SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarí/RS - COMAJA, através de seu Presidente, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019com aberturamarcadapara o dia 14/02/2019 às 09:00 horas, ficaPRORROGADApara o dia19/02/2019 às 09:00 horas.
OBJETO: Registro de Preço para a futura e incerta contratação de serviços técnicos especializados de verificação, diagnóstico e repasse de conhecimento das práticas administrativas e operacionais relacionadas à gestão previdenciária e a gestão documental, bem assim apoio a criação e implantação de regimes próprios de previdência aos Municípios Consorciados ao COMAJA.

Ibirubá,11 de fevereiro de 2019.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:33FADCEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Termo aditivo número 1 à ata de registro de preços número 041/2018, pregão eletrônico 03/2018. **Compromissária: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 180 – NIFEDIPINO 20MG **Vigência:** 12/11/2018. **Data:** 27/11/2018. **Processo administrativo:** 281/2018.

Porto Alegre, 27 de Novembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:24101200

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PEDIDO DE ORÇAMENTO

PEDIDO DE ORÇAMENTO

O Consórcio da Associação dos Municípios da Região metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL encaminha a solicitação de orçamento para a seleção da proposta mais vantajosa com intuito de instruir processo administrativo para futura contratação de software para gestão de frotas.

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

ITEM 1

Item	População	Quantidade de cidades	Módulo Mobilidade - Licença Mensal	Quantidade de veículos	Valor Por Veículo
1	Até 10.000	6		86	
2	Até 40.000	10		918	
3	Até 80.000	4		1153	
4	Até 200.000	5		530	
5	Até 350.000	4		1048	
6	Até 1.500.000	1		1270	
Valor Total:					

ITEM 2

Item	População	Quantidade de cidades	Módulo Mobilidade - Licença Mensal	Quantidade de veículos	Valor Por Veículo
1	Até 10.000	6		86	
2	Até 40.000	10		918	
3	Até 80.000	4		1153	
4	Até 200.000	5		530	
5	Até 350.000	4		1048	
6	Até 1.500.000	1		1270	
Valor Total:					
Valor total do lote: R$					

VII. MÓDULO MOBILIDADE – REQUESITOS OBRIGATÓRIOS – PLATAFORMA WEB E MOBILE – MÓDULOS E FUNCIONALIDADES

Compreende requisitos obrigatórios de aplicativo móvel e plataforma Web objetivando o controle, auditoria da Mobilidade para deslocamentos e Uso da frota no que concerne à Motoristas, Passageiros sejam eles funcionários ou terceiros autorizados, bem como Gestores e ou autorizados no âmbito dos órgãos da administração Municipal.

MÓDULO MOBILIDADE

Módulo Motorista - Mobile

O sistema deverá permitir escanar *QR code* para identificação do veículo a ser usado.
O sistema deverá permitir recebimento de pedido de deslocamento por servidores municipais cadastrados ou órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir recebimento de pedido de compartilhamento de deslocamento ("carona") por servidores municipais cadastrados ou órgão da Administração Pública Municipal, com controle de limite de passageiros.
O sistema deverá permitir aceitação ou recusa, pelo motorista, de pedido de deslocamento ou de compartilhamento de deslocamento.
O sistema deverá utilizar parâmetros através de algoritmos e inteligência artificial com o objetivo de aproveitamento de rotas e compartilhamento de veiculos
O sistema deverá permitir ao motorista ter a localização do servidor municipal cadastrado ou órgão da Administração Pública Municipal que solicitar deslocamento ou compartilhamento de deslocamento.
O sistema deverá permitir integração com aplicativos de Sistema de Posicionamento Global (GPS) de rotas denominados *Waze* ou *Google Maps*, para a realização dos deslocamentos.
O sistema deverá permitir ao motorista realizar ligação telefônica com o servidor municipal e/ou com o órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir o registro do início e encerramento do deslocamento.
O sistema deverá permitir o recebimento de agendamentos de deslocamento.
O sistema deverá permitir o recebimento de agendamentos de deslocamento compartilhado com controle de lugares disponíveis no veículo.
O sistema deverá permitir ao motorista visualizar os próximos agendamentos com informações dos passageiros e endereço.
O sistema deverá permitir ao motorista visualizar o relatório dos dois últimos deslocamentos realizados.
O sistema deverá enviar aviso em caso de o motorista iniciar um deslocamento sem estar com o aplicativo iniciado.
O sistema deverá permitir ao motorista receber pedidos de deslocamento ou compartilhamento enquanto ele estiver em deslocamento.
O sistema deverá disponibilizar controle de abastecimento com comprovante e *QR code* da nota fiscal e foto do painel do veículo.
O sistema deverá disponibilizar ao motorista o botão pânico, com envio de alarme emergencial para o gestor e para o órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir ao motorista alterar foto do perfil, e-mail, telefone e senha.

Módulo Servidor – Mobile

O sistema deverá permitir a visualização de veículos disponíveis em tempo real.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal cadastrado solicitar deslocamento, para si ou para terceiros.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal cadastrado solicitar deslocamento com tipos específicos de veículo com controle de limite de passageiros.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal cadastrado solicitar compartilhamento de deslocamento em veículos em movimento, com controle de limite de passageiros para si ou para terceiros.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal cadastrado o agendamento de deslocamento em data e horário futuros.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal cadastrado solicitar agendamento de compartilhamento de deslocamento em veículos em movimento com controle de limite de passageiros em data e horário futuros.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal cadastrado solicitar deslocamento ou compartilhamento de deslocamento com motorista determinado pelo sistema como a melhor opção.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal cadastrado solicitar deslocamento ou compartilhamento de deslocamento com motorista específico escolhido pelo servidor.
O sistema deve permitir ao servidor armazenar os destinos favoritos cadastrados pelo servidor.
O sistema deverá permitir ao servidor justificar o motivo da solicitação de deslocamento.
O sistema deverá disponibilizar listagem de motoristas por ordem decrescente de proximidade, exibindo a distância de cada motorista do local de origem.
O sistema deverá permitir acompanhar o deslocamento do veículo solicitado em andamento, em tempo real, apresentando tempo e distância.
O sistema deverá apresentar o tempo e distância estimados para a chegada do veículo no endereço de origem.
O sistema deverá utilizar parâmetros através de algoritmos e inteligência artificial com o objetivo de aproveitamento de rotas e compartilhamento de veículos.
O sistema deverá permitir a identificação do veículo e motorista.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal realizar ligação telefônica com o motorista selecionado para o deslocamento.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal cancelar solicitação de deslocamento e/ou compartilhamento de deslocamento, desde que a viagem não tenha sido iniciada, registrando-se na base de dados do sistema.
O sistema deverá disponibilizar ao servidor municipal o botão pânico, com envio de alarme emergencial para o gestor e para o órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir a avaliação do motorista.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal cadastrado utilizar veículo como motorista.
O sistema deverá permitir escâner de *QR code* para identificação do veículo a ser usado.
O sistema deverá disponibilizar sistema de controle de abastecimento com comprovante via escâner *QR code* da nota fiscal.
O sistema deverá disponibilizar imagem geoprocessada do percurso desde a aceitação da viagem pelo motorista até o endereço de origem.
O sistema deverá permitir o acompanhamento da viagem com informações sobre o início da viagem, o tempo estimado para a finalização, o acompanhamento do deslocamento do veículo até a chegada ao destino e a imagem geoprocessada do percurso.
O sistema deverá permitir ao servidor alterar foto do perfil, telefone e-mail e senha.

Módulo Gestor – Plataforma Web

O sistema deverá permitir monitoramento georeferenciado em tempo real dos motoristas e usuários.
O sistema deverá disponibilizar o recebimento de aviso emergencial disparado por "botão pânico" de motoristas e/ou servidores municipais.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de postos conveniados para abastecimento dos veículos cadastrados.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de oficinas mecânicas credenciadas.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de servidores municipais aptos a utilizar o aplicativo móvel no Módulo Servidor.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de motoristas aptos a utilizar o aplicativo móvel no Módulo Motorista.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de órgão da Administração Pública Municipal.

O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de sub órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de veículos automotores no aplicativo móvel.
O sistema deverá permitir ao gestor cadastrado o agendamento de deslocamento em data e horário futuros
O sistema deverá permitir extrair relatório de consumo de gasolina (Litros) por veículo, órgão da Administração Pública Municipal e motorista – por viagem realizada e/ ou por período selecionado.
O sistema deverá permitir extrair relatório de quilômetros (km) rodados por veículo, órgão da administração pública municipal, motorista e usuário – por viagem realizada e/ou por período selecionado.
O sistema deverá permitir extrair relatório de gastos com manutenção por veículo, motorista, servidor público ou órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir ao gestor, monitorar a velocidade dos veículos em tempo real.
O sistema deverá permitir extrair relatório com informações dos deslocamentos realizados por motorista, veículo, servidor municipal ou órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir extrair relatório dos deslocamentos realizados, por veículo e/ou por servidor municipal, com a disponibilização de percurso, de tempo de viagem, de horário de partida, de horário de chegada, de quilômetros percorridos e mapa com trajeto geoprocessado.
O sistema deverá permitir extrair relatório incluindo o motivo pelo qual determinado deslocamento foi realizado.
O sistema deverá contabilizar os dados da viagem no momento do embarque do usuário no veículo, encerrando-se a apuração da viagem quando da chegada no endereço de destino.
O sistema deverá disponibilizar ao gestor, após a confirmação da finalização da viagem, histórico da viagem com relatório contendo endereço de origem e de destino, data e horário da chegada do veículo no endereço de origem, tempo de deslocamento, data e horário de término da viagem, dados do veículo, dados do servidor municipal, dados do motorista, imagem geoprocessada do percurso, quilometragem percorrida e avaliação do motorista.
O sistema deverá disponibilizar o recebimento de aviso emergencial disparado por "botão pânico" de motoristas e/ou servidores municipais.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório de horas de atividade por motorista, veículo e órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório com tempo ocioso por motorista, veículo e órgão da administração pública municipal.
O sistema deve disponibilizar ao gestor um painel com informações em tempo real de todos os eventos monitorados pela plataforma.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório dos deslocamentos efetuados para buscar passageiros.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório dos deslocamentos efetuados para retornar ao ponto de origem.
O sistema deverá permitir controle de manutenção podendo escanear foto da ordem de serviço e foto do painel do veículo.
O sistema deverá disponibilizar a exportação de relatórios e dados em mais de um formato, como PDF e XLS, entre outros.

Módulo Gestor – Plataforma Web Responsivo – Compatível a navegação Mobile.

O sistema deverá permitir monitoramento georeferenciado em tempo real dos motoristas e usuários.
O sistema deverá disponibilizar o recebimento de aviso emergencial disparado por "botão pânico" de motoristas e/ou servidores municipais.
O sistema deverá permitir ao gestor cadastrado o agendamento de deslocamento em data e horário futuros
O sistema deverá permitir extrair relatório de consumo de gasolina (Litros) por veículo, órgão da Administração Pública Municipal e motorista – por viagem realizada e/ ou por período selecionado.
O sistema deverá permitir extrair relatório de quilômetros (km) rodados por veículo, órgão da administração pública municipal, motorista e usuário – por viagem realizada e/ou por período selecionado.
O sistema deverá permitir extrair relatório de gastos com manutenção por veículo, motorista, servidor público ou órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir ao gestor, monitorar a velocidade dos veículos em tempo real.
O sistema deverá permitir extrair relatório com informações dos deslocamentos realizados por motorista, veículo, servidor municipal ou órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir extrair relatório dos deslocamentos realizados, por veículo e/ou por servidor municipal, com a disponibilização de percurso, de tempo de viagem, de horário de partida, de horário de chegada, de quilômetros percorridos e mapa com trajeto geoprocessado.
O sistema deverá permitir extrair relatório incluindo o motivo pelo qual determinado deslocamento foi realizado.
O sistema deverá contabilizar os dados da viagem no momento do embarque do usuário no veículo, encerrando-se a apuração da viagem quando da chegada no endereço de destino.
O sistema deverá disponibilizar ao gestor, após a confirmação da finalização da viagem, histórico da viagem com relatório contendo endereço de origem e de destino, data e horário da chegada do veículo no endereço de origem, tempo de deslocamento, data e horário de término da viagem, dados do veículo, dados do servidor municipal, dados do motorista, imagem geoprocessada do percurso, quilometragem percorrida e avaliação do motorista.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório de horas de atividade por motorista, veículo e órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório com tempo ocioso por motorista, veículo e órgão da administração pública municipal.
O sistema deve disponibilizar ao gestor um painel com informações em tempo real de todos os eventos monitorados pela plataforma.
O sistema deve disponibilizar ao gestor um painel com alertas e sugestões de medidas de gestão baseadas em algoritmo de inteligência artificial.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório dos deslocamentos efetuados para buscar passageiros.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório dos deslocamentos efetuados para retornar ao ponto de origem.
O sistema deverá disponibilizar a exportação de relatórios e dados em mais de um formato, como PDF e XLS, entre outros.

MÓDULO SAÚDE

Compreende os requisitos obrigatórios de aplicativo móvel e plataforma Web, objetivando o controle, auditoria da mobilidade, deslocamentos e uso da frota no que concerne à motoristas (funcionários ou terceiros autorizados), passageiros (Pacientes em tratamento de saúde TFD – Tratamento fora do Domicílio), ou pacientes que a organização municipal julgue necessário fazer uso da frota com objetivo de complementar tratamento de saúde ou atividades acessórias a esta, bem como seus acompanhantes.

Módulo Motorista – Mobile

O sistema deverá permitir escâner de *QR code* para identificação do veículo a ser usado.
O sistema deverá permitir recebimento de pedido de deslocamento por órgãos da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir ao motorista ter a localização do paciente cadastrado ou órgão da Administração Pública Municipal que solicitar deslocamento ou compartilhamento de deslocamento.
O sistema deverá permitir integração com aplicativos de Sistema de Posicionamento Global (GPS) de rotas denominados *Waze* ou *Google Maps*, para a realização dos deslocamentos.
O sistema deverá permitir ao motorista realizar ligação telefônica com o paciente e/ou com o órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir o registro do início e encerramento do deslocamento.
O sistema deverá permitir o recebimento de agendamentos de deslocamento.

O sistema deverá permitir o recebimento de agendamentos de deslocamento compartilhado com controle de lugares disponíveis no veículo
O sistema deverá permitir ao motorista visualizar os próximos agendamentos com informações do passageiros e endereço.
O sistema deverá permitir ao motorista visualizar o relatório dos dois últimos deslocamentos realizados.
O sistema deverá enviar aviso em caso de o motorista iniciar um deslocamento sem estar com o aplicativo iniciado.
O sistema deverá disponibilizar controle de abastecimento com comprovante via *QR code* da nota fiscal e foto do painel do veículo.
O sistema deverá disponibilizar ao motorista o botão pânico, com envio de alarme emergencial para o gestor e para o órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir ao motorista alterar foto do perfil, e-mail, telefone e senha.

Módulo Gestor – Plataforma WEB

O sistema deverá permitir monitoramento georeferenciado em tempo real dos motoristas e pacientes em deslocamento.
O sistema deverá disponibilizar o recebimento de aviso emergencial disparado por "botão pânico" de motoristas.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de postos conveniados para abastecimento dos veículos cadastrados.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de oficinas mecânicas credenciadas.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de pacientes aptos a utilizar o serviço de deslocamento.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de hospitais aos quais os pacientes são destinados.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de motoristas aptos a utilizar o aplicativo móvel no Módulo Motorista.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de sub órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de veículos automotores.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de tipos de tratamento.
O sistema deverá permitir ao gestor cadastrado o agendamento de deslocamento em data e horário futuros
O sistema deverá permitir extrair relatório de consumo de gasolina (Litros) por veículo, órgão da Administração Pública Municipal e motorista – por viagem realizada e/ ou por período selecionado.
O sistema deverá permitir extrair relatório de quilômetros (km) rodados por veículo, órgão da administração pública municipal, motorista e usuário – por viagem realizada e/ou por período selecionado.
O sistema deverá permitir extrair relatório de gastos com manutenção por veículo, motorista, servidor público ou órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir ao gestor, monitorar a velocidade dos veículos em tempo real.
O sistema deverá permitir extrair relatório com informações dos deslocamentos realizados por motorista, veículo, servidor municipal ou órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir extrair relatório dos deslocamentos realizados, por veículo e/ou por servidor municipal, com a disponibilização de percurso, de tempo de viagem, de horário de partida, de horário de chegada, de quilômetros percorridos e mapa com trajeto geoprocessado.
O sistema deverá permitir extrair relatório incluindo o motivo pelo qual determinado deslocamento foi realizado.
O sistema deverá contabilizar os dados da viagem no momento do embarque do usuário no veículo, encerrando-se a apuração da viagem quando da chegada no endereço de destino.
O sistema deverá disponibilizar ao gestor, após a confirmação da finalização da viagem, histórico da viagem com relatório contendo endereço de origem e de destino, data e horário da chegada do veículo no endereço de origem, tempo de deslocamento, data e horário de término da viagem, dados do veículo, dados do servidor municipal, dados do motorista, imagem geoprocessada do percurso, quilometragem percorrida e avaliação do motorista.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório de horas de atividade por motorista, veículo e órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório com tempo ocioso por motorista, veículo e órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório dos deslocamentos por tipo de tratamento e hospital – por viagem e/ ou período selecionado.
O sistema deve disponibilizar ao gestor um painel com informações em tempo real de todos os eventos monitorados pela plataforma.
O sistema deve disponibilizar ao gestor um painel com alertas e sugestões de medidas de gestão baseadas em algoritmo de inteligência artificial.
O sistema deverá disponibilizar a exportação de relatórios e dados em mais de um formato, como PDF e XLS, entre outros.

VIII. DOS APARELHOS SMARTPHONES E LINHA 3G EM COMODATO

A contratada poderá fornecer em comodato aparelhos de telefone celular – SMARTPHONES, obedecendo os requisitos técnicos de configuração mínima do sistema (Android 6.0 ou superior, memoria de 2 Gb de RAM, ou IOS 7 ou superior), equipados com chip de dados de internet móvel 3G com 1 Giga mensal.
Ao contratante fica limitado a contratação dos smartphones e linhas em comodato, de acordo com o número de veículos monitorados na frota, gerando a relação de 1 smartphone com chip de dados para cada 01 veículo monitorado no máximo.
A contratação de comodato de aparelhos e linha 3G com plano de dados, estabelecerá automaticamente, um período mínimo de 12 meses deste módulo, estabelecendo multa rescisória de 40% sobre o total do módulo de comodato a vencer.
Caberá a empresa vencedora manter os aparelhos telefônicos em adequado funcionamento durante a vigência do contrato, ficando isenta, nos casos onde forem verificados danos por mau uso ou perda dos aparelhos.
À prefeitura contratante NÃO caberão ônus provenientes de depreciação natural dos referidos aparelhos.

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
TELEFONE:	

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail caroline@granpal.com.br ou entregue no endereço avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre - RS.

Data de emissão da proposta: ___/___/_____

Preços válidos por ____ dias

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:FFF573B8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Edital de pregão eletrônico 006/2019. Objeto: registro de preços, para aquisição materiais para discentes para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e demais conveniados. Proposta: até às 09h do dia 21/02/2019. Abertura: 09h e 10 min. Edital disponível em **www.granpal.com.br;** www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:EC15F7BE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 12/2017

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo:92/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 001/2018 – pregão presencial 12/2017 aos itens 21, 22 e 23 do lote 04 e os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do lote 05, para aquisição de Acervo Bibliográfica. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL . **Contratada:** Itens 21, 22 e 23 do lote 04 e os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do lote 05 CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 05.896.401/0004-38. **Valor total:** itens do lote 04 - 21 R$ 85.268,80, 22 R$ 90.968,00 e 23 R$ 87.460,80; itens do lote 05 - 01 R$ 275.808,24, 02 R$ 275.808,24, 03 R$ 275.808,24, 04 R$ 275.808,24, 05 R$ 275.808,24, 06 R$ 275.808,24, 07 R$ 275.808,24, 08 R$ 275.808,24, 09 R$ 275.808,24, 10 R$ 275.808,24, 11 R$ 3.773,60, 12 R$ 3.773,60, 13 R$ 3.773,60 e 14 R$ 3.773,60. **Total da adesão: R$ 3.036.874,40.**

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:DC95C1B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019** – tipo menor preço global para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem de solos a percussão (SPT) e elaboração de relatório técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **28.02.2019 às 08:30 horas,** na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal**.** O edital encontra-se disponível no site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:C912AD0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

Secretário Municipal de Administração, convoca **Luiza Rodrigues Monteiro**, aprovada no concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017, para assumir o cargo de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista de Saúde da Família.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 16:30.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3256D355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS FEVEREIRO / 2019

Termo Aditivo 003/2015 – F, Dispensa de Licitação nº 003/2015. Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 28 de janeiro de 2019 até o dia 27 de janeiro de 2020.
Contratada: SKM Empreendimentos e Comércio Ltda - ME.

Alvorada, 11 Fevereiro de 2019**.**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:4C7DCF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2019

ATA 023/2019, RP 042/2018, Pregão Eletrônico 049/2018.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos e de educação física para utilização em diversos programas e secretarias da Administração Municipal;
Contratada: Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Marca
24	RAQUETE PARA LUTA Confeccionada em couro sintético, feita com espuma e borracha.	UN	12	53,40	Fheras

Alvorada, 11 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:F8EC1F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 112/2018

CONTRATO Nº 112/2018, Inexigibilidade de Licitação n° 038/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção de escavadeira hidráulica DX22LCA.
Contratado: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor total: R$ 4.409,91 (quatro mil quatrocentos e nove reais com noventa e um centavos).

Alvorada, 11 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:428A19CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018 - F

ATA 001/2018 - F, RP 001/2018, Pregão Eletrônico 002/2018.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para utilização no preparo de alimentação para atender a demanda das escolas municipais;
Contratada: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda - ME.

Item	Un.	Especificação	Qtd.	Valor Unit.
14	Unid.	COLHER DE SOBREMESA, toda de inox, sem cabo de madeira ou polietileno, tamanho de 15cm aproximadamente. (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%) **Marca: Simonaggio**	3000	R$ 1,05

Alvorada, 11 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:88E59EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

Objeto: Registro de Preços para a Locação de Caminhões Basculante Tipo Toco, com capacidade mínima de 6M³, Retroescavadeiras Tracionadas 4x4 e Motoniveladoras; todos equipados com motorista e combustível, por conta da DETENTORA, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 12.964.775/0001-66				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Caminhões basculantes tipo Toco, potência mínima de 140 HP e capacidade mínima de 6m³, ano/modelo mínimo de fabricação: 2012. Marca: Mercedes Benz L1318	HR	14.400	R$ 79,90
03	Locação retroescavadeiras, tracionadas 4x4 , potência mínima de 75HP, ano/modelo mínimo de fabricação: 2012. Marca: Randon	HR	9.600	R$ 100,00
RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 89.547.160/0001-69				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Motoniveladoras, com operador, motor a diesel de 6 cilindros, 4 tempos, turbo alimentado, injeção direta, com potência líquida no volante de no mínimo 140 HP. Marca: New Holland	HR	9.600	R$ 206,50

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de fevereiro de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:66AA8809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2019

ATA 030/2019, RP 042/2018, Pregão Eletrônico 049/2018.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos e de educação física para utilização em diversos programas e secretarias da Administração Municipal;
Contratada: Mônica Regina de Mello Faria ME.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Marca
6	CORDA NAVAL Corda Naval É utilizado na preparação física de atletas de esportes como NFL, MMA, jiu jitsu e para o uso em academias, studios para treinamento funcional.	UN	20	R$ 247,00	Rope Store

Alvorada, 11 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:A21396C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019

ATA 005/2019, RP 019/2018, Pregão Eletrônico 019/2018.
Objeto: Aquisição de material de artesanato para as oficinas do Serviço de Conveniência dos CRAS Piratini, Santa Bárbara, Umbu, Cedro e Nova Americana;
Contratada: Vilma Maria Hoffmann Tavares ME.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Marca
66	ESTILETE Estilete estreito plástico profissional c/trava BT 1 UN. Características do Produto: Obtenha excelente precisão no corte com estilete de qualidade e total segurança. Especificações: Estilete estreito. Trava giratória. Lâmina 9 mm. Lâmina de aço carbono extensível interna. Recomendações de Segurança: Lâminada extremamente afiada.	UN	25	R$ 9,00	CIS
81	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA MARROM . 1ª Ponta: 4,0 mm, 2ª Ponta: 1,0 mm.	UN	10	R$ 9,63	TOK
85	LÁPIS DE COR 12 CORES Tipo de Lápis: Lápis de Cor Hexagonal. Cor (es):12 Cores Sortidas. Corpo: Madeira na Cor da Mina. Mina: Mina Grossa 4,0mm. Solúvel em água: Não. Atóxico: Sim. Conteúdo da Embalagem: Estojo com 12 Lápis: Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP: 18x9x1cm. Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 513g.	CX	300	R$ 6,98	Multi
87	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO Capa Dura 48 Folhas - Capa Amarela - Estampa Única	UN	500	R$ 8,50	Jandaia

Alvorada, 11 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:301459FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 344/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 3.445/2019, ao servidor Cristiano Couto Cardoso, Técnico em Higiene Bucal, matrícula nº 1999100786, Licença Paternidade, no período de 28 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:E73F0972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 345/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 3.727/2019, ao servidor Rodrigo Dipp, Técnico em Enfermagem Socorrista, matrícula nº 2014107243, Licença Paternidade, no período de 10 de janeiro de 2019 a 14 de janeiro de 2019, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:4B9ECEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 346/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 3.763/2019, ao servidor Rodrigo da Rosa Collin, Psicólogo, matrícula nº 2012105746, Licença Nojo, no período de 20 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:A9449C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/02/2019:

Autuado: REFEIÇÕES NATURA LTDA
Data da Autuação: 26/09/2018
CNPJ: 93.532.562/0001-67
Processo: 34.261/18
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 do Decreto Estadual 23430/1974; 2) Item 4.8.13 da RDC 216/2004; 3) Art. 355 do Decreto Estadual 23430/1974; 4) Item 4.8.2 da RDC 216/2004; 5) Itens 8.3 e 8.4 da Portaria 78/2009; 6) Art. 350 do Decreto Estadual 23430/1974; 7) Item 4.1.1 da RDC 216/2004; 8) Item 4.1.3 da RDC 216/2004; e 9) Item 4.7.5 da RDC 216/2004, Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade: Multa leve em Reincidência

NEUSA REGINA DONATO
Coord. Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Saúde Substituto

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:30DC3507

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 21/12/2018:

Autuado: TATIANE DE SOUZA DOS SANTOS
Data da Autuação: 26/07/2018
CPF: 008.776.150-55
Processo: 25.464/2018
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração:1) Art. 842 caput§1º do decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974 2) Art. 763 §Único Incs.I e II do Decreto Estadual 23.430 de 24/10; 3) Art. 1º da Portaria SES/RS nº 172/2005. Tipificada conforme Arts. 2º inc. I e 7º inc. V da Lei Federal nº 6437/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência

NEUSA DONATO
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELES LOPES
Secretário Municipal de Saúde Substituto
Port. 274/2019

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:0177A4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente Edital, fica notificada **MICHELE MARÍLIA CARDOSO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 802.951.770-04, de que na data de 14 de novembro de 2018 foi emitida a decisão de primeira instância, referente ao Auto de Infração nº 089/2018, ficando a mesma ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Art. 30, caput da lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador: Serviço de Vigilância Sanitária, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116 em alvorada RS.

Pelo presente Edital, fica notificado **ALESSANDRO CURTINOVE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 711.441.020-49, de que na data de 12 de novembro de 2018 foi emitida a decisão de primeira instância, referente ao Auto de Infração nº 091/2018, ficando o mesmo ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Art. 30, caput da lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador: Serviço de Vigilância Sanitária, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116 em alvorada RS.

NEUSA DONATO
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Saúde Substituto
Port. Port. 274/2019

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:987B6E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a **Divulgação Preliminar dos Inscritos** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. A Relação completa encontra-se no sítio do município.

Arroio dos Ratos, 12 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA
Membro

GUSTAVO RUIZ ÁVILA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:DFBE1424

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - MAGISTÉRIO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - GERAL

EXTRATO DOS EDITAIS Nº 003/2019

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
TORNA PÚBLICO o resultado da Prova de Títulos do Concurso Público nº001/2018 - MAGISTÉRIO e o resultado da Prova Prática do Concurso Público nº002/2018 - GERAL.PERÍODO DE RECURSOS: dias 13, 14 e 15/02/2019, pelo site www.objetivas.com.br. Os Editais encontram-se divulgados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites

www.objetivas.com.brewww.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos, em 12 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:2376F274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº209/2019

PORTARIA Nº209/2019

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº163/2019 QUE NOMEOU LUCIANA APARECIDA MENEGOL NO CARGO DE PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DESCONSTITUI o Ato da portaria Nº163/2019 de 01 de fevereiro de 2019 que NOMEOU LUCIANA APARECIDA MENEGOL no cargo de Professor(a) de Séries Iniciais, tendo em vista o comparecimento da mesma para demonstrar não haver interesse na vaga, comprovado mediante preenchimento de termo de desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B5FBC80D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº208/2019

PORTARIA Nº208/2019

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº162/2019 QUE NOMEOU VERIDIANE GONÇALVES ALMEIDA NO CARGO DE SERVENTE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DESCONSTITUI o Ato da portaria Nº162/2019 que NOMEOU VERIDIANE GONÇALVES ALMEIDA no cargo de SERVENTE, em 01 de fevereiro de 2019, tendo em vista o comparecimento da mesma para demonstrar não haver interesse na vaga, comprovado mediante preenchimento de termo de desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9194F976

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a concursada abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADA** no cargo de Servente, classificada em 13º lugar no Concurso Público nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal:

1 – SERVENTE

LIBERA RIBEIRO MASSUQUINI

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo este prazo ser revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:87A176AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a concursada abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADA** no cargo de Professor Séries Iniciais, classificados em 24º lugar respectivamente no concurso público nº 001/2015 realizado em 24 de maio de 2015, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

- ANA LUIZA SCHNEIDER

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4E9E5272

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2019

PORTARIA Nº 210/2019

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor MIGUEL RIETHMULLER fiscal dos seguintes contratos:

Contrato/Fornecedor
11/2019 - FRIZZO E FRIZZO LTDA ME;
12/2019 - FRIZZO E FRIZZO LTDA ME.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:76EA2DCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2019

PORTARIA Nº 212/2019.

NOMEIA ANA LUIZA SCHNEIDER PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003, 1593 de 3 de julho de 2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira do Magistério do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR a servidora ANA LUIZA SCHNEIDER, aprovada em 24º lugar, inscrição nº435 no Concurso Público edital 01/2015 realizado no dia 24 de maio de 2015, para exercer o cargo de Professor Séries Iniciais, Classe A, Triênio 0, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 05/2019 de 11 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:828DBDC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2019

PORTARIA Nº 211/2019.

NOMEIA LÍBERA RIBEIRO MASSUQUINI PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana - RS. Resolve NOMEAR a servidora LÍBERA RIBEIRO MASSUQUINI, aprovado em 13º lugar inscrição nº570 no Concurso Público edital 01/2015 realizado no dia 24 de Maio de 2015, para exercer o cargo de SERVENTE, Classe A, Triênio 0 , Padrão 1, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 04/2019 de 11 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:55828AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 03/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 65/2019

ATA Nº 03/2019

As 10:00 horas do dia 11/02/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar as propostas financeiras do Convite nº 01/2019, referente AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS DE TINTA ORIGINAL E COMPATIVEL E PEN CARD PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. Mostraram interesse as seguintes empresas a seguir relacionadas:

Fornecedor	CNPJ
ABITECK COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA LTDA	14.890.558/0001-02
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	08.692.456/0001-71
FABRICIO LENZ	12.328.789/0001-93
GERHARD RUBEN NITSCHKE	26.868.761/0001-53
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI	18.136.904/0001-04
JEAN CRISTIANO BAUER	20.096.450/0001-37
MARIA R DA SILVA SANTOS	28.392.396/0001-89
MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA	20.058.175/0001-67
PAULO DENIZ WOHLENBERG	93.833.051/0001-85
SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA	05.582.316/0001-52
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	24.291.879/0001-36

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelos membros da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido habilitados os seguintes participantes: ABITECK COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA LTDA, BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, FABRICIO LENZ, GERHARD RUBEN NITSCHKE, GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, JEAN CRISTIANO BAUER, MARIA R DA SILVA SANTOS, MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA, PAULO DENIZ WOHLENBERG, SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA, TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. A Comissão de Licitação abre o prazo de dois (02) dias uteis para interposição de recurso, não havendo, a Comissão dará prosseguimento no certame e reunir-se-á no dia 14/02/2019 às 8:30 para abertura das propostas financeiras. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:E41F7039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.371, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Define a premiação para o 1º Rodeio Nacional de Barracão, autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O 1º Rodeio Nacional de Barracão se realizará entre os dias 21 e 24 de fevereiro de 2019, com o apoio do CTG Rincão dos Bergamo, CTG Alvorada dos Pampas, Piquete de Laçadores Vó Palestina e Piquete de Laçadores Arte Campeira, sendo que terá como local do evento o Parque de Rodeios de Lima Jacobi.
Parágrafo único. O Rodeio deverá ser disputado seguindo as regras do MTG.
Art. 2º O Município de Barracão ficará responsável pela premiação dos ganhadores do 1º Rodeio Nacional de Barracão, no valor de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais) sendo assim distribuídos:
I – Patrão e Capataz:
a) 1º lugar – R$ 400,00;
b) 2º lugar – R$ 300,00;
c) 3º lugar – R$ 100,00.
II – Laço Seleção de Municípios:
a) 1º lugar – R$ 1.000,00;
b) 2º lugar – R$ 500,00.
III – Laço Veterano:
a) 1º lugar – R$ 200,00;
b) 2º lugar – R$ 100,00.
IV – Laço Vaqueano:
a) 1º lugar – R$ 200,00;
b) 2º lugar – R$ 100,00.
V – Laço Piá:
a) 1º lugar – R$ 200,00;
b) 2º lugar – R$ 100,00.
VI – Laço Guri:
a) 1º lugar – R$ 200,00;
b) 2º lugar – R$ 100,00.
VII – Laço Pai e Filho:
a) 1º lugar - R$ 1.000,00;
b) 2º lugar - R$ 600,00;
c) 3º lugar - R$ 400,00.
VIII – Laço Dupla de Irmãos:
a) 1º lugar - R$ 600,00;
b) 2º lugar - R$ 400,00;
c) 3º lugar - R$ 200,00.

IX – Laço Taça Cidade de Barracão:
a) Força A – R$ 4.000,00;
b) Força B – R$ 2.000,00;
c) Força C – R$ 1.000,00.
X – As Belas do laço – Laço Prenda:
c) 1º lugar – R$ 800,00;
d) 2º lugar – R$ 500,00;
e) 3º lugar – R$ 200,00.
XI – Laço Pai e Filha:
a) 1º lugar – R$ 400,00;
b) 2º lugar – R$ 200,00;
c) 3º lugar – R$ 100,00.
XII – Laço Equipe – Força A:
a) 1º lugar – R$ 4.000,00;
b) 2º lugar – R$ 3.000,00;
c) 3º lugar – R$ 1.000,00.
XIII – Laço Equipe – Força B:
a) 1º lugar – R$ 3.000,00;
b) 2º lugar – R$ 2.000,00;
c) 3º lugar – R$ 1.000,00.
XIV – Laço Equipe – Força C:
a) 1º lugar – R$ 1.500,00;
b) 2º lugar – R$ 1.000,00;
c) 3º lugar – R$ 500,00.
XV – Laço Duplas do Rodeio:
a) Força A – R$ 5.000,00;
b) Força B – R$ 3.000,00;
c) Força C – R$ 2.000,00.
Art. 3º O Município de Barracão ficará responsável pelo pagamento de despesas com troféus a serem entregues aos ganhadores do rodeio, com limite de R$ 1.820,00.
Art. 4º O Poder Executivo designará, através de portaria, a comissão organizadora do 1º Rodeio Nacional de Barracão, que será composta por um membro do CTG Rincão dos Bergamo, um membro do CTG Alvorada dos Pampas, um membro do Piquete de Laçadores Vó Palestina e um membro do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º No dia da realização do Rodeio, a comissão organizadora encaminhará a Administração Municipal a relação dos ganhadores com nome, CPF e endereço dos ganhadores para realização dos respectivos empenhos.
Art. 6º As despesas ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
2057 – Manutenção das Atividades Culturais
339031000000 – Premiações Cult. Artist. Cientif, Desport e Lazer.
Art. 7º Fica autorizada a suplementação dos valores constantes nos arts. 2º e 3º desta lei, com a redução na seguinte dotação orçamentária:
0502 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
1007 – Ampl. E Cons. Escolas Ens. Infantil e Fundamental
449051000000 – Obras e Instalações
Art. 8º As demais despesas decorrentes da realização do evento serão de responsabilidade do CTG Rincão dos Bergamo, CTG Alvorada dos Pampas e do Piquete de Laçadores Vó Palestina.
§ 1º O recebimento de valores referentes as inscrições, comercialização de espaços, bebidas e congêneres serão de responsabilidade entidades mencionadas no *caput* deste artigo.
§ 2º Eventuais lucros ou prejuízos oriundos do evento deverão ser divididos, de forma igualitária, pelas entidades mencionadas no *caput* deste artigo.
Art. 9º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.
Art. 10. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barracão – RS, 11 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:8433D86F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3372, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratações temporárias emergenciais de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, os seguintes profissionais:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Professor (a) de Educação Infantil ou anos iniciais com curso superior de licenciatura plena em pedagogia ou normal superior	02	20 horas semanais (turno da tarde)	31.12.2019
Professor (a) de Língua Inglesa Séries Finais curso superior ou licenciatura plena com habilitação em Língua Inglesa	02	20 horas semanais	31.12.2019

Art. 2º A remuneração mensal é de R$ 1.232,55 para o contrato de 20 horas semanais e de R$ 2.465,10 para o contrato de 40 horas semanais.
Art. 3° Os contratos decorrentes da presente Lei são de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.
Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0503 – F.U.N.D.E.B.
2070 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI
Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 11 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:55256C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: ALVARO LUIZ SCHNEIDER
CNPJ: 17.946.172/0001-55
VIGENCIA: 02/01/2019 ATÉ 02/01/2020

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:252D3CE9

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 53/2018
Licitação nº: 02/2018
Modalidade: Concorrência p/ Obras e serv. Engenharia
Data da homologação: 11/02/2019
Data da Adjudicação: 11/02/2019

Objeto da Licitação: Execução de Serviço de Reperfilagem, capeamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), acessibilidade e sinalização na Avenida Mauricio Cardo, com área total de 44.109,87 m² - Empreitada Global.
g) FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:
BOLOGNESI INFRA-ESTRUTURA LTDA

VALOR TOTAL= R$ 2.831.861,43

Dotações: 0.007 (385)

BARROS CASSAL – RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:169CDFE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL Nº 001/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO QUADRIMESTRE.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL – RS, torna público que será realizada uma Audiência Pública no dia **19 de Fevereiro de 2019, às 17 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao **3º Quadrimestre do Exercício de 2018**, relativos aos meses de setembro a dezembro de 2018, em cumprimento ao artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Boa Vista do Sul, 05 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Morgana Zarpelon
Código Identificador:D88C9ED0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL Nº 002/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO EM SAÚDE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa, convoca os Senhores Vereadores para Audiência Pública para apresentação do **Relatório de Gestão em Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2018**, pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que será realizada no dia **19 de fevereiro de 2019, às 17h30min,** no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS. A audiência é aberta para toda a Comunidade Boavistense.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

VERIO AUGUSTO GIURADELLI
Presidente

Publicado por:
Morgana Zarpelon
Código Identificador:9092916B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **25 de fevereiro de 2019, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, **cujo objeto é acontratação de empresa especializada para prestação de serviços de retroescavadeira, escavadeira hidráulica e trator esteira**. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 11 de fevereiro de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:2AD4A485

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **25 de fevereiro de 2019, às 14 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, **cujo objeto é a aquisição de um veículo de passeio e um veículo pick-up**. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 11 de fevereiro de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:478A9D89

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **26 de fevereiro de 2019, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, **cujo objeto é a prestação de serviço de segurança não armada para Garagem da Prefeitura e demais prédios públicos do município, bem como serviço de limpeza de prédio e logradouros públicos do Município de Bom Princípio.** Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 11 de fevereiro de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:7D45B5DC

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 100/2018

EXTRATO CONTRATO 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL 082/2018

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: DEWES CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:contratação de empresa, sob regime de empreitada global (mão de obra e materiais) para execução de reforma do assoalho em madeira do ginásio municipal José Bertoldo Ledur
Valor total: R$174.532,18 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)
Vigência: até 27/01/2019
Assinatura: 27/11/2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:DD865BF8

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 102/2018

EXTRATO CONTRATO 102/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: MD MÓVEIS LTDA
Objeto: alienação de área urbana de 17.471,812m², localizado junto à Rodovia RS 122, Km 29 + 100m, na localidade de Santa Terezinha, neste Município
Valor total: R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
Assinatura: 03/12/2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:224E1047

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 101/2018

EXTRATO CONTRATO 101/2018
CONCORRÊNCIA 002/2018

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CARLOS BARBOSA
Objeto: cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos
Valor total: R$ 472.253,79 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).
Vigência: até 30/11/2023
Assinatura: 30/11/2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:98939732

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 099/2018

EXTRATO CONTRATO 099/2018
PREGÃO ELETRÔNICO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 306/2017
PROCESSO Nº 1500.01.0000968/2017-15

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**
Objeto: aquisição de ambulância
Valor total: R$79.000,00 (setenta e nove mil reais)
Vigência: até 26/05/2019
Assinatura: 26/11/2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:7CBBC56C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 004/2019.

O Município de Campo Bom através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições regimentais, TORNA PÚBLICO e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de cadastro, atendimento, matrícula e transferência de crianças integrantes da modalidade Creche, Níveis 1 e 2, na Educação Infantil para o Ano Letivo de 2019, nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Campo Bom.
O instrumento será regido pela Lei nº 9.394/96 e Lei Municipal nº 4.433/2015 que Estabelece critérios para a admissão de alunos nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e Regimento da Educação Infantil aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa estabelecer os procedimentos de cadastro e as diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis, atendimento, matrícula e transferência de crianças integrantes da modalidade de ensino - creche, Níveis 1 e 2, na Educação Infantil, para o Ano Letivo de 2019, nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.394/96 e na Lei Municipal nº 4.433/2015, que Fixa critérios para o ingresso nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil.

1.2. Poderão participar apenas as famílias residentes no Município de Campo Bom, interessadas em concorrer a uma vaga para o atendimento de crianças integrantes da creche, Nível 1 e Nível 2, na Educação Infantil, para o ano letivo de 2019, nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Campo Bom, sendo que as demais faixas etárias serão matriculadas em data estabelecida conforme Edital de matrículas da Pré-Escola e Ensino Fundamental ao final de cada ano letivo.

1.3. A inscrição realizada no cadastro não é uma garantia de vaga, mas por meio dele as crianças serão chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis nas Unidades de Ensino, conforme os critérios estabelecidos, respeitando a capacidade de atendimento das turmas de cada instituição escolar.

L - Nível 1 e Nível 2 a matrícula se dará conforme critérios de prioridade, seguindo esta ordem:

a) com deficiência;
b) em situação de vulnerabilidade social, como tal consideradas aquelas submetidas à abrigamento na Casa de Passagem Querubim, e, a seguir, aquelas cujo responsável legal estiver inscrito no Programa Federal Bolsa Família;
c) pior grau socioeconômico familiar;
d) cujos responsáveis legais sejam menores de 18 (dezoito) anos, e estejam frequentando alguma unidade escolar;
e) cujos responsáveis legais prestem jornada laboral diária de 8,00 horas, em período diurno, na medida em que no caso de responsáveis legais com jornada laboral inferior a 8,00 horas diárias, diurnas, a disponibilização da vaga restringir-se-á ao respectivo turno de trabalho.

1.4. Para o Ingresso na Educação Infantil será considerada a idade mínima de quatro meses.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO

2.1. O cadastro será realizado no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL de CAMPO BOM, no período de 25 e 26 de fevereiro de 2019, das 12h30min às 18h30min, para NÍVEL 1, nascidos de 01/04/2018 á 31/01/2019. No período de 27 a 28 de fevereiro de 2019, das 12h30min às 18h30min, para NÍVEL 2, nascidos de 01/04/2017 á 31/03/2018. No ato da inscrição receberão número do protocolo como comprovante do cadastro realizado.

2.2. Para cadastrar-se, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:
a) dirigir-se ao CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL de CAMPO BOM, Avenida Independência, nº 800, bairro Centro, no período de Cadastro.
b) ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
c) preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro juntamente com os documentos solicitados no presente Edital.

2.3. O responsável pelo cadastro poderá inscrever-se em 01 (uma) unidade de ensino da Rede Pública Municipal.

2.4. Para concorrer às vagas para o Ano Letivo de 2019, todas as famílias deverão obrigatoriamente realizar o Cadastro no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL de CAMPO BOM.

2.5. Serão de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também, o correto preenchimento e atualização do cadastro sob as penas da lei.

2.6. Os cadastrados que aguardam pela vaga deverão comparecer no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL de CAMPO BOM para realizar a matrícula nos dias 04 e 05/12/2019 na escola que houver disponibilidade de vaga para frequentar no primeiro dia letivo de 2020.

2.7. Não serão aceitas solicitações de cadastro que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.

2.8. Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem o cadastro, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas disponíveis será publicado no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br e nas Escolas Municipais de Educação Infantil a partir do dia 22 de fevereiro de 2019, o que determinará quantos alunos poderão ser convocados para matrícula de acordo com a capacidade de atendimento das Unidades Escolares.

4. DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

4.1. Comissão de Matrícula, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

5. COMPETE EXCLUSIVAMENTE A COMISSÃO DE MATRÍCULA:

a) Conferir a habilitação das vagas/matrículas.
b) Realizar análise da documentação entregue pelos responsáveis legais após o cadastro e dar autenticidade aos mesmos.
c) Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no Cadastro.
d) Receber e verificar as denúncias encaminhadas ao CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL de CAMPO BOM referentes à comprovação de informações e matrículas.
e) Aprovar as matrículas ou desclassificar, observado o disposto neste Edital.
f) Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas na unidade quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
g) Dirimir questões não previstas neste Edital.

6. DO CADASTRO

6.1. Após o prazo de preenchimento dos dados no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL de CAMPO BOM, a Comissão de Matrícula organizará um relatório com o Índice de Classificação, obtido pelo candidato e, com base nesse relatório serão classificadas as crianças com possibilidade de serem contemplados com a vaga, a serem convocados para matrícula.

6.2. As famílias precisam apresentar toda a documentação exigida para realizar o cadastro da inscrição no período de 25/02/2019 a 28/02/2019.

6.3. A classificação para concessão de vaga será feita a partir da análise da documentação e da ficha de cadastro socioeconômico, aplicando a seguinte fórmula para cálculo do Índice de Classificação – IC.
IC = RBMGF/NIGF
IC = Índice de Classificação
RBMGF = Total da Renda Bruta Mensal do Grupo Familiar (todo tipos de recebimentos percebidos pelo grupo familiar, inclusive os que recebem seguro desemprego no ato da convocação);
NIGF = Número de Integrantes do Grupo Familiar

6.4. O representante legal responde judicialmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, sendo que os demais entes do grupo familiar responderão solidariamente pela veracidade das informações e documentos que vieram a ser apresentados no processo de realização de cadastro.

7. DO EMPATE

7.1. Em caso de empate, será considerada a ordem de inscrição no cadastro.

8. DO ATENDIMENTO

8.1. A composição das turmas terá como parâmetro a idade das crianças.

8.2. O número de crianças poderá variar considerando as dimensões de espaço físico, a existência da turma e atendimento, a fim de assegurar a qualidade da educação de acordo com o Regimento da Educação Infantil.

9. DO CRONOGRAMA		
FASE	**DATA**	**LOCAL**
Divulgação do número de vagas disponíveis	**22/02/2019**	Publicado no endereço eletrônico **www.campobom.rs.gov.br ; no Centro Administrativo Municipal e nas Escolas Municipais de Educação Infantil**
Período de Cadastro para NÍVEL 1**Nascidos de 01/04/2018 à 31/01/2019**	**25 e 26/02/2019**	**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPALde CAMPO BOM**
Período de Cadastro para NÍVEL 2**Nascidos de 01/04/2017 à 31/03/2018**	**27 e 28/02/2019**	**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPALde CAMPO BOM**
Análise do cadastro pela Comissão deMatrícula dos Documentos do Nível 1	**06 e 07/03/2019**	**Secretaria Municipal de Educação eCultura**
Análise do cadastro pela Comissão deMatrícula dos Documentos do Nível 2	**11 e 12/03/2019**	**Secretaria Municipal de Educação eCultura**
Divulgação da Classificação de acordo com o número de protocolo recebido pelos pais e/ou responsáveis legais	**13/03/2019**	Publicado no endereço eletrônico **www.campobom.rs.gov.br, Centro Administrativo Municipal *e* Escolas Municipais de Educação Infantil de acordo com a disponibilidade de turmas.**
Efetivação das Matrículas paraNível 1	**14 e 15/03/2019**	**Centro Administrativo Municipal**
Efetivação das Matrículas paraNível 2	**18 e 19/03/2019**	**Centro Administrativo Municipal**
Início da Adaptação	**20/03/2019**	**Escolas Municipais de Educação Infantil**

10. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A Classificação será publicada no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, no átrio do Centro Administrativo Municipal e nas Escolas Municipais de Educação Infantil de acordo com a
disponibilidade de turmas e de acordo com o número do protocolo recebido pelos pais e/ou responsáveis legais na ocasião do cadastro.

10.2. Após a divulgação da classificação, é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais da criança dirigir-se ao Centro Administrativo Municipal, durante o período estabelecido, com número de Protocolo para efetivação da matrícula, sob pena da perda da vaga.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A efetivação da matrícula será feita no Centro Administrativo Municipal utilizando a mesma documentação solicitada no cadastro.

11.2. A negativa ou o não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais em firmar a matrícula acarretará na anulação do cadastro e a consequente desclassificação, ressalvado justificativa comprovando o impedimento aceito pela Comissão de Matrícula.

11.3. Durante todo o processo de matrícula, a documentação entregue ainda poderá ser objeto de verificação quanto sua autenticidade, sob aplicação das Leis vigentes.

11.4. Havendo divergências nas informações, constadas posteriormente ao período de cadastro, e/ou ausência dos documentos comprobatórios que impliquem em mudança nos critérios de classificação, a matrícula não será efetivada, devendo os responsáveis legais atualizar o cadastro, se for o caso mediante análise da Comissão de Matrícula, concorrer às vagas remanescentes.

11.5. Os responsáveis legais pela criança que for cadastrada deverão entregar cópia acompanhada do original, dos seguintes documentos, que serão analisados e confrontados com as informações prestadas no Cadastro.

12. DOCUMENTOS PESSOAIS DO GRUPO FAMILIAR:

a) Certidão de nascimento da criança, original e cópia;
b) Carteira de Vacina (folha dos Dados do Nascimento; folha da página de identificação; folha da triagem neonatal da criança; folha do registro de vacinações), original e cópia;
c) Cartão do SUS da criança, original e cópia;
d) Comprovante de residência ÁGUA e/ou LUZ no Município de Campo Bom em nome dos pais ou responsáveis legais, original e cópia;
e) Comprovante de trabalho e renda da mãe, do pai ou responsável legal, original e cópia;
f) No caso de criança com deficiência deverá ser apresentado, no original, Laudo Médico emitido a menos de 90 (noventa) dias, declinando a espécie de deficiência e as eventuais restrições existentes;
g) Comprovante de benefício do Programa Bolsa Família;
h) Declaração de atendimento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, quando for o caso.

12.1. Para a comprovação da Renda Familiar, todos os integrantes (composta pelos membros da família residente sob o mesmo teto), deverão apresentar os comprovantes de rendimentos dos integrantes do grupo familiar. Não havendo a comprovação de moradores na casa, os mesmos não poderão ser adicionados ao cálculo da renda per capta.

12.2. COMPROVANTES DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:
I. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e Contracheque atualizado ou Declaração comprobatória de rendimentos emitida por profissional contábil.

Servidor Público Estatutário:
II. Contracheque atualizado.

Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:
III. Declaração de renda, recebida, na atividade que exerce.
IV. Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos - DECORE, emitida pelo profissional contábil.

Trabalhador Informal ou Eventual:
V. Declaração informando tipo de atividade que exerce, o local e renda média mensal.

Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença no INSS:
VI. Extrato obtido via internet no site http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido.

Estagiário:
VII. Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido (original e cópia).

Estudante menor de 18 anos:
VIII. Comprovante de matrícula e atestado de frequência escolar.

13. COMPROVANTE DE HORÁRIO DE TRABALHO:

13.1. Declaração emitida pelo empregador ou do profissional liberal/autônomo constando o horário de efetivo trabalho diário/semanal.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

14.1. As vagas remanescentes e/ou abertura de vagas por desistências/abandonos nas Unidades Escolares serão disponibilizadas, através de contato telefônico e/ou correspondência na residência conforme a capacidade de atendimento.

15. DAS TRANSFERÊNCIAS

15.1. O pedido de transferência poderá ser solicitado a qualquer tempo durante o período letivo de 2019.

15.2. A transferência não se efetivará no caso caracterizado como abandono de vaga, considerando período igual ou superior a trinta (30) dias sem justificativa.

15.3. Havendo a vaga na unidade desejada, a transferência ora pretendida, concorrerá com as demais crianças cadastradas para transferência na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15.4. Os pedidos de transferências serão realizados nas unidades onde a criança está matriculada, sendo a solicitação de inteira responsabilidade dos responsáveis legais.

16. DAS DENÚNCIAS

16.1. As denúncias deverão ser formalizadas através de Protocolo no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAMPO BOM para serem verificadas e apuradas pela Comissão de Matrícula.

16.2. Durante o período de averiguação a Comissão de Matrícula designará profissional habilitado para realizar contatos telefônicos, e outros procedimentos, além de solicitar esclarecimentos adicionais mediante entrevista, visitas domiciliares e/ou documentação complementar.

16.3. A partir da comprovação de fraude, falsificação, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, a Comissão de Matrícula suspenderá a matrícula daquela vaga.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação e Cultura como os interessados, após o deferimento da matrícula.

17.2. Poderá o Município de Campo Bom, através da Secretaria de Educação e Cultura, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e/ou interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom e/ou Comissão de Matrícula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2019.

MARCIA KORNDOERFER TORNIN,
Secretária Municipal de Educação e Cultura, substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:792C0F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE PUBLICAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19 - O presente Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para a prestação de serviços com responsabilidade técnica e fornecimento de materiais e mão de obra para manutenção preventiva/corretiva e instalação/remoção de aparelhos/equipamentos elétricos e de refrigeração diversos no Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 22/02/2019, às 09h00min. Cópia do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 11 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8E96B823

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 6.604, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.082, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE FIXOU OS PREÇOS PÚBLICOS PARA USO PARTICULAR TEMPORÁRIO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 52, inc. VII e XXII, art. 62. Inc. I, alínea i), art. 63 e § 3º, art. 68 , todos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a tradição representada pelo Rodeio Nacional de Campo Bom;

Considerando a necessidade de contar com a participação de particulares, em diversos eventos realizados pelo município;

Considerando a necessidade de estabelecer classificação diferenciada para utilização de espaços por ocasião de eventos no Parque do Trabalhador, com os respectivos valores.

DECRETA:

Art. 1º O inc. III, do art. 1º do Decreto nº 6.082, de 21 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º.
(...)
III - Parque do Trabalhador;

1) Feiras;

Zona de Localização	*Espaço*	*Preço*
A	*distribuidora de bebidas, com e sem teor alcoólico*	*R$ 167,00 / m²*
B	*espaços com menos de 100m², coberto com lona, sem stand e sem balcão e com acesso à água e energia elétrica monofasica nas proximidades*	*R$ 80,00 / m²*
C	*espaços com mais de 100m², coberto com lona, sem stand e sem balcão e com acesso à água e energia elétrica monofasica nas proximidades*	*R$ 70,00 / m²*
D	*espaços com menos de 100m², coberto com lona, com stand e balcão e com acesso à água e energia monofasica nas proximidades*	*R$ 250,00 / m²*
E	*espaços com menos de 100m², sem cobertura de lona, sem stand e balcão e com acesso à água e energia monofásica nas proximidades*	*R$ 155,00 / m²*
F	*espaços entre 100m² e 999m², sem cobertura de lona, sem stand e balcão e com acesso à água e energia monofásica nas proximidades*	*R$ 17,00 / m²*
G	*espaços com mais de 1.000m², sem cobertura de lona, sem stand e balcão e com acesso à água e energia monofásica nas proximidades*	*R$ 11,50 / m²*
H	*espaços coletivos, cobertos com lona, com stand e balcão e com acesso à água e energia monofásica nas proximidades*	*R$ 27,00 / m²*
I	*espaços institucionais (EMATER, ervateira, associações de artesanato de Campo Bom e indígenas)*	*Gratuitos*

2) ***Eventos Diversos***

DURAÇÃO	*TAXA DIÁRIA URM*
a) de 01 (um) dia, com Ingressos de valor até R$ 20,00 (vinte reais);	*448,00*
b) de 01 (um) dia, com Ingressos de valor entre R$ 21,00 (vinte e um reais) e R$ 30,00 (trinta reais);	*537,44*
c) de até 07 (sete) dia, com Ingressos de valor até R$ 20,00 (vinte reais);	*250,00*
d) de até 07 (sete) dia, com Ingressos entre R$ 21,00 (vinte e um reais) e R$ 30,00 (trinta reais);	*320,00*

Art. 2º. O art. 1º do Decreto nº 6.082, de 21 de dezembro de 2015 passa a vigorar acrescido dos §§ 5º e 6º, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 5º. *A utilização dos bens e serviços descritos neste Decreto dar-se-á sob a modalidade de autorização administrativa, precedida de: (AC).*
I – requerimento detalhado do interessado, protocolizado na Prefeitura Municipal; (AC).
II – análise do setor responsável pelo bem ou serviço, com despacho fundamentado do Secretário do setor; (AC).
III – Portaria autorizativa do Prefeito Municipal; (AC).
IV – Termo de Autorização de Uso firmado pelo interessado e pelo Secretário da setorial responsável. (AC).

§ 6º. Sem prejuízo das formalidades exigidas no parágrafo anterior, o Chefe do Poder Executivo mediante solicitação justificada e despacho fundamentado, presente o interesse público, desde que não haja interesse econômico do solicitante, isentará do pagamento das taxas previstas neste Decreto." (AC).

Art. 3º. Fica revogado o § 4º "caput" e alíneas "a)", "b)", "c)" e "d) todos do Decreto nº 6.082, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C4EB3BA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 1294/2018 – Chamada Pública nº 03/2018

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para Escolas Municipais

Contratado: ELTON LUIS PEDRALLI - CPF 379.138.320-53
Contrato: **04/2019** de 08/02/2019
Valor Total do Contrato: R$ 15.037,10
Vigência: 08/02/2019 à 31/07/2019

Contratado: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA – SUINOS - CNPJ 89.774.160/0013-35
Contrato: **05/2019** de 08/02/2019
Valor Total do Contrato: R$ 4.290,20
Vigência: 08/02/2019 à 31/07/2019

Contratado: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA – LATICINIOS - CNPJ 89.774.160/0006-06
Contrato: **06/2019** de 08/02/2019
Valor Total do Contrato: R$ 10.536,00
Vigência: 08/02/2019 à 31/07/2019

Contratado: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA - AVES, CNPJ 89.774.160/0005-25
Contrato: **07/2019** de 08/02/2019
Valor Total do Contrato: R$ 7.535,00
Vigência: 08/02/2019 à 31/07/2019

Contratado: VINÍCOLA PALUDO LTDA EPP - CNPJ 12.092.670/0001-44
Contrato: **08/2019** de 08/02/2019
Valor Total do Contrato: R$ 1.878,00
Vigência: 08/02/2019 à 31/07/2019

Contratado: MARILETE ZANELLA - CPF 000.901.470-57
Contrato: **09/2019** de 08/02/2019
Valor Total do Contrato: R$ 2.967,50
Vigência: 08/02/2019 à 31/07/2019

Contratado: ADRIANO CÉSAR MERTZ - CPF 905.178.900-97
Contrato: **10/2019** de 08/02/2019
Valor Total do Contrato: R$ 1.540,00
Vigência: 08/02/2019 à 31/07/2019

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:22797A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1344/2018 – Pregão Presencial nº 02/2019

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar Diurno, Noturno e Universitário
Contratado: Transporte Independente Ltda ME - CNPJ 03.497.246/0001-09
Contrato: 03/2019 de 08/02/2019
Valor: Item 01 – Diurno/90Km – R$ 475,43/trajeto, **Item 02** – Noturno/21Km – R$ 180,02/trajeto, **Item 03** – Universitário/64Km – R$ 364,43/trajeto
Vigência: 08/02/2019 até o final do ano letivo de 2.019

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D75F846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 53/2019 – Dispensa de Licitação nº 03/2019

Objeto: Aquisição de 55 colchonetes de corino, sendo 30 para EMEF Espaço Aprender e 25 colchonetes para EMEI Bem Querer.
Fornecedor: Bruxel Comércio de Materiais Esportivos Ltda - CNPJ 17.339.379/0001-61
Valor: R$ 85,00 por colchonete – Total **R$ 4.675,00**
Prazo de Entrega: 05 dias a contar da Requisição de Empenho

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:915D1F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que, **fica retificado o Edital referente ao item 6 e 7 quanto a descrição do objeto em suas especificações, ainda, a data de abertura será dia 22/02/2019 às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia da Retificação em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 11/02/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:10E85F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019
Objeto: Aquisição de Luminárias LED para a Iluminação Pública. Realizar-se-á no dia 21/02/2019, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 09 de fevereiro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:1CE87EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 10/2019- MATERIAL GRÁFICO

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para todas as Secretarias. Realizar-se-á no dia 25/02/2019, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 11 de fevereiro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:461B4652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, que objetiva a contratação de empresa para efetuar a reforma e ampliação da Casa da Mamma. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 22 de fevereiro de 2019, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital. As visitas ao local da obra deverão ser agendadas no Setor de Engenharia do Município até dia 22/02/2019. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **27 de fevereiro de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br/editais/licitações.

COTIPORÃ, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:DDD3931E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de serviços com máquinas e caminhões, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão dia **25 de fevereiro de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:CD226346

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
CONTRATO Nº 042/2019
CONTRATADA: J NONDILLO INFORMATICA ME
CNPJ nº 09.272.697/0001-24
VALOR MENSAL: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
OBJETO: prestação de serviços na TI - Tecnologia da Informação do Município.
VALIDADE: 31/12/2019
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2019.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:EEEDA935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: J NONDILLO INFORMATICA ME
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: prestação de serviços na TI - Tecnologia da Informação do Município.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR MENSAL: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Cotiporã, 11 de fevereiro de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:15FF1058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL 08/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da sessão de abertura: 22 de fevereiro de 2019, às 14h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Aquisição de Consultório Odontológico, através do Programa Atenção Básica – Termo nº 4305971712191417579 para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2500, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 11 de fevereiro de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:D6639CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 39/2019

Espécie: Contrato 39/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Traçado Contruções e Serviços Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de rede de drenagem pluvial e de rede coletora de esgoto sanitário e pavimentação asfaltica.
Valor:R$ 259.805,63
Vigência: 11/04/2019
Data de Inicio: 11/02/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Cleison Cesar Padilha dos Santos

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:253D51C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar da rede de ensino municipal*, sendo a data da abertura das propostas no dia 22 de fevereiro 2019 às 08:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de fevereiro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3C020512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum), destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município*, sendo a data da abertura das propostas no dia 25 de fevereiro 2019 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de fevereiro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:73A6F777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que estará procedendo à aquisição de *gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar das Escolas Municipais*, sendo que a data da abertura dos envelopes da documentação para "habilitação" e "projeto de venda" será no dia 28 de fevereiro de 2019 às 11:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de fevereiro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:75AD055A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019

Contrato nº 017/2019. Dispensa de Licitação nº 05/2019. Contratado: Daili Velidiane Luza. CNPJ n° 29.157.995/0001-80. Objeto: Aquisição de quimonos para usuários participantes da Oficina de Taekwondo e Capoeira do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Valor: R$ 6.533,00 (seis mil e quinhentos e trinta e três reais). Vigência: 04/02/2019 a 05/04/2019. Assinatura: 04/02/2019.

Derrubadas/RS, 04 de Fevereiro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:93139E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

Contrato nº 018/2019. Dispensa de Licitação nº 06/2019. Contratado: Fábrica de Móveis Pedro Ltda. CNPJ n° 94.624.699/0001-04. Objeto: Aquisição de armário em MDF para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 08/02/2019 a 09/04/2019. Assinatura: 08/02/2019.

Derrubadas/RS, 08 de Fevereiro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:90DE0D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de armário em MDF para Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Fábrica de Móveis Pedro Ltda. CNPJ 94.624.699/0001-04. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Derrubadas/RS, 08 de fevereiro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:C6D62098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade nº 01/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível licitação para contratar o Programa "A União Faz a Vida''. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso III. Dotação Orçamentária: 76 - 2007 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

Derrubadas/RS, 08 de fevereiro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:C4CD5A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2019

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **ALAN VICENTE**, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Tarnsporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 04/09/2017 a 03/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE JANEIRO DE 2019.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 28 DE JANEIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:81D474C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2019

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **ROVALDO KLEIN**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Tarnsporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 12/01/2018 a 11/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE JANEIRO DE 2019.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 28 DE JANEIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D5466C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE a servidora municipal, **SANDRA MARIA DALL AGNOL**, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06 de fevereiro a 07 de março de 2019, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2016 a 07/03/2017 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2017 a 07/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE JANEIRO DE 2019.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 28 DE JANEIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1C005837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE a servidora municipal, **ADELINA HENDGEN**, no cargo de agente de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11 de fevereiro a 12 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 10/02/2018 a 09/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A174170E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E a servidora municipal, **DEISE CAMARGO**, no cargo de agente administrativo auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 18 de fevereiro a 19 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 06/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5FC43455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículos tipo Sedan 0 km.
Data: 26/02/2019.
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:B50F64B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículos 0 km.
Data: 27/02/2019.
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:10BF2A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 04/2019 para aquisição de material escolar e materal de expediente para diversas secretarias e departamentos. o processo licitatório é exclusivo ás empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:00 às 12:00 e de quinta-feira das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:C4C63386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

ANDRÉ RICARDO DALLAGNOL, Vice-Prefeito em Exercício, de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Decreto Municipal nº 2.383, de 19 de junho de 2017, e a Lei Municipal nº 1.837 de 12 de fevereiro de 2019, torna público que o Município realizará inscrições, nos dias 13 e14 de fevereiro de 2019 para "Processo Seletivo Simplificado", no horário das 08h30min às 12 horas e das 13h30min às 17horas, no Centro Administrativo Municipal, para Contratação Temporária, por excepcional interesse público de: -09 (nove) professores anos iniciais, currículo, Nível I, 20 horas semanais; -01 (um) professor de Língua Inglesa, Nível II, 30 horas semanais; -01 (um) professor de Educação Física, Nível II, 30 horas semanais; -02 (dois) atendentes de creche infantil, 40 horas semanais; -04 (quatro) Monitores de Escola, 40 horas semanais.

ENTRE RIOS DO SUL, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANDRÉ RICARDO DALLAGNOL
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:C7797449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS **08:30H DO DIA 25 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 11:30H E DAS 13HS AS 17HS.

ERVAL SECO, RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5FD12FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 PROCESSO Nº 005/2019
OBJETO: Contratação de empresa para locação e assistência técnica (material e mão de obra) de 01 (uma) impressora multifuncional laser colorida com capacidade 60.000 copias/mês, 10 (dez) impressora/copiadora multifuncionais, laser monocromática com capacidade de 30.000 copias/mês e 11 (onze) impressoras laser monocromática capacidade até 30.000 cópias/mês, tendo cada, uma gaveta capaz de armazenar, no mínimo, 500 folhas, tamanho universal. Para o período de 12 (doze) meses para uso da FSPSCE. Especificações no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2019, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:63B96028

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 6.231,DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de feverreiro de 2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D3EB25BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital se resume: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019, Processo administrativo nº 453/2019. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS", PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. PROPOSTAS: até o dia 27 de fevereiro de 2019 às 09h45min. LANCES: no dia 27 de fevereiro de 2019 às 10 horas. CERTAME e EDITAL: No endereço: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:C531AC67

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital se resume: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019, Processo administrativo nº 877/2019. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - SMF", PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. PROPOSTAS: até o dia 26 de fevereiro de 2019 às 09h45min. LANCES: no dia 26 de fevereiro de 2019 às 10 horas. CERTAME e EDITAL: No endereço: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:D7940266

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA (CARPINTARIA, HIDRÁULICOS, MARCENARIA, ALVENARIA, SISTEMAS ELÉTRICOS, SISTEMAS DE DADOS E VOZ) – SMAD".**

1. Excluí-se a expressão do item 8.4, letra G, alínea g1 do edital: **"ou Engenheiro Eletricista".**

2. Altera-se o item 8.4, letra G, alínea g3 do edital:

Onde se lê: "ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa proponente, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprovem a execução para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços"

Leia-se: "ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) DA LICITANTE,acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação,não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços".

• MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA (deverá comprovar que a licitante prestou ou está prestando o serviço, por período não inferior a 60 (sessenta) dias).

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e proposta da licitação supra , PRORROGA-SE a abertura para às 13h30min do dia 25 de fevereiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:59E487F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 09/2018
PROCESSO Nº 11651/2018

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a empresa **DOBIL ENGENHARIA LDTA** impetrou recurso administrativo postulando a INABILITAÇÃO da empresa ENCOPAV ENGENHARIA LTDA . Os interessados, dispõem do prazo de cinco dias úteis, para apresentarem suas contrarrazões. Os fatos e fundamentos que motivaram a decisão encontram-se nos autos para consulta.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:1C2273BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0851/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Bruna Viegas Fernandes, Técnica de Enfermagem do Trabalho, Estatutário, Padrão 16, matrícula nº 50696, a partir de 11.02.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:2FE710DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULAS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/18
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
Contrato nº 007 – João Calos Bristot, Valor total: 15.172,28
Contrato nº 008 – Therezinha Marca Melatti – Valor total: R$ 3.402,72
Contrato nº 009 – Morgana Sottili Valente – Valot total R$ 9.193,98
Contrato nº 010 – Lourdes Sottili Valente – R$ 19.001,28
Contrato nº 010 – Cooperativa de economia Solid. De Guapore – Valor R$ 3.830,10
Contrato nº 011 – Alexandra Binda Vivan – Valor Total R$ 2.049,00
Os mesmos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 07 de fevereiro de 2019

DIRCEU BINDA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:24285B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃOPRESENCIAL Nº003-19 ASSESSORIA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019.
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **8:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2019**, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº003/2019, finalidade receber propostas e documentos de habilitação, para a contratação de empresa para disponibilização de profissionais para a prestação de serviços em assessoramento, assistência, na área da Educação e alimentação dos sistemas.
Informações das 7:45h às 11:45 e das 13:30 às 17:30h , na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 11 de fevereiro de 2019.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E35CAD37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação do ginásio esportivo, localizado no Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:8F3FC8EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 170/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras públicas na Avenida Francisco Emílio Trein.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito de Ibirubá - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, de 18 de janeiro de 2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Em decorrência da execução, pelo Executivo, das obras de **Recapeamento Asfáltico e Ciclofaixa de 15.098,00m2**, **na Avenida Francisco Emílio Trein –** trecho compreendido entre a rua 3 de Outubro e as ruas Diniz Dias e Armando Spengler, bairros Santa Helena, Unida e Floresta, conforme Memorial Descritivo e Mapa, anexo, será cobrada a Contribuição de Melhoria, observados os seguintes critérios:
I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via indicada;
II – o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 30% (trinta por cento) do custo final da obra.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;
II – memorial descritivo do projeto;
III – orçamento total ou parcial do custo da obra;
IV – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo, observado o disposto no inciso II do art. 1º.

Art. 3º Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final da obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo Único - No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 084, de 10 de setembro de 2013, que instituiu a Contribuição de Melhoria no Município de Ibirubá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BE65F438

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.820/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) para obras de infraestrutura urbana.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito de Ibirubá - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 001/2019, de 18 de janeiro de 2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), na qualidade de Agente Financeiro, o valor de R$ 7.985.445,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), destinados às obras de infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como normas específicas do BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento e em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes de produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas a circulação de mercadorias e serviços e do Fundo de Participação dos Municípios, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:226636C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.821/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a contratação temporária de Professores.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito de Ibirubá - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 002/2019, de 21 de janeiro de 2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo contratar temporariamente 04 (quatro) Professores.
Parágrafo único – As contratações serão pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1EB968C4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 007/2019 - PROFESSORES SÉRIES FINAIS

CONVOCA PROFESSORAS SÉRIES FINAIS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a convocação das candidatas abaixo relacionadas do Processo Seletivo de Professor Séries Finais, de acordo com Edital de Abertura n.º 004/2018 e Edital de Homologação Final n.º 011/2018, prorrogado através do Decreto n.º 4.329/2019, conforme Lei Municipal nº 2.821/2019.

DISCIPLINA DE MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**	**INSCRIÇÃO**
1ª	SANDRA GORETI CAMERA	007
DISCIPLINA DE PORTUGUÊS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**	**INSCRIÇÃO**
1ª	MONICA POTT GARMATZ	003
DISCIPLINA DE ARTES		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**	**INSCRIÇÃO**
1ª	BARBARA HAUNSS MARANGON	006
DISCIPLINA DE INGLÊS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**	**INSCRIÇÃO**
1ª	FABIANA LORENZONI	002

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C282CDF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 152/2017

Aditamento nº 004 do Contrato nº 152/2017 - Contratado: J. CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI. - **Objeto:** Aditamento de prazo para execução obras da E.M.E.F. Jusseni Euzébio de Oliveira, período de cento e vinte (120) dias (do dia 02 de fevereiro à 01 de junho 2019). Concorrência nº 010/2017. Assinado em 04/10/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Fevereiro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:96248545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÃO do texto das alíneas "f" e "g" do item 6.1.2.4 – Qualificação Técnica, e ainda correção no Memorial e Planilha de Preço no Edital em epígrafe. As demais disposições permanecem inalteradas. Fica alterada a data de recebimento e abertura para o dia 22/02/2019, às 14:30 horas. Informações e Edital alterado no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS, Fone (51) 3627-8544/8546, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, ou no site www.imbe.rs.go.br ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Fevereiro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:D6FB2FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2019 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 025/2018, de 01/03/2018, **NOMEIA na data de 12 de fevereiro de 2019, o Senhor CRISTIANO ZDRUIKOSKI,** classificado em 2º lugar, no cargo de Operário Especializado, Padrão 02, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 08 de fevereiro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sirlei Rosanelli Seitenfus
Código Identificador:2EAC777C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 21/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 29/2018 - SMA, de 25 de setembro de 2018. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:E25968D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 22/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 25/2018 - SMA, de 30 de agosto de 2018. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:7423AB29

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO ADITIVO 002/2019 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: GERISA F DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 27.523.326/0001-50. Objeto: Ficam reajustados os valores do Termo de Credenciamento nº 001/2018, celebrado com a empresa Gerisa F. Dos Santos, passando de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta realizada (psiquiatria) para R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original. Data da assinatura 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:B796D594

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO ADITIVO 002/2019 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 92.962.869/0007-20. Objeto: Ficam reajustados os valores do Termo de Credenciamento nº 002/2018, celebrado com a empresa Associação de Literatura e Beneficência – São Vicente de Paulo, passando de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) por cirurgia geral realizada para R$ 1300,00 (mil e trezentos reais) por procedimento realizado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original. Data da assinatura 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:12D28C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA TESOURARIA NA AUSÊNCIA DO TITULAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** o servidor **Alberi Bonmann**, do cargo de Escriturário, Matrícula 993, para responder pela Tesouraria do Município, ficando responsável pela movimentação financeira de recebimento e pagamentos bem como fornecimento de troco em espécie sobre a movimentação exclusiva via caixa, de 11/02/2019 à 25/02/2019, durante o período de férias de seu titular **Marcos Jocemar Meller Domenighi**. Fica autorizado o pagamento do auxílio para diferença de caixa, nos termos da legislação em vigor, na folha do mês de fevereiro/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9D06AA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O Município de Iraí torna público que ás 09 horas do dia 14 de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2019. **Locação de hora máquina para atender as necessidades do interior do Município.** Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 01 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:067002C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2019 - CONTRATO Nº 004/2019

Objeto: ***Aquisição de Veículo para o Município de Iraí – RS.*** **Contratante: Município de Iraí -** Contratada: De Marco LTDA. **CNPJ: 84.584.556/0012-15.** Valor Total: R$ 93.900,00

Iraí, 01 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E5D8AB77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2019 - CONTRATO Nº 005/2019

Objeto: ***Aquisição de veículo para o Município de Iraí – RS.*** **Contratante: Município de Iraí -** Contratada: MARINA VEÍCULOS LTDA. **CNPJ: 94.089.398/0003-90.** Valor total: R$ 169.800,00

Iraí, 01 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C583C2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2019 - CONTRATO Nº 006/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE. **Contratante: Município de Iraí -** Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - **CNPJ: 03.392.348/0001-60.** Valor total: R$ 3.240,00.

Iraí, 04 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1DFE8462

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019 CONTRATO Nº 007/2019

Objeto: Serviço de assessoria administrativa e gestão na área da Saúde. Contratante: Município de Iraí -Contratada: CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PUBLICA LTDA EPP **-CNPJ: 26.991.096/0001-90** Valor total: R$ 21.600,00

Iraí, 05 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:627DEC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 25 de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 06/2019. Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme contrato de repasse nº 872716/2018/MAPA/CAIXA; E Município; Processo Nº 1056924-24. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 08 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C2982018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 21 de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 05/2019. Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme contrato de repasse nº 872205/2018/MAPA/CAIXA e Município; Processo Nº 1056.908-99/2018. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 07 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:13D709AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de peças para a motoniveladora case 845b lotada na Secretaria Municipal de Obras; aquisição de disco para grade aradora e máquina ensacadora para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. O julgamento realizar-se-á na data de 25/02/2019 às 14h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá - RS, 11 de Fevereiro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:6D7AAC5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 47/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 RETIFICA O EDITAL Nº 37/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

O Município de Ivoti torna público que, o Edital nº 37/19 do Pregão Presencial nº 7/19, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 14h do dia 22.02.2019. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br -

Ivoti, 11 de fevereiro de 2019.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:7A0D44CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 015/2019 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 014/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 753/2019, **convoca** o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2018, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operário	Emerson Rodrigues Wittcoski	003	4º Lugar

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal, de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:C88B7659

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 016/2019 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 014/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 697/2019, **convoca** o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2018, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operário	Vagner da Silva Zanotti	011	5º Lugar

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal, de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:CD8DDC0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 40/2019

EDITAL Nº 40/2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a Prorrogação do Edital Nº 34/2019 de Contratação Temporária de Professor de Ciências e Retificação, por igual período.

Monte Alegre dos Campos – RS, 12 de fevereiro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:B35F3B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, a Sra. Prefeita reconheceu ser dispensada a licitação para contratar **PANIFICADORA 25 DE SETEMBRO** , com sede na cidade de Dois Irmãos, na Av. , Porto Alegre, nº 998, no CNPJ sob o nº 10.708.935/0001-80.
Objeto: fornecimento de Pães para **Merenda Escolar**, Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:1649105F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 63/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 063/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JORGE LUIS DA COSTA AMARAL - ME.
CNPJ: 15.760.373/0001-38
Objeto: MÃO DE OBRA PARA DESMONTAGEM/MONTAGEM DE MOTOR E FREIOS.
Valor Contratual: R$3.060,00(Três mil e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D99285BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 67/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 067/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 01.579.286/0001-74
Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A 3 COM VALIDADE DE 3 ANOS.
Valor Contratual: R$1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D36C8FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 68/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 068/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AUTO PEÇAS MOSTARDAS LTDA.
CNPJ: 11.019.808/0001-37
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL PARA ÔNIBUS PLACAS IUQ 2318 .
Valor Contratual: R$1.450,00(Um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7983191A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 69/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 069/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VIRTUAL MOSTARDAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 07.832.765/0001-37
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MPLS COM EMPRESA DE ISP PARA OBTERMOS COMUNICAÇÃO ENTRE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO E ALMOXARIFADO.
Valor Contratual: R$3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:72867B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Edital de chamada Pública nº 01/2019.
Objeto: Habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e Rural para alimentação escolar. Regência: Lei nº 11.947/2009, e Resolução FNDE nº 26/2013. Prazo para entrega de envelopes: até o dia 08 de março de 2019, às 17 horas. A sessão pública para abertura dos envelopes será no dia 11 de março de 2019, às 9 horas.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:656EFE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2015 (13/11/2018)
LOCADOR: MARIA MARQUES MASON E EDUARDO MARQUES MASON
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2016, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, de locação de 01 (um) imóvel, com área construída de 250m2e de 600m2de área total de terreno, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1448, bairro Centro em Osório/RS, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:6A5129A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2016
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP.
CNPJ: 11.301.741/0001-29
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. *Fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 13 de dezembro de 2018, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de controle de qualidade de água de 46 (quarenta e seis) poços artesianos em comunidades rurais do Município, com fornecimento de bomba dosadora em comodato.*
EXPEDIENTE: 316087/2018
DATA: 17/01/2019.

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:421AAFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014 (30/01/2019)
LOCADOR: DANIEL BAPTISTA DA SILVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2019, o prazo constante da Cláusula Terceira do contrato ora aditado, de locação de 01 (um) terreno baldio, situado na Rua Major João Marques, esquina com a Avenida Marcílio Dias (em frente ao parque de máquinas do Município), bairro Albatroz em Osório/RS, destinado para uso de depósito de materiais utilizados na conservação das vias municipais.
EXPEDIENTE: 319698/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A6CC43AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA PROMOÇÃO DE EVENTO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 005/2018
AUTORIZADO: JEREMIAS SILVEIRA MARTINS
CPF Nº: 835.985.100-04
OBJETO: Autorização de uso a título precário e oneroso de um imóvel de propriedade do Município, no interior do Parque Municipal de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, nesta cidade, constituído da área melhor denominada "centrinho", para a realização do evento 4º EXPO CUSTOMS – Exposição de Carros Rebaixados e Antigos, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2019.
PRAZO: 16 de fevereiro de 2019.
EXPEDIENTE: 317602/2018
LEI MUNICIPAL Nº: 5.905/2017
DATA: *23.01.2019*

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8D3765C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 26/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018: Comunicamos a habilitação da empresa J. CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, ficando a abertura da proposta para o dia 13/02/2019, às 10h, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelos fones (51) 3663-8287/3663-8228 ou pelos e-mails: licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório-RS, 12 de Fevereiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F36BD8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 34/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2018: Comunicamos a habilitação da empresa J. CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP,

ficando a abertura da proposta para o dia 13/02/2019, às 10h, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelos fones (51) 3663-8287/3663-8228 ou pelos e-mails: licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório-RS, 12 de Fevereiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:A409E661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 35/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2018: Comunicamos a classificação da proposta da empresa habilitada ARNOLD E VERÓN LTDA-EPP, com o valor global de R$ 47.000,00, sendo vencedora do certame.
Maiores informações pelos fones (51) 3663-8287/3663-8228 ou pelos e-mails: licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório-RS, 12 de Fevereiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:39D3ABFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019: Credenciamento de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores do Poder Executivo do Município de Osório/RS, inscrições pelo período de 12 meses, a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 08h às 11h30min. e das 13h30min. às 17h.
Maiores informações pelos fones (51) 3663-8287/3663-8228 ou pelos e-mails: licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório-RS, 12 de Fevereiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:21329B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019: Registrar preços de alimentos não perecíveis, destinados ao uso de diversas secretarias do município de Osório. Data da abertura das propostas: 22-02-2019 às 9h. Data da disputa do pregão: 22-02-2019 às 10h.
Maiores informações pelos fones (51) 3663-8287/3663-8228 ou pelos e-mails: licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório-RS, 12 de Fevereiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:A53DB107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2019: Aquisição de cones para sinalização, destinados ao uso no trânsito do Município de Osório-RS. Data da abertura das propostas: 22-02-2019 às 9h. Data da disputa do pregão: 22-02-2019 às 10h.
Maiores informações pelos fones (51) 3663-8287/3663-8228 ou pelos e-mails: licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório-RS, 12 de Fevereiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:237835B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 08/2019. Processo Administrativo 06/2019. Pregão Presencial 03/2019. Aquisição de Geomembrana PEAD 0,8 mm de espessura para reservatórios de dejetos de suínos líquidos para o município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Autonomy Emreendimentos Ltda, CNPJ: 12.113.877/0001-78, Valor Total R$ 24.045,00.

Palmitinho/RS, 11 de Fevereiro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:EA015723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2019

Contrato Administrativo 023/2019. Objeto: Arbitragem. Contratada: INOVAÇÃO CENTRO EDUCATIVO E DERVIÇOS EIRELI – ME. Valor: R$ 66.746,00 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 11/2019. Assinado em 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:EC29F345

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2019

Contrato Administrativo 024/2019. Objeto: Arbitragem. Contratada: PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. Valor: R$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 10/2019. Assinado em 06 de fevreiro de 2019.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:8CEEC5D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 – CONTRATO 099/2018

Termo Aditivo 02 – Contrato 099/2018. Contratado: MOGNOL & TREVISAN TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Acréscimo de 125 horas do trator de esteira, referente ao Item 02. Valor: R$ 28.750,00 (Vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 014/2018. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Décima Sétima do contrato firmado entre as partes. Assinado em 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:60800DD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 001/2019. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Assessoria de imprensa. Contratada: Expresso Corretora de Seguros Ltda. Valor mensal R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Paraí/RS, 11 de fevereiro de 2019.

IJAIR ISAIAS PIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:BE74BD85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

É dispensável a licitação para contratação emergencial de empresa para execução de serviços de podas e cortes de árvores, assim como a coleta de resíduos florestais oriundos desta atividade, em conformidade com o Parecer Jurídico 013/2019, Proc. Adm. Licitatório 289/2019, fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93.

Parobé, 11 de fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:34878DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0002/2019

Pelo presente, fica notificado(a) **MARIA CONCEIÇÃO RIJO**, nome fantasia **SOLÁRIO BEM VIVER**, inscrita no CPF/CNPJ sob o número **540.387.820-34**, de que na data de 05 de dezembro de 2018 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0092/2018** com pena de **ADVERTÊNCIA c/c MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **: itens4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.7.3, 4.7.5, 4.7.6.3, 4.7.6.4, 5.1.3 todos da RDC/ANVISA 283/2005, RDC/ANVISA 216/2004, Lei Federal número 10.741 de 01/10/2003 c/c com artigo 10, II da Lei Federal 6437/77.** O(A) autuado(a) tem de prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desse edital, para realizar o pagamento da multa a que foi condenada, sob pena de inscrição em dívida ativa Prefeitura Municipal de Pelotas, devendo a autuada retirar a guia bancária, para pagamento desta multa, no setor administrativo da VISA MUNICIPAL, situada a Rua Lobo da Costa, nº 1764, nestas cidade de Pelotas, nos horários de atendimento externo.

Pelotas, 11 de fevereiro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:AB179F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1877, torna público que, no dia 27 de fevereiro de 2019, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 03/2019, para aquisição de equipamentos de informática, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 08 de fevereiro de 2019,

PAULO ROGERIO BERNICKER,
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:8BEFCD8F

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRTATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2019 – Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
Contratado; Central de Serviços Facilita Eireli Ltda.
Licitação; Modalidade; Pregão Presencial nº 02/2019.
Objeto; Aquisição e instalação plataforma enclausurada p/Câmara de vereadores
Valor do contrato; R$ 48.160,30 (quarenta e oito mil cento e sessenta reais e trinta centavos),
Vigência contratual 30/06/2019.

Pinhal RS 11 de fevereiro de 2019

PAULO ROGERIO BERNICKER
Presidente do Legislativo Municipal
;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:AAB4E336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, receberá a documentação e propostas para a Contratação de Empresa para Realização de

Concurso Público, que acontecerá no dia **28/02/2019 às 15 horas**. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 11 de fevereiro de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:F2B0963C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.996

DECRETO Nº. 2.996 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(179) –** Material de Consumo..... R$ 2.415,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.30.00.00.00 **(182) –** Material de Consumo..... R$ 42.585,63
RECURSO: 1036 – FNDE-S.E/Q. FEDERAL
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.3.90.30.00.00.00 **(222) –** Material de Consumo..... R$ 6.000,00
RECURSO: 020 – MDE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 51.000,63
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2018.**
(3715) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 8.415,00
(3690) Bco Brasil C/FNDE SEQF - 10037 – 4..... R$ 42.585,63

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 51.000,63
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DE8A8D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **26/02/2019**, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 008/2019** – Contratação de empresa promotora de eventos para realização do Carnaval 2019. No dia **27/02/2019**, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 009/2019 –** Aquisição de combustível e gás P13. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.

SALA DE LICITAÇÕES, em 11 de Fevereiro de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BDBA0266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** o Servidor **JULIO CESAR ROSA FARIAS,** Matrícula 699-8, Técnico Agrícola, Fiscal do Contrato 02/2019. **GHEOTECA CONSULTORIA AMBIENTAL GEOLOGICA E TOPOGRAFIA LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Coord. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E43788D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria 058/2019, que designou o servidor ELORI BARBOSA ALVES, Matricula 1208-4, Mecânico, Classe A, Padrão 4, chefe de seção, padrão FG1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Coord. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E781200D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.648, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO, EM RAZÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CORPO CLINICO DA EQUIPE DE SOBREAVISO NO SETOR HOSPITALAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS SEGUINTES TERMOS E CONDIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
O presente Decreto, tem por finalidade, DECRETAR a Situação do Estado de Calamidade Pública no Setor Hospitalar razão da rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviço do corpo clínico da Equipe de Sobreaviso no Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento - RS.
CONSIDERANDO que referidos profissionais possuem com a Santa Casa de Misericórdia, Contratos de Prestação de Serviços, destinados ao funcionamento dos Plantões de Urgência e Emergência no regime de sobreaviso do referido Hospital.
CONSIDERANDO que, em conformidade com os Contratos pactuados, os referidos profissionais permanecem durante os horários e dias previamente agendados à disposição para atuarem no atendimento dos pacientes que comparem ou são levados ao serviço de urgência ou emergência do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento - RS.

CONSIDERANDO que, a atividade médica de referidos profissionais é essencial para a mantença do serviço de plantão, urgência e emergência do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, tendo em vista que, após diagnóstico proferido pelo Clínico Geral de Plantão, os pacientes diagnosticados são encaminhados para atendimento dos mesmos.
CONSIDERANDO que, referidos profissionais, SÃO OS ÚNICOS EXISTENTES NA CIDADE COM ESPECIALIZAÇÃO nas áreas de Anestesia Geral, Cirurgia Geral, Ortopedista.
CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução e afastamento do risco de doenças, e, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, direito este, garantido pelas Constituições Federal e Estadual.
CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são conceituados como de "relevância pública", sendo de competência concorrente do Município com a União e Estado, zelar pela saúde.
CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção dos serviços profissionais nas áreas acima, para continuidade de prestação dos serviços de saúde a população do Município de Santana do Livramento, por parte do Hospital Santa Casa de Misericórdia.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada situação de emergência no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento – RS, em razão dos fundamentos exposados no corpo do presente Decreto.
Art. 2o. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários e contratação de profissionais com vistas a manutenção das atividades necessárias ao funcionamento dos Serviços de Emergência e Urgência do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento – RS.
Art. 3º. A publicação do presente Decreto tem por finalidade garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares no Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento – RS.
Art. 4º. Este Decreto vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, enquanto perdurar a situação de calamidade pública que justifica o mesmo.
Art. 5o. Este decreto, entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de fevereiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:42948248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL N.º 01 / 2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - PONTUAÇÃO PRELIMINAR

Pontuação preliminar (OPERÁRIO)	
•ANDERSON ALVES	03 pontos
•ANGELA MARIA ABRAÃO VIGIL	02 pontos
•BRUNA CAROLINE HAGEMANN	05 pontos
•CARLOS DE LACERDA LEMOS	01 ponto
•DÉBORA ALICE PERES MACHADO	06 pontos
•DANIELLE NOGUEIRA MUÑOZ	04 pontos
•ELIANA DENISE SILVEIRA DE LIMA	05 pontos
•GIOVANA CARDOSO PEREIRA	01 ponto
•GISELE RODRIGUES DA SILVA	06 pontos
•IVONEI VEGA RODRIGUES	01 ponto
•KELVIN IBALDO BLANCO	04 pontos
•ORLEI JOSÉ RIBEIRO GOULART	06 pontos
•SILVIO SOLLI FONTOURA DOS SANTOS	04 pontos
•TATIANA SILVEIRA SILVA	01 ponto
•THIAGO RAMIRES MACHADO	06 pontos

Pontuação preliminar (RONDA)	
•ANDERSON JARDEL BORGES GOMEZ	03 pontos
•CARLOS DE LACERDA LEMOS	03 pontos
•CARLOS GIOVANI SOARES RODRIGUES	04 pontos
•CELIO ANDRE XAVIER RODRIGUEZ	07 pontos
•CEZAR AUGUSTO DE LIMA MOREIRA	07 pontos
•JAIME MOREIRA DOS SANTOS	05 pontos
•LUIS HENRIQUE DA SILVA DA ROSA	05 pontos
•LUIZ CARLOS PEREIRA LOPES	07 pontos
•LUIZ EDUARDO LEAL MÔNEGO	05 pontos
•PAULO LEAL TRINDADE	04 pontos
•SOLIMAR PINTO LEMOS	01 pontos

Pontuação preliminar (COZINHEIRO/A)	
•ANA JANDIRA FERREIRA PEREZ	01 ponto
•ANA LIA DOS SANTOS	04 pontos
•JACSON ADRIANO ALMEIDA PEREIRA	05 pontos
•JULIANE FERREIRA PEREZ	02 pontos
•MARI SUELI CABREIRA DE ALBECHE	06 pontos
•MARIA SOLANGE BRANDÃO CREMONINI	02 pontos
•RITA DE CÁSSIA FERNANDES LEGESTÃO	05 pontos
•SILVIA LETICIA PEREIRA DE PEREIRA	04 pontos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D8FE9C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 349/2018 DA CONCORRÊNCIA 006/2018

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 349/2018 da Concorrência 006/2018 que tem como Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de pavimentação asfáltica, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 45/2018, Processo nº 02.001101/2018-15, celebrado entre o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS e o Município de Santo Ângelo e também com recursos próprios do município, tendo como empresa contratada BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de serviço de 1,21% do valor total do contrato, referente as obras de pavimentação da Rua Décio Martins, trecho compreendido entre a Av. Getúlio Vargas e Rua Ijui nos seguintes valores R$ 30.612,35 (trinta mil seiscentos e doze reais e trinta e cinco centavos) sendo R$ 22.963,85 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) de materiais e R$ 7.648,50 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0B21022D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE AÇÃO COMPENSATÓRIA

AÇÃO COMPENSATÓRIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2017
MODALIDADE: AÇÃO COMPENSATÓRIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2017
CONTRATO: Ação compensatória ao Termo de Colaboração 001/2017.
CONTRATADO: Instituto Brasileiro da Pessoa.
CNPJ: 19.034.046/0001-50
OBJETO: Cláusula Primeira – A presente ação compensatória tem por objetivo ressarcir o erário público da prestação de contas irregular, com base na alínea c do inciso III e parágrafo 2º do artigo 72 da Lei nº 13.019/2014, conforme plano de trabalho apresentado e aceito pela comissão fiscalizadora, conforme relatório técnico de monitoramento e avaliação 047/2018, de 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Edenilson dos Santos Costa
Código Identificador:5D83936D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019-

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 009/2019 do tipo menor preço por item, que consiste no **registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Alojamento Temporário para Estrangeiros, Abrigo Casa da Criança, Centro de Convivência e Cidadania, CREAS e CRAS,** conforme Anexo I - Termo de Referência deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no **dia 25/03/2019 às 09h,** devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:4BFF7D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, destinado a aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município, com vigência até o término do primeiro semestre letivo 2019, em conformidade com o Memorando nº.1235/18 da Secretaria Municipal da Educação, bem como o Memorando PGM nº 036/2019 o qual orienta a modalidade de contratação com base no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Desta forma homologo e adjudico o objeto desta Inexigibilidade de Licitação às empresas: **L. J. DÁVILA & CIA LTDA**, para a compra de 5.400 passagens no valor unitário de R$ 2,00 totalizando R$ 10.800,00; para 1.200 passagens no valor unitário de R$ 2,58, totalizando R$ 3.096,00; para 8.600 passagens no valor unitário de R$ 2,95, totalizando R$ 25.370,00, para 1.200 passagens no valor unitário de R$ 3,75, totalizando R$ 4.500,00, para 10.600 passagens no valor unitário de R$ 1,75, totalizando R$ 18.550,00. Total da compra R$ 62.316,00 (Sessenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais); e da empresa **EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA**, para a compra de 61.800 passagens no valor unitário de R$ 2,42, totalizando R$ 149.556,00; para 12.000 passagens no valor unitário de R$ 2,87, totalizando R$ 34.440,00; para 17.400 passagens no valor unitário de R$ 3,47, totalizando R$ 60.378,00, para 11.800 passagens no valor unitário de R$ 4,67, totalizando R$ 55.106,00. Total da compra R$ 299.480,00 (Duzentos e noventa e nove mil com quatrocentos e oitenta reais); **TRANSPORTES BARROCADAS LTDA**, para a compra de 13.200 passagens no valor unitário de R$ 2,15 totalizando R$ 28.380,00; para 26.000 passagens no valor unitário de R$ 3,00, totalizando R$ 78.000,00; para 9.000 passagens no valor unitário de R$ 4,95, totalizando R$ 44.550,00, para 7.200 passagens no valor unitário de R$ 6.15, totalizando R$ 44.280,00. Total da compra R$ 195.210,00 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e dez reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B4BF8DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 046/2019

Contrato Nº..: 046/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TELEFONICA BRASIL S/A. Valor.....: 27.837,50 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência.....: Início: 08/02/2019 Término: 08/02/2020. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2019. Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (52), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (103), 2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (115), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (139), 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (204), 2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 (222), 2.257.3.3.90.39.00.00.00.00 (300), 2.275.3.3.90.39.00.00.00.00 (329), 2.079.3.3.90.39.00.00.00.00 (341), 2.086.3.3.90.39.00.00.00.00 (386), 2.089.3.3.90.39.00.00.00.00 (399), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (423), 2.099.3.3.90.39.00.00.00.00 (431), 2.107.3.3.90.39.00.00.00.00 (460), 2.111.3.3.90.39.00.00.00.00 (468), 2.259.3.3.90.39.00.00.00.00 (506), 2.118.3.3.90.39.00.00.00.00 (546), 2.121.3.3.90.39.00.00.00.00 (580),

2.126.3.3.90.39.00.00.00.00 (615). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal-SMP, pós-pago, homologado pela ANATEL, com serviços de internet (cobertura mínima 3G), incluindo o fornecimento de aparelhos de telefone, através de comodato, para o Poder Executivo do Município de Santo Augusto-RS e aos servidores público municipais que vierem aderir ao plano, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:4DB63EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.837 de 26 de março de 2018.
O candidato terá o prazo de 10 dias, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JOÃO CARLOS SANTONINI DE MELO, para o cargo de Zelador, classificado em 16º lugar.
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 de fevereiro de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:731CF339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 008/2019 (Processo Administrativo nº 010/2019). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura confecção, impressão e montagem de carnês para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, a serem utilizados nas atividades coordenadas pela SEFIN, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I)** e Modelo/Croqui **(ANEXO II),** anexos ao Edital. **Empresa vencedora (CNPJ), item e valor unitário (R$):** POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. EPP (CNPJ nº 02.089.950/0001-60): item 01 (R$ 1,00 por carnê de arrecadação). **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 11 de fevereiro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:FDBC7A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 REGISTRO DE PREÇOS – prestação de serviços de caçamba truck e retroescavadeira – R$ 214.000,00 – Izoila Ebre Guedes.

São Gabriel, 11 de fevereiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B780F8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 – aquisição de veículos – R$ 586.800,00 – SRT Nascimento Máquinas e Equipamentos EPP.

São Gabriel, 11 de fevereiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E7227C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº018/2019 = CONVITE Nº 001/2019 – serviços de mão de obra e materiais, ferramentas e equipamentos para recuperação de bueiros de grota e pavimento rígido no Passo do Ivo – R$ 72.195,30 – CFV Obras Públicas Ltda ME.

São Gabriel, 11 de fevereiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:341F815F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 077/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014 – prorrogação de prazo por mais 12 meses de 16/08/2018-Wald e Wald Medicina do Trabalho Ltda.

São Gabriel, 11 de fevereiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F0F2A2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 100/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 – inclusão de rubrica/despesa: 498/951 SEMUSA e fiscal do contrato – Transporte Recktur Ltda.

São Gabriel, 11 de fevereiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:74DF640F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 166/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – inclusão de rubrica/despesa: 5572/6377 SEMUSA e fiscal do contrato – Valmor Klimck de Oliveira.

São Gabriel, 11 de fevereiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F60B9801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO 01/2019

CONTRATO 01/2019
Contrato Nº..: 01/2019
Contratante..: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Contratada...: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM
Valor.....: valor total 24.000,00(vinte e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 11/02/2019 Término: 11/02/2020
Licitação.....: processo de inexigibilidade 01/2019
Objeto.....: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

MILVO VIZZOTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Cera
Código Identificador:1A115980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 15/2018

Aditivo 01 ao Contrato 15/2018 - Objeto: Prestação de serviços de gestão hospitalar e execução de procedimentos e especialidades constantes do Sistema Único de Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de São João do Polêsine/RS, nas dependências do Hospital Municipal Dr. Roberto Binatto, cuja concessão de uso do prédio e de todos os bens constantes no acervo do imóvel lhe serão permissionados - **Processo** n° 04/2018, **Pregão Presencial** 02/2018 - **Contratado:** Hospital de Caridade São Roque - **Valor Mensal:** R$ 131.131,98 (cento e trinta e um mil e cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos) - **Vigência:** Prorroga por mais 12 meses a contar de 14 de Fevereiro de 2019.

São João do Polêsine, RS, 11 de Fevereiro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:4EC36C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO 17/2017

Aditivo 02 ao Contrato 17/2017 - Objeto: Comodato de 30 (trinta) Impressoras Multifuncionais Digital Laser Monocromáticas e 01 (uma) Impressora Multifuncional Digital Laser colorida - **Processo** n° 07/2017, **Pregão Presencial** 01/2017 - **Contratado:** Ricohsm Locação de Máquinas Copiadoras, Impressoras e Multifuncionais Ltda – **Valor :** R$ 0,08 por cópia monocromática e R$ 0,50 por cópia colo rida - **Vigência:** Prorrogada por mais 12 meses a contar de 17 de Fevereiro de 2019

São João do Polêsine, RS, 11 de fevereiro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:8E40C696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 05/2019

Contrato 05/2019 – Objeto: Prestação de serviços especializados para realização de oficinas através de aulas de Jiu Jitsu para a população em geral do Município de São João do Polêsine - **Processo** nº 65/2019 – **Dispensa por Limite** nº 62/2019. - **Contratado: Mateus Busanello Meneguetti** – **Valor Mensal:** R$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 12 meses. **Valor Total:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Vigência:** Até 04/02/2020

São João do Polêsine, RS, 11 de Fevereiro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:2D02221E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 06/2019

Contrato 06/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada na pintura de revestimentos internos (paredes e teto) na EMEI Recanto dos Sonhos (creche e pré escola). - **Processo** n° 082/2019, **Dispensa por Limite** 079/2019 - **Contratado:** Gabriel Gomes Rodrigues - ME. **Valor Total:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência:** Até 05/03/2019

São João do Polêsine, RS, 11 de Fevereiro de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:0EA9E5BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo comunica que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração do **Cumprimento das Metas Fiscais do 3.º Quadrimestre de 2018**, pela Secretaria Municipal da Fazenda à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento deste Poder Legislativo, no Plenário desta Câmara Municipal, **Rua Independência n.º 66**, **Centro**, São Leopoldo/RS, no dia **14 de fevereiro de 2019, quinta-feira, às 10:00hs**, conforme exigência do Art. 9.º, §4º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

VEREADOR JOSÉ ARY MOURA,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:24B425A7

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018 - AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES / FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 29/2018 – Aquisição futura de pães**, destacando a empresa vencedora conforme descritivo seguir:

SURIAN MARILEI FUHR
CNPJ: 19.819.470/0001-00
Lote 01 – **Descrição/apresentação:** Pão branco tipo forma, fatiado, industrializado, com sal, sem leite, sem manteiga, embalagem de 500g. Tamanho uniforme, totalmente assado, formato íntegro. Porção de 50 gramas (2 fatias). Validade mínima 7 dias. Código FHC 23393. **Marca:** Bread/Padaria Brasil/Pullmann. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 7.200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 8,970/Kg.
Lote 02 – **Descrição/apresentação:** Pão integral de centeio, fatiado, sem adição de açúcar, industrializado, com sal. Embalagem de 350 a 500 gramas. Tamanho uniforme, totalmente assado, formato íntegro. Porção de 50 gramas (11/2- 2 fatias). Validade mínima 7 dias. Código FHC 23394. **Marca:** Bread/Padaria Brasil/Pullmann. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 2.100 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 10,840/Kg.
Lote 03 – **Descrição/apresentação:** Pão integral de grãos variados, industrializado, com sal. Embalagem de 350 a 500 gramas. Grãos integrais variados (como semente de girassol, linho, aveia, trigo, centeio). Porção de 50 gramas (11/2 - 2 fatias). Validade mínima 7 dias. Código FHC 24039. **Marca:** Bread/Padaria Brasil/Pullmann. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 2.500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 10,480/Kg.
Lote 04 – **Descrição/apresentação:** Pão massinha sem sal. Tamanho uniforme, totalmente assado, formato íntegro. Porção de 50 gramas (1 unidade), embalagem com 08 unidades. Fabricado no dia da entrega. Código FHC 23396. **Marca:** Bread/Padaria Brasil/Pullmann. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 2.100 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 10,020/Kg. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:99F335AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.202

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

MARA GEOVANE LOPES NEUTZLING matrícula 86229, com vigência a partir de 11 de Fevereiro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Fevereiro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:EFD6838B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.203

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CÁTIA PECH VARGAS, matrícula 86230, com vigência a partir de 11 de Fevereiro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Fevereiro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:646F1D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.199

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

PATRÍCIA MEISTER, matrícula 86227, com vigência a partir de 11 de Fevereiro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Fevereiro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:D81EE38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.201

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

BABIELE PORTO DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 86228, com vigência a partir de 11 de Fevereiro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Fevereiro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:474E77A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS EM TÉCNICO EM CONTABILIDADE

EDITAL Nº 017 /2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital da Homologação Final das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico em Contabilidade".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marino Krewer, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro de reserva para Técnico em Contabilidade, torna público a HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES sendo que após a análise do recurso interposto a comissão reconsidera a sua decisão estando homologada as seguintes inscrições:

CARGO: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	FERNANDA ANDREIA LINK
002	LAURA WEBER CORRÊA

Conforme cronograma exposto no anexo II do edital nº 06/2019 o resultado preliminar será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2019 após a análise da comissão dos documentos apresentados pelos candidatos.

São Martinho/RS, 11 de fevereiro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:AA287891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0272/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

A professora **ELAINY DE FREITAS GUEDES CANABARRO**, matricula 1173, mudança do **Nível 2** para **Nível 3**, conforme Certificado de Conclusão e requerimento protocolado sob nº 771, nos termos do Artigo n.º13, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 315-89/92

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FD9D7D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0273/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE

O gozo de férias do Servidor **ASSIS DE JESUS AZEVEDO DOS ANJOS,** cargo efetivo de Vigilante, matrícula 27, referente periodo aquisitivo de **01.06.2017 a 31.05.2018**, constante na Portaria DP n° 0199/2019, a contar de **06.02.2019**, restanto 22 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.02.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3762DF97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0274/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA SUB PREFEITO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA

O servidor **ENILTO DE FREITAS DA SILVA**, cargo efetivo de Motorista, matricula 596, para exercer a função **de SUB PREFEITO**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção FG - 5, a contar de **04.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.02.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D2ADD932

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0275/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO ASSESSORA DE GABINETE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA

A servidora **MARIANA KRAUSPENHAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE COMPRAS E PATRIMONIO**, nomeada pela Portaria n° 1181/2018 de 13.11.2018, a contar de **05.02.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.02.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:204C22C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0276/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA CHEFE DE COMPRAS E PATRIMONIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA

TALITA PAULINA LUDTKE DA COSTA, para exercer a função de **CHEFE DE COMPRAS E PATRIMONIO**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção **CC - 4**, a contar de **06.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.02.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D7FFE801

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0277/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA

MARIANA KRAUSPENHAR, para exercer a função de **ASSESSORA DE GABINETE**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção **CC - 4**, a contar de **06.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.02.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:447891FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0278/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 20 (vinte) dias de Férias a servidora **JEAN CARLA ZIEGLER SARTURI,** cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 698, referente ao periodo aquisitivo de **01.07.2017 a 30.06.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.02.2019 a 26.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AE547BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0279/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **MARCOS AURELIO RIGAO,** cargo efetivo de Motorista, matrícula 595, referente ao periodo aquisitivo de **01.06.2016 a 31.05.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.02.2019 a 08.03.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FE5E3640

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0280/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **RAFAEL GUSTAVO WARTH,** cargo efetivo de Medico Plantonista, matrícula 2129, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2018 a 01.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.02.2019 a 21.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EF499CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO

O Município de Sapucaia do Sul órgão gerenciador da Ata de registro nº 106/2018 resultante do Pregão Presencial – Registro de Preço 002/2018, através da Secretaria Municipal de Gestão Publica Cecília de Andrade, gestor da ata e do Prefeito Municipal Luis Rogério Link, AUTORIZA a adesão do Município de Pompéu, CNPJ 18.296.681/0001-42, estado de Minas Gerais, a ata de registro de preço supracitada para: " Lote 01 - LOCAÇÃO DE 90 (noventa) RELÓGIOS DE PONTO INFORMATIZADOS EM REGIME DE COMODATO INCLUINDO, SISTEMA DE TRATAMENTO DE PONTO, BOBINAS TÉRMICA, MANUTENÇÃO E CONTRATO DE SERVIÇOS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:1- ATENDER INTEGRALMENTE A PORTARIA DO INMETRO 595/13;2- POSSUIR NO MÍNIMO 02 PORTAS USB'S EXTERNAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, SENDO UMA PORTA FISCAL PARA CAPTURA DOS DADOS ARMAZENADOS NA MRP (MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO) EXCLUSIVA PARA O AUDITOR FISCAL DO TRABALHO, E OUTRA PARA RECOLHIMENTO DOS REGISTROS DE PONTO E PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE COM INSERÇÃO E COLETA DE IMPRESSÕES DIGITAIS;3- MEMÓRIA MRP (MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO) PERMANENTE DE DADOS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 MILHÕES DE REGISTROS DE PONTO;4- POSSUIR LEITOR DE PROXIMIDADE PADRÃO 125KHZ;5- SENSOR BIOMÉTRICO ÓPTICO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 500 DPI PARA LEITURA DA IMPRESSÃO DIGITAL, RESISTENTE AO DESGASTE, RISCOS E COM ALTO DESEMPENHO;6- CADASTRO DE 10 (DEZ) DIGITAIS POR USUÁRIO, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS;7- DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM TECLAS SENSITIVAS (TOUCH SCREEN) QUE POSSIBILITE O CADASTRAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS (COM NOME COMPLETO E PIS) DIRETO NO REP; 8- POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA COM CORTE TOTAL ATRAVÉS DE GUILHOTINA;8- POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA COM CORTE TOTAL ATRAVÉS DE GUILHOTINA;9- POSSUIR COMPARTIMENTO PARA BOBINA DE PAPEL TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE IMPRIMIR NO MÍNIMO 7.500 TICKETS COM UMA ÚNICA BOBINA;10- IMPRESSÃO DO TICKET DO FUNCIONÁRIO EM TEMPO INFERIOR A 02 SEGUNDOS;11- DEVE POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET DE 100 MBPS NATIVA UTILIZANDO PROTOCOLO "TCP/IP"; COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE ENDEREÇO IP, MÁSCARA E GATEWAY DO EQUIPAMENTO;12- POSSUIR COMUNICAÇÃO CLOUD, COM CONFIGURAÇÃO INTERNA NO REP PARA SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA COM A NUVEM;CAPACIDADE PARA CADASTRO DE ATE 15000 DIGITAIS 13- POSSUIR SISTEMA DE LACRE, QUE PERMITE A MANUTENÇÃO EM CAMPO SOMENTE POR TÉCNICOS AUTORIZADOS E HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.14- POSSUIR NOBREAK (BATERIA) LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO EQUIPAMENTO QUE MANTÉM O FUNCIONAMENTO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 02 HORAS NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA;15- COM SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO AMBARCADO E COM ACESSO ATRAVÉS DE WEB BROWSER EMBARCADO.16- DEVE POSSUIR SISTEMA PRÓPRIO DE COLETA DE MARCAÇÕES, COM CONFIGURAÇÃO DE COLETA AUTOMÁTICA PARA RELÓGIOS QUE ESTIVEREM CONECTADOS NA MESMA REDE, COM CONFIGURAÇÃO DE HORÁRIO DE COLETA OU INTERVALO DE MINUTOS;17- AS DIGITAIS TERÃO DE SER COMPATÍVEIS COM AS DIGITAIS DOS RELÓGIOS JÁ EXISTENTES, EVITANDO RECADASTRAMENTO;SISTEMA DE TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO COMPATÍVEL COM WINDOWS COM BANCO DE DADOS PARA ATÉ 4.000 FUNCIONÁRIOS, MULTI USUÁRIOS, COM TRATAMENTO DE BANCO DE HORAS, ESCALAS DE REVEZAMENTO, BANCO DE HORAS, HORÁRIO FLEXÍVEL, PROCESSAR HORAS TRABALHADAS, DSR, HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS, FALTAS E ATRASOS, TOTALMENTE PARAMETRIZÁVEL COM DEFINIÇÃO DE TOLERÂNCIAS, ESCALA DE FOLGAS, JUSTIFICATIVAS, HORÁRIOS DE TRABALHO, FERIADOS, CONJUNTO DE EVENTOS E INTERFACE PARA A FOLHA DE PAGAMENTO; FLEXIBILIZAÇÃO DOS HORÁRIOS PERMITINDO A COMPENSAÇÃO; OS PARÂMETROS PODEM SER ALOCADOS POR FUNCIONÁRIOS; CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS COM CONTROLE DE AFASTAMENTOS, FÉRIAS E ESCALA DE REVEZAMENTOS; PERMITE LANÇAMENTO DE PRÉ-JUSTIFICATIVAS; PERMITE CONFIGURAÇÃO DE BANCO DE HORAS AUTOMÁTICO E MANUAL COM ATUALIZAÇÕES, EXTRATOS E RELATÓRIO DA POSIÇÃO COM TOTAL DO SALDO POR FUNCIONÁRIO; CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS COM CONTROLE DE AFASTAMENTOS, FÉRIAS E ESCALA DE REVEZAMENTOS; PERMITE LANÇAMENTO DE PRÉ-JUSTIFICATIVAS; ; PERMITE CONFIGURAÇÃO DE BANCO DE HORAS AUTOMÁTICO E MANUAL COM ATUALIZAÇÕES, EXTRATOS E RELATÓRIO DA POSIÇÃO COM TOTAL DO SALDO POR FUNCIONÁRIO, OU ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, ETC...O ATUAL SISTEMA DE TRATAMENTO DE PONTO DA PREFEITURA É SECULLUM, DESTA FORMA O SISTEMA A SER FORNECIDO DEVE SER PREFERENCIALMENTE COMPATÍVEL DE FORMA QUE APROVEITA TODOS OS CADASTROS EXISTENTES. DESTA FORMA A EMPRESA VENCEDORA FICA RESPONSÁVEL PELA CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS DOS MESMOS SE OFERTADO OUTRO SISTEMA. "com o valor mensal de R$ 125,00(cento e vinte e cinco reais) por cada equipamento, num total anual por equipamento de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total anual da adesão de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil e reais), sendo a empresa detentora da Ata HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA. CNPJ 01.245.055/0001-24.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:EEB6B47E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2018

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2018A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul comunica para fins de intimação e conhecimento dos interessados referente ao Edital de Licitações nº 045/2018 - Exp. Adm. nº: 20599/2018 - Modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do município, a Administração SUSPENDE a abertura do certame temporariamente, para que sejam efetuadas as devidas retificações no edital.

Sapucaia do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

ALINE DA S. JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:277F3B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019
Processo nº: 8638/2018
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde
Tipo de julgamento: Menor preço GLOBAL MENSAL
Data: 21 de Fevereiro de 2019.
Hora: 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019
Assunto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO das Unidades de Saúde do Município de Taquara.
Através do presente instrumento, retifica-se a publicação do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019**, para que dele passe a vigorar:
Onde se lê: Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para instalação de KITS DE SEGURANÇA em caminhões equipados com carroceria basculante e ajuste dos para-choques, em conformidade com as Resoluções nº 563 e 593 do CONTRAN.
Leia-se: Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO das Unidades de Saúde do Município de Taquara**.**

Taquara, 11 de Fevereiro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:DD165A78

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
Processo nº: 8304/2018
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO
Data: 22 de Fevereiro de 2019.
Hora: 10h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
Assunto: O objeto do presente edital é a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de projeto de PPCI, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros, na EMEF Vovó Arlete.
Através do presente instrumento, retifica-se a publicação do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, para que dele passe a vigorar:
Onde se lê: Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO das Unidades de Saúde do Município de Taquara.
Leia-se: O objeto do presente edital é a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de projeto de PPCI, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros, na EMEF Vovó Arlete**.**

Taquara, 11 de Fevereiro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E860ED83

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 003/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2019, às onze horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 006/2019, com a finalidade de processar a Chamada Pública nº 001/2019 – CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26/13, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015. Enviaram envelopes: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA, AGROVITA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA, ASSOCIAÇÃO TAQUARENSE DE PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR – ATAF e COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 01 – Dos documentos. Após análise dos documentos, as proponentes foram consideradas aptas a fornecer ao Município. Passou-se então a fase de abertura dos envelopes de nº 02 – Das Propostas. Sendo assim, seguem abaixo as proponentes selecionadas pelo município e seus respectivos itens, de acordo com o item 4 do edital:
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA – itens 21 e 43.
AGROVITA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA – itens 19 e 41.
ASSOCIAÇÃO TAQUARENSE DE PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR – ATAF – itens 01 a 18, item 20, itens 23 a 40 e item 42.
O item 44 não teve nenhuma proposta. Sendo assim, segue a ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

CLEVERTON GALARZ RAMOS
Membro

ALEXANDRE LACERDA LENCIONE
Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A8A9D317

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

Processo nº 867/2019 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa para capacitação - Projeto Transversal de fortalecimento de vínculos no Ambiente Escolar, o qual ocorrerá de forma itinerante nas escolas municipais, conforme Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e baseado no parecer jurídico em anexo ao Processo.

Taquara, 11 de Fevereiro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:61E0E41C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para MANUTENÇÃO e CONSERTO de IMPLEMENTOS DIVERSOS e TRATORES da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras, pelo prazo de 12 meses, a contar de 12 de Fevereiro de 2019, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 022/2019 – AGROTAL DISTRIBUIDORA AGROPECUÁRIA TAQUARESE LTDA.

Taquara, 11 de Fevereiro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:38404E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra de Areia. Data abertura para credenciamento: 22/02/2019, horário às 09h00min. A etapa de lances da licitação se realizará na data do dia 28/02/2019, às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:95848643

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Lehnen & Schneider Engenheiros Associados Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de passagem molhada a fim de atender ao Contrato de Repasse nº 875401/2018 SICONV.
Valor: R$ 4.800,00
Vigência: 180 dias

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:0515501B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Lehnen & Schneider Engenheiros Associados Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de pavimentação da estrada de Cornélios a fim de atender ao Contrato de Repasse nº 869979/2018 SICONV.
Valor: R$ 9.000,00
Vigência: 180 dias

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:BF5E7272

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Casa de Festas e Eventos Frandei Ltda. **Objeto:** Locação de espaço físico para o evento de abertura do ano letivo de 2019 a realizar-se dia 20 de fevereiro do ano corrente. **Valor:** R$ 2.500,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:31C91853

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano Cerezer – Coaching Cursos e Palestras ME. **Objeto:** Contratação de palestrante com o objetivo de capacitar e promover momento de formação aos professores da Rede Municipal de Ensino. **Valor:** R$ 2.000,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D60E362C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 26 de fevereiro de 2019** estará recebendo propostas para **a aquisição de 02 (duas) viaturas para o Pelotão dos Bombeiros de Tramandaí**, **sendo 01 veículo 4x4 para emergências diversas e 01 veículo leve para as funções administrativas.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão)

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:D3105E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA.** Objeto: Aquisição de Vale Transporte destinados aos Servidores da Secretaria de Segurança, Direitos Humanos e Transporte, os quais utilizam o transporte Público para se deslocarem até a estação rodoviária do município de Osório,para o seu deslocamento até o município de Tramandaí.*Linha Osório x municipal; *Valor Unitário R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos); *Valor total Anual R$ 7.632,00 (sete mil,seiscentos e trinta e dois reais). Base Legal: art. 25,I. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4319/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:D56F0683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.** Objeto: Aquisição de Vale Transporte destinados aos Servidores da Secretaria de Segurança, Direitos Humanos e Transporte, os quais utilizam o transporte Público para se deslocarem até o local de trabalho.*Linha Tramandaí x Municipal; *Valor Unitário R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); *Valor total Anual R$ 32.760,00 (trinta e dois mil,setecentos e sessenta reais). Base Legal: art. 25,I. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4316/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:6B463B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.** Objeto: Aquisição de Vale Transporte destinados aos Servidores da Secretaria de Segurança, Direitos Humanos e Transporte, os quais utilizam o transporte Público para se deslocarem da sua residência até a estação rodoviária do município de sua cidade para deslocamento até o município de Tramandaí.*Linha Porto Alegre x Tramandaí; ***Valor Unitário** R$ 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos); ***Valor total Anual** R$ 77.952,00 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).*Linha Osório x Tramandaí ; ***Valor Unitário** R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos); ***Valor total Anual** R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais),perfazendo o **Valor Total** de R$ 100.452,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Base Legal: art. 25,I. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4322/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:6275C966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado:**TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA.** Objeto: Aquisição de Vale Transporte destinados aos Servidores da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, os quais utilizam o transporte Público para se deslocarem até o local de trabalho.*Linha Osório x Linhas Circulares; ***Valor Unitário** R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos); ***Valor total Anual** R$ 4.579,20 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) Base Legal: art. 25,I. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4165/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:9F7E124B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA:**EXPRESSO SÃO JOSE LTDA.** Objeto: aquisição de vales transporte, destinados aos servidores da Secretaria de Segurança, Direitos Humanos e Transporte, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem da sua residência até seu local de trabalho.*Linha Tramandaí x Municipal; *Valor Unitário R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); *Valor total Anual R$ 32.760,00 (trinta e dois mil,setecentos e sessenta reais).O prazo do contrato é de 01 (um) ano, com início a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se as quantidades não forem efetivamente retiradas na sua totalidade. **INEXIGIBILIDADE 044/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:69FE956E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA:**TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA.** Objeto: Aquisição de Vale Transporte destinados aos Servidores da Secretaria de Segurança, Direitos Humanos e Transporte, os quais utilizam o transporte Público para se deslocarem até a estação rodoviária do município de Osório,para o seu deslocamento até o município de Tramandaí.*Linha Osório x municipal; *Valor Unitário R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos); *Valor total Anual R$ 7.632,00 (sete mil,seiscentos e trinta e dois reais).O prazo do contrato é de 01 (um) ano, com início a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se as quantidades não forem efetivamente retiradas na sua totalidade. **INEXIGIBILIDADE 043/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:0ADB8CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 28 de fevereiro de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de troféus e medalhas para os eventos esportivos da Secretaria Municipal de Educação.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de

Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:7D5BA5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 27 de fevereiro de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição, montagem e/ou instalação de Móveis, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamentos da mesma.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:AB5B5EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA:**UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.** Objeto: aquisição de vales transporte, destinados aos servidores da Secretaria de Segurança, Direitos Humanos e Transporte, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o local de trabalho.*Linha Porto Alegre x Tramandaí; ***Valor Unitário** R$ 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos); ***Valor total Anual** R$ 77.952,00 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).*Linha Osório x Tramandaí ; ***Valor Unitário** R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos); ***Valor total Anual** R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais),perfazendo o **Valor Total** de R$ 100.452,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).O prazo do contrato é de 01 (um) ano, com início a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se as quantidades não forem efetivamente retiradas na sua totalidade. **INEXIGIBILIDADE 045/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:F38D190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA.** Objeto: Aquisição de Vale Transporte destinados aos Servidores da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, os quais utilizam o transporte Público para se deslocarem até o local de trabalho.*Linha Osório x Linhas Circulares; ***Valor Unitário** R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos); ***Valor total Anual** R$ 4.579,20 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)O prazo do contrato é de 01 (um) ano, com início a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se as quantidades não forem efetivamente retiradas na sua totalidade. **INEXIGIBILIDADE 046/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:40B97444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial n° 009/2019**, o qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração de auxilio alimentação via cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Tramandaí, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, tais como supermercados, hipermercados, mercearias, entre outros**, **DANDO nova redação ao Edital** e **DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará no dia **25/02/2019 ás 13h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:10BF078C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

O Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, senhor Flávio Raupp Lipert, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, acata o parecer jurídico e determina a anulação do Processo Licitatório nº 061/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos municipais. A anulação de dá pelo motivo do Procedimento Licitatório eivado de irregularidade, independentemente de intervenção judicial.

Três Cachoeiras, 11 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:02545B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.621/2019

DECRETO Nº 2.621/2019

Regulamenta o Sistema de Compensação horária, na forma de Banco de Horas, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 143, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Municipal, e com fundamento no permissivo legal constante do Art. 55, da Lei Municipal 779/92 e no Artigo 7º, inciso XIII, c/c Artigo 39, § 3º, da Constituição Federal, e, em atendimento ao princípio da economicidade na Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Atendendo à conveniência ou à necessidade do serviço, e mediante acordo escrito, é instituído o sistema de compensação

horária mediante Banco de Horas, hipótese em que a jornada diária poderá ser superior à carga horária fixada para o cargo, sendo o excesso de horas compensado na forma de folgas.

§ 1º. As horas excedentes ao horário normal serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:

I - As horas extraordinárias trabalhadas de segunda a sábado, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por uma hora e meia de folga, observada a jornada semanal fixada para cada cargo.

II - As horas extraordinárias trabalhadas em domingos e feriados, desde que não façam parte de escala de revezamento, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por duas de folga.

§ 2º. Quando da necessidade de transferência ou cedência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no Banco de Horas do mesmo, deverão ser zeradas antes da efetivação desses institutos.

§ 3º. Poderá ser realizada a transferência do servidor, sem observância do disposto no Parágrafo anterior, desde que seja de interesse público e com autorização expressa do Prefeito Municipal.

§ 4º. O limite para prestação de serviço extraordinário, a fins de compensação é de 02 (duas) horas diárias em dias úteis e de 08 (oito) horas nos sábados, domingos e feriados;

§ 5º. Ficam excluídos dos limites fixados no parágrafo anterior os servidores que trabalhem na realização de atividades fora do horário normal de expediente, nas seguintes hipóteses:

a) Atividades essenciais que não possam ser realizadas em dias úteis;
b) Eventos que ocorram fora do horário normal e aos finais de semana, e que seja impossível adotar escala de revezamento;
c) Execução de serviços urgentes e inadiáveis.

Art. 2º. O Acordo que instituir o Banco de Horas terá validade de seis meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que haja interesse de ambas as partes.

§ 1º. As horas extraordinárias constantes no banco de horas, deverão ser compensadas até no máximo de 60 (dias) dias após o prazo final do Acordo.

§ 2º. Nas hipóteses de aposentadoria, rescisão ou morte, o servidor ou a sucessão deverá receber as horas extraordinárias em pecúnia com o acréscimo dos adicionais de 50% ou 100% sobre o valor da hora normal, conforme o caso.

Art. 3º. É expressamente vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no Banco de Horas.

Art. 4º. Somente serão computadas como horas extras, com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas por expressa determinação da autoridade competente e registradas no sistema eletrônico de ponto e/ou registro manual através do livro ou cartão ponto e que ultrapassem a carga horária diária ou semanal fixada para o cargo, observado ao que dispõe o art. 57, caput, da Lei nº 779/92.

Art. 5º. A compensação da hora extra através do sistema de Banco de Horas será determinada através de notificação de folga pelo Secretário ou gestor responsável da unidade administrativa de lotação do servidor, podendo ser na forma de folga semanal, horas a menos por dia, dias a mais nas férias.

Parágrafo único. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da autoridade competente, com a devida comunicação a Secretaria de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º. Para os fins deste Decreto, a frequência e as variações em relação às horas extras serão apuradas no período compreendido entre o dia 11 de cada mês ao dia 10 do mês subsequente.

Art. 7º. Ficam excluídos do sistema de compensação horária, na forma deste Decreto, os professores municipais formalmente convocados para exercer regime suplementar.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput os professores que exercem as funções previstas no Art. 30, VI da Lei Municipal 992/1994, visto que o regime suplementar de sua carga horária é em virtude de nomeação na respectiva Função Gratificada.

Art. 8º. O uso irregular do controle de frequência com o propósito de burlar o número de horas extraordinárias será apurado por meio do devido procedimento legal com as consequências previstas em lei.

Art. 9º. A Secretaria de Recursos Humanos, juntamente com as demais unidades administrativas, tomará as medidas necessárias para a operacionalização do sistema de compensação horária estabelecido neste Decreto.

Art. 10. Aplicam-se aos empregados públicos quanto ao regime de compensação horária as disposições da CLT e os regramentos deste Decreto, no que couber.

Art. 11. **Fica revogado o Decreto nº 2.532, de 02 de julho de 2018.**

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 31 de janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:787B7487

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2019

EDITAL Nº 006/2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **3º quadrimestre de 2018,** na data de **28 de fevereiro de 2019, às 18 horas,** no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com base no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **em 11 de fevereiro de 2019.**

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:F4FCF2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2019
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS

O Município de Triunfo comunica que encontra-se *aberto o* Edital de credenciamento para o serviço acima descrito. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:DC446498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de telefonia fixa pós- pago.

VALOR MENSAL: R$ 136,57 (Cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), mensais por linha telefônica num total de 19 linhas.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019.

Tuparendi- RS, 29 de janeiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:0DF86CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ADRIANE KOTOWSKI E CIA LTDA - ME

OBJETO: O Objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização (desratização, desintetização e limpeza de caixas d'água de prédios públicos.

VALOR TOTAL: R$ 11.948,04 (Onze mil e novecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 04/2019.

Tuparendi- RS, 29 de janeiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:B64036BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2019 - às 8h e 30min do dia 25 de fevereiro de 2019, que visa a Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos sistemas integrados de gestão pública
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 11 de fevereiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:B375FE81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 007/2019

c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação, inclusive sanitários públicos do Balneário Monte Alegre;

02 – Fornecedor: **JOÃO MARINS, CNPJ: 32.421.376/0001-66;**

03 – Valor Mensal: R$1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais);
04 - Prazo: 02 (dois meses);

05 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
05 - CULTURA E TURISMO
23.695.0010.2032 APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (237)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:DBF714FD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº054/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº054/2018
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **E J K TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**17.507.439/0001-08**, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por ELIGIO ANDRÉ KROTH, CPF nº463.293.820-34, RG nº9034858176, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditado por este Termo, o prazo de vigência do Contrato, conforme Clausula Terceira do instrumento original. Passando a vigorar da presente data até a 31 de Dezembro de 2019.
CLAUSULA SEGUNDA
As despesas decorrente do presente contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
03 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0004.2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (541)

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que vão assinados pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2019.
.
MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

E J K TRANSPORTE LTDA
Contratada

ELIGIO ANDRÉ KROTH
Representante Legal

Analisei e aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:DC18C775

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA,** com sede na Rua Julio de Castilhos, nº 1293, bairro centro, na cidade de Venâncio Aires, inscrita no CNPJ: sob nº08101661/0001-15, Inscrição Estadual nº931.928.780-53, neste ato representado por **EDUARDO BELCHIOR HEISLER**, inscrito no CPF sob o nº 931.928.780-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica por este Termo, prorrogado, a contar da presente data, o prazo de vigência do contrato supra mencionado. Vigorando de 02 de Janeiro de 2019, findando em 31 de dezembro de 2019, conforme item 6 do instrumento original.
CLAUSULA SEGUNDA
As despesas decorrente do presente contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (64)

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA.
Contratada

EDUARDO BELCHIOR HEISLER
Representante Legal

Analisei e aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:6CB6714B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2017

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.624.729/0001-00, com sede na Rua Frederico Trarbach, 655, Vale Verde/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 659.085.460-20, RG nº 7054686816, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, s/nº, em Vale Verde, RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **TELEFÔNICA**

BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP: 04.571-936, representada por seus procuradores, o senhor Alexandre Barreto da Gama Freitas, brasileiro, divorciado, administrador, RG: 059752873/IFPRJ; CPF: 806.279.787-20, Gerente de Seção e a senhora Mônica De Lima Silva, brasileira, divorciada, administradora, RG: 0821159909/SSPBA, CPF: 780.775.085-53, Gerente de Seção de agora em diante denominada simplesmente de Contratada, acordam entre si o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica por este Termo, prorrogado, a contar da presente data, o prazo de vigência do contrato supra mencionado. Vigorando de 02 de Janeiro de 2019, findando em 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Contratada
TELEFONICA BRASIL S.A
Contratada

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:635B3067

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº111/2017

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRANS EXPRESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº03.590.820/0001-79**, localizada na rua Rodolfo Antônio Bruckner, centro, Passo do Sobrado/RS, representada pelo Senhor **Marcio Bruxel,** CPF nº414.698.600-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado por este Termo, o prazo de vigência do Contrato, referente ao Roteiro VI, conforme Clausula Terceira do instrumento original. Passando a vigorar da presente data até a 31 de Dezembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA

As despesas decorrente do presente contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
03 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0004.2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (543) R$47.200,00

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
03 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.362.0004.2013 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (190) R$50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que vão assinados pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2019.
.
MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

TRANS EXPRESS LTDA
Contratada

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

MARCIO BRUXEL
Representante Legal

Analisei e aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:300CDDB1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº105/2017

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **E J K TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**17.507.439/0001-08**, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por ELIGIO ANDRÉ KROTH, CPF nº463.293.820-34, RG nº9034858176, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado por este Termo, o prazo de vigência do Contrato, conforme Clausula Terceira do instrumento original. Passando a vigorar da presente data até a 31 de Dezembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA

As despesas decorrente do presente contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

• Roteiro II
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
02 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO
12.365.0004.2010 TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (524) **R$15.000,00**

03 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0004.2011 TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (531) **R$41.000,00**

• Roteiro III
03 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0004.2011 TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (532) **R$33.000,00**
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (533) **R$6.300,00**

12.361.0004.2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (540) **R$40.000,00**

• Roteiro IV
12.361.0004.2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (543) **R$47.200,00**
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (544) **R$32.250,00**

• Roteiro V
12.361.0004.2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (543) **R$47.200,00**
12.362.0004.2013 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (189) **R$13.500,00**

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que vão assinados pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2019.
.
MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

E J K TRANSPORTE LTDA
Contratada

ELIGIO ANDRÉ KROTH
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:E58D23DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.624.729/0001-00, com sede na Rua Frederico Trarbach, nº 655, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, nesta cidade, adiante simplesmente denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa FERNANDO MOSSMANN S/S, CNPJ n°00.969.340/0001-05, com sede na Rua Frederico Trarbach, 735, Bairro Centro, na cidade de Vale Verde/RS, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Farinon, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico com inscrição no CRF/RS sob nº 12.639, RG nº 9065475858, CPF n° 991.733.280-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2018 – Pregão N° 001/2018, o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO
Fica aditado por este Termo, a prorrogação de prazo do Contrato original, passando a vigorar de 1º de Fevereiro de 2019 findando em 31 de Dezembro de 2019.
CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrente do presente contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA DA SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0005.2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (321)
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 18 de Janeiro de 2019.

Município de Valve Verde
Contratante
FERNANDO MOSSMANN S/S

Contratada
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal Marcelo Farinon
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:C7606656

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 21/2018.

Objeto**: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, VIGORANDO O PRESENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: TITE ESCOLINHA DE FUTEBOL CNPJ: 29.818.476/0001-16.**

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:3DDA5505

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 24/2018.

Objeto**: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, VIGORANDO A PARTIR DESTA DATA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: KARINE SEIBEL CNPJ: 28.536.893/0001-03.**

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:32243909

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 25/2018.

Objeto**: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, VIGORANDO A PARTIR DESTA DATA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: KARINE SEIBEL CNPJ: 28.536.893/0001-03.**

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:BB454E64

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 37/2018.

Objeto**: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, VIGORANDO A PARTIR DESTA DATA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ AMPARO AO MENOR – COPAME CNPJ: 90.153.891/0001-09.**

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:B805EB5A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 43/2018.

. Objeto**: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, VIGORANDO A PARTIR DESTA DATA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, SENDO O VALOR DE R$ 290,00 POR ANALISE, TOTALIZANDO R$ 2.610,00 MENSAIS.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- EPP CNPJ: 11.301.741/0001-29.**

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:6545732E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 45/2018

Objeto**: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, VIGORANDO A PARTIR DESTA DATA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME/ADREAL ASSESSORIA CNPJ: 27.688.224/0001-94**

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:3F63C3DB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 51/2018.

Objeto**: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, VIGORANDO A PARTIR DESTA DATA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA, CNPJ: 05.773.186/0001-35.**

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:1EAA76C3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 64/2018.

Objeto**: ADITAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEICULO TOYOTA COROLA GLI UPPER, BRANCO, 2018/2019 PLACAS IYZ8F95 RENAVAM 01176716902. O VALOR A SER PAGO PELA CONTRATAÇÃO DO SEGURO SERÁ DE R$ 2.276,00 E O VALOR DA FRANQUIA SERÁ 2.500,00.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: GENTE SEGURADORA S. A, CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Vale Verde, 18 de Janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:D73C855A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 42/2018.

. Objeto**: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, VIGORANDO A PARTIR DESTA DATA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: JACSON FABIANO FRANCO- DANÇA TCHE, CNPJ: 28.025.059/0001-53.**

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:BAEFB8B2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 52/2018.

. Objeto**: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, VIGORANDO A PARTIR DESTA DATA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: TRANS EXPRESS, CNPJ: 03.590.820/0001-79.**

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:565CE410

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 002/2017.

Objeto**: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, VIGORANDO A PARTIR DESTA DATA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: BORBA, PAUSE E PERIN – ADVOGADOS, CNPJ: 92.885.888/0001-05.**

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:50E7BAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

EDITAL Nº 028, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Convoca para admissão candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Médico Comunitário.

CELSO KRAMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 153/2016 - 001, para o cargo acima descrito.

MÉDICO COMUNITÁRIO
12º - LUANA ROBERTA GASSEN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 11 de fevereiro de 2019.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:C9F6FF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 029, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

EDITAL N° 029, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Convoca para admissão candidato aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Motorista.

CELSO KRAMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, nos termos do Edital nº 006/2019-01, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que o candidato convocado comprove os requisitos constantes do item 12.1.2 do Edital retromencionado, e para que se apresente para admissão.

MOTORISTA
1º ANDERSON LUIS CORREA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 11 de fevereiro de 2019.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:A0AE660F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, com base no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Aquisição de basalto alterado para britagem no britador do Cerro do Baú". Contratada: Andressa Bick. Valor Estimado: R$ 144.000,00 para 24.000m³. Vigência Contratual: 31/12/2019.

Gabinete do Prefeito em exercício, 07/02/2019.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:AAE15CAB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ANDRESSA BICK. Edital: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019. Objeto: Aquisição de basalto alterado para britagem no britador de Cerro da Baú. Dotação Orçamentária:07.01.20.605.0103.2078 – Manutenção das estradas/vias no meio rural; Vigência: 31/12/2019. Valor: R$ 144.000,00. Data: 07/02/2019.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:37B1A6FE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ ESCOLAS FAMILIAS AGRICOLAS. Aditou-se por mais 12 meses, respectivamente até 23/02/2020 o prazo do Contrato Administrativo nº 020/2017, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 004/2017. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 30/01/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:55E1FC10

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MACEDO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. Aditou-se de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 058/2015, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 127/2014, acrescendo quantitativo em relação a carga horária inicialmente prevista. Diante disto, concede-se aditivo para acrescer mais 25%, ou seja, 15,5 horas, assim totalizando 78 horas mensais. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 31/01/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:D68175B5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de um caminhão de dejetos e um caminhão 4 x 2 com caçamba. Assim sendo a sessão de abertura das propostas será às 09 horas do dia 25/02/2019. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, em 11/02/2019.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1EA83D05

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME E A MISÉRIA DE VENÂNCIO AIRES. Objeto: Realização de serviço de alta complexidade conforme resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.01.00.00.00 – Instituições de caráter assistencial, cultural e educacional. Licitação: Dispensa de Chamamento Público nº 002/2019. Valor: R$ 557.308,37. Prazo de vigência: 31/12/2019. Data: 07/02/2019.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:24F5A7A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 90 dias, respectivamente até 16/05/2019 o prazo de execução da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 123/2019, e oriundo do Concorrência nº 041/2016. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 31/01/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:10E5350D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINARIA"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 1779/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MARINA FORESTI PICCOLI**
CNPJ: 12.211.103/0001-80
ENDEREÇO: PARAGUASSU, 3644, XANGRI-LÁ/RS.
VALOR: **R$ 11.750,00** (onze mil, setecentos e cinquenta reais).

Xangri-Lá, 11 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:65F46BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2019

ATA 005/2019, RP 057/2018, Pregão Eletrônico 066/2018.
Objeto: A realização de processo licitatório tendo como objetivo o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de itens de limpeza e higienização para uso da Secretaria Municipal de Saúde e respectivas Unidades de Saúde, assim como diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada;
Contratada: Deskart Sul Distribuidora de Materiais de Limpeza.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Marca
1	GEL ANTISSÉPTICO COM ÁLCOOL 70% (V/V) COM GLICERINA FRASCO 5 LITROS: Álcool gel glicerinado 70% - bombona 5 litros.	BOMB	1.420	R$ 30,00	Ciclofarma
3	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL MULTI INSETICIDA: Inseticida spray aerossol multiinseticida para insetos:ação total moscas, mosquitos, formigas e baratas frasco mínimo 300 ml.	FRA	909	R$ 5,85	Pro Inset
5	LIMPA VIDROS FRASCO 500ML SEM REFIL: Limpa vidros em frascos de 500 mL com gatilho pulverizador. Composição: Lauril Éter Sulfato de sódio, Coadjuvantes, Corante, Solvente e Água.	FRA	665	R$ 1,97	Worker
7	SABÃO GLICERINADO BIODEGRADÁVEL APRESENTAÇÃO BARRAS DE 400 G - ACONDICIONADO I: Sabão glicerinado biodegradável apresentação barras de 400 g - Acondicionado individualmente em pacote plástico, fragrância neutra.	BRR	3.354	R$ 2,39	Girando Sol
8	REPELENTE PARA INSETOS, NÃO OLEOSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - SPRAY – FRASCO: Repelente para insetos, não oleoso, dermatologicamente testado - spray - frasco de 180 a 200 ml.	FRA	726	R$ 13,00	Inset Protec
14	FLANELA PARA PÓ: Flanela para pó, em tecido puro 100% algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overloque nas bordas. Medidas aproximadas de 30 cm x 50 cm (mínimo de 0,15 m²). Vedados produtos que soltem fiapos quando utilizados. Cor ouro ou laranja.	UN	4.580	R$ 0,91	Martins 30x40
15	LIXEIRA PVC 100 - 110 LITROS: Lixeira em PVC reforçado com tampa 100 a 110 litros.	UN	127	R$ 150,00	Arquiplast
16	LIXEIRA PVC 60-70 LITROS: Lixeira em PVC reforçado com tampa 60 a 70 litros.	UN	486	R$ 90,00	Arquiplast
17	LUVA LIMPEZA LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE INTERIOR FORRADA AFELPADA COM FLOCOS: Luva limpeza látex natural, antiderrapante interior forrada afelpada com flocos de algodão - pequena.	PAR	2.483	R$ 1,80	Talge
19	MOP PÓ 40 CM - REFIL - FIBRAS DE ALGODÃO, 12 CM, 140 CM, BRANCA, 180 G/M2, FEC: Mop Pó 40 cm - Refil - fibras de algodão, 12 cm, 140 cm, branca, 180 g/m2, fechamento por laços costurados.	KIT	595	R$ 24,30	Marli
20	MOP ÚMIDO COMPLETO BALDE (+- 15 A 20 LITROS) + ESPREMEDOR + MOP ÚMIDO FIO 100%: Mop úmido completo balde (+- 15 a 20 litros) + espremedor + mop úmido fio 100% algodão, cabo rosca plástica.	KIT	728	R$ 21,35	Brasmop
33	SUPORTE / DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 A 500 METROS, COR BRANCA, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE: Suporte/dispenser para Papel Higiênico Rolão de 300 a 500 metros, cor branca, fabricado em material plástico ABS, para fixação em parede.	UN	606	R$ 19,00	Zanata

Alvorada, 11 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:E6C9E4F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Chamada Pública n.º 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº26/2013 e nº 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua_Valter Santos de Oliveira, 007, Bairro Centro em Dois Irmãos das Missões, nº, inscrita no CNPJ sob n.º92 411 115/0001-97, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Denis Bridi, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/ FNDE 26/2013 e nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, torna público a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 06 ao dia 22 de fevereiro de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 06 ao dia 22 de fevereiro , até às 17h15mins, na sede da Prefeitura Municipal, localizada á Rua Valter Santos de Oliveira nº007.

1. OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
1	Abacate. Fruta no seu estado de maturação ideal, com cascas firmes. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade. Só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.	KG	380	3,00	1.140,00
2	Abóbora. De boa qualidade, madura e de tamanhos médios, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	KG	160	2,50	400,00
3	Abobrinha. Fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.	KG	200	2,50	500,00
4	Alface lisa e crespa. Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco.	UND	1.500	1,50	2.250,00
5	Alho. Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	30	25,00	750,00
6	Amendoim. De boa aparência, sem mofos e bolores, limpo e seco, livre de substâncias estranhas.	KG	40	7,50	300,00
7	Batata doce. Lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	KG	400	3,00	1.200,00
8	Bergamota (pokan). Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto – só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.	KG	250	3,00	750,00
9	Berinjela. Sem manchas e cor característica uniforme.	KG	50	4,00	200,00
10	Beterraba sem folha extra. Produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco.	KG	150	2,80	420,00

11	Bolacha caseira. Embalagem: deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. Peso Líquido: 02 kg. Apresentar rótulo com as seguintes informações: a) fabricante (produtor, registro, localidade); b) data de produção e validade; c) quantidade (peso), d) informações nutricionais de acordo com a ANVISA através de declaração simplificada para bolacha.	KG	120	18,80	2.256,00
12	Brócolis. Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	UND	300	3,50	1.050,00
13	Caqui. Uniformes, firmes, sem amolecimento e mofo, odor agradável e doce.	KG	150	5,00	750,00
14	Cebola nacional. In natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	KG	150	2,00	300,00
15	Cebolinha (tempero). Cebolinha verde de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco.	MAÇO	100	2,00	200,00
16	Cenoura. Cenoura, vermelha, extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	KG	150	3,00	450,00
17	Chuchu. Produto de boa qualidade, suficientemente bem desenvolvido. De cor verde claro ou escuro e tamanho uniforme. São tolerados ligeiros defeitos de formação, desde que não afetem suas características.	KG	100	2,00	200,00
18	COUVE- CHINESA e /ou MANTEIGA. Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco.	UND	120	3,00	360,00
19	Couve- flor. Couve Flor fresca, Cabeça Graúda, entregues com as características organolépticas mantidas.	UND	200	4,00	800,00
20	Cuca caseira. Embalagem: deve assado em formas de papel (pelotinas) individuais e acondicionadas em bandeja de isopor ou papelão envolta com plástico filme ou saco plástico transparente, atóxico, não violado, resistente manipulação e ao transporte. Deve constar na embalagem rótulo com as informações do fabricante, ingrediente data de fabricação e validade, informação nutricional. Peso Líquido 50g.	KG	80	16,90	1.352,00
21	Feijão. Preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados.	KG	150	4,00	600,00
22	Laranja (umbigo, valência). Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco.	KG	450	2,50	1.125,00
23	Limão Taiti. Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.	KG	150	6,50	975,00
24	Mandioca. Extra, ausência de defeitos graves (podridão e raiz murcha), amarelo intensas, deve estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranho ao produto deve ser lavado ou escovado após a colheita.	KG	450	3,50	1.575,00
25	Maracujá. Maracujá fresco com as características organolépticas mantidas.	KG	150	7,00	1.050,00
26	Melão. De 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	UND	100	4,00	400,00
27	Milho pipoca. Nova, de boa aparência, debulhada, sem mofo, limpa e seca.	KG	40	3,90	156,00
28	Moranga. Produto de boa qualidade, com coloração e tamanho uniformes, cascas duras e grossas e de aspecto fresco.	KG	450	2,50	1.125,00
29	Pão caseiro. Embalagem: deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente à manipulação e transporte. Peso Líquido: 600g. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega no local requisitante.	KG	80	15,85	1.268,00
30	Pão tipo cachorro quente. Pão para "cachorro quente" de 40g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.	KG	50	14,87	743,50
31	Pepino salada. Salada, cor característica uniforme, médio grau de maturação.	KG	50	2,80	140,00
32	Pêssego. Aspecto firme e casca integram aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme, grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	600	4,00	2.400,00
33	Rabanete. De 1ª qualidade, raiz firme, de tamanho médio, com folhas, cor característica, livre de enfermidades, sem pontos murchos ou perfurações.	KG	100	4,50	450,00
34	Repolho. Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	KG	400	1,50	600,00
35	Rúcula. Folhas frescas, tipo extra, deverão ser procedente de espécies vegetais genuínos, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes.	MAÇO	100	2,00	200,00
36	Salsinha (tempero). Salsa de primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	MAÇO	100	2,00	200,00
37	Tomate. Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvidos e maduros, graúdos, com cor e com formação uniformes, podendo ser redondo ou oblongo. A polpa deve ser intacta e firme e de aspecto fresco.	KG	50	3,80	190,00
*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº26, de 17 de Junho de 2013 Art.29, §3º).					

2. FONTE DE RECURSO
Órgão secretaria de educação.
Atividade/ação: 2051-merenda escolar PNAE elemento: 3339030000000000000 materiais de consumo, ref. 01.
Atividade/ação: 2052-merenda escolar PNAE infantil elemento: 3339030000000000000 materiais de consumo ref. 285.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº nº26, de 17 de Junho de 2013 e 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e.
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e.
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETA DE VENDA
4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013 e 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 08 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 04 dias o(s) selecionado(s) será (ao) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ao) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a Exe. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com sede à Rua Valter Santos de Oliveira 007, até o dia 22 de fevereiro, até às 17h15min horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
O resultado da análise será publicado em 04 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
	CONFORME O EDITAL A CIMA

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da Entrega	Periodicidade de entrega (semanal quinzenal)
Abacate.	380	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Abóbora.	160	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Abobrinha.	200	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Alface.	1.500	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Alho.	30	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Amendoim.	40	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Batata doce.	400	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Bergamota (pokan).	250	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Berinjela.	50	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Beterraba.	150	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Bolacha caseira.	120	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Brócolis.	300	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Caqui.	150	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Cebola.	150	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Cebolinha (tempero).	100	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Cenoura.	150	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Chuchu.	100	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Couve- chinesa.	120	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Couve- flor.	200	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Cuca.	80	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Feijão.	150	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Laranja (umbigo, valência).		Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Limão Taiti.	150	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Mandioca.	450	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Maracujá.	150	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Melão.	100	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Milho pipoca.	40	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Moranga.	450	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Pão caseiro.	80	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Pão tipo cachorro quente.	80	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Pepino.	50	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Pêssego.	600	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Rabanete.	100	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Repolho.	400	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Rúcula.	100	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Salsinha (tempero).	100	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.
Tomate.	50	Prefeitura Municipal. Rua Valter Santos De Oliveira, 007, Bairro Centro.	Semanal.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado somente via movimentação eletrônica até 10 dias uteis do mês seguinte e após a última entrega dos alimentos e apresentação da nota de nota fiscal correspondente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **Site da Prefeitura Municipal –www.doisirmasdasmissoes.rs.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.**

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E. Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.
10. PENALIDADES:
10.1 O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, está sujeita as seguintes penalidades:
A) advertência;
B) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal.

(Dois Irmãos das Missões/RS), aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Secretário (a) Municipal de Educação

Prefeito Municipal

CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Valter dos Santos Oliveira, N.º 007, inscrita no CNPJ sob n.º 92 411 115/0001-97, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Denis Bridi, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Avenida _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º_____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolve celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º 2º semestre de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada Pública)	**Preço Total**
Abacate	Kg	380	Semanal.	3,00	1.140,00
Abobora	Kg	160	Semanal.	2,50	400,00
Abobrinha.	Kg	200	Semanal.	2,50	500,00
Alface	Und	1.500	Semanal.	1,50	2.250,00
Alho	Kg	30	Semanal.	25,00	750,00
Amendoim	Kg	40	Semanal.	7,50	300,00
Batata doce	Kg	400	Semanal.	3,00	1.200,00
Bergamota (pokan)	Kg	250	Semanal.	2,50	625,00
Berinjela	Kg	50	Semanal.	4,00	200,00
Beterraba	Kg	150	Semanal.	2,80	420,00
Brócolis	Und	300	Semanal.	3,50	1.050,00
Caqui	Kg	150	Semanal.	5,00	750,00
Cebola	Kg	150	Semanal.	2,00	300,00
Cebolinha (tempero)	Maço	100	Semanal.	2,00	200,00
Cenoura	Kg	150	Semanal.	3,00	450,00
Chuchu	Kg	100	Semanal.	2,00	200,00
Couve- chinesa	Und	120	Semanal.	3,00	360,00
Couve- flor	Und	200	Semanal.	4,00	800,00
Feijão	Kg	150	Semanal.	4,00	600,00
Laranja (umbigo, valência).	Kg	450	Semanal.	2,50	1.125,00
Limão Taiti.	Kg	150	Semanal.	6,50	975,00

Mandioca	Kg	450	Semanal.	3,50	1.575,00
Maracujá	Kg	150	Semanal.	7,00	1, 050,00
Melão	Und	100	Semanal.	4,00	400,00
Milho pipoca	Kg	40	Semanal.	3,90	156,00
Moranga	Kg	450	Semanal.	2,50	1.125,00
Pepino salada	Kg	50	Semanal.	2,80	140,00
Pêssego	Kg	600	Semanal.	4,00	2.400,00
Rabanete	Kg	100	Semanal.	4,50	450,00
Repolho	Kg	400	Semanal.	1,50	600,00
Rúcula	Maço	100	Semanal.	2,00	200,00
Salsinha (tempero)	Maço	100	Semanal.	2,00	200,00
Tomate	Kg	50	Semanal.	3,80	190,00
Valor Total do Contrato					**28.700,50**

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: órgão secretaria de educação.
Atividade/ação: 2051-merenda escolar PNAE elemento: 3339030000000000000 material de consumo. Ref. 01.
Atividade/ação: 2052-merenda escolar PNAE infantil elemento: 33390300000000000000 material de consumo ref. 285.
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do.
CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação.
Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2019, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e nº04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Seberi para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dois Irmãos das Missões ____de_____ de _____.

_____
Contratado(s) (Individual ou Grupo Informal)

_____
Contratada (Grupo Formal)

_____
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:1E1AFB52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL N.º 03/2019 - PUBLICAÇÃO DE VENCIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2019

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que conforme artigo 39, § 6º da Constituição Federal torna público os Subsídios e Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos, conforme segue:

Servidores Públicos:

Quadro dos Cargos de provimento Efetivo da Administração Municipal.

Cargo	Padrão	Vencimento do cargo em R$ Classe							C.Horária /Sem.
		A	B	C	D	E	F	G	
Agente Administrativo	12	2.044,72	2.187,87	2.340,82	2.504,96	2.680,29	2.867,74	3.068,72	40 horas
Agente Administrativo Aux.	08	1.285,58	1.375,58	1.472,10	1.575,16	1.685,21	1.803,18	1.929,55	40 horas
Agente de Combate a Endemias	09	1.390,51	1.487,49	1.591,95	1.703,39	1.822,30	1.950,07	2.086,69	40 horas
Agente Patrimonial	11	1.946,80	2.082,96	2.228,91	2.385,12	2.552,06	2.730,65	2.921,84	40 horas
Almoxarife	11	1.946,80	2.082,96	2.228,91	2.385,12	2.552,06	2.730,65	2.921,84	40 horas
Arquiteto	17	4.438,24	4.748,79	5.080,80	5.436,12	5.816,63	6.223,70	6.659,23	30 horas
Assistente Social	13	2.108,14	2.255,49	2.413,56	2.582,37	2.763,29	2.956,80	3.163,85	20 horas
Assistente Social	17	4.438,24	4.748,79	5.080,80	5.436,12	5.816,63	6.223,70	6.659,23	40 horas
Assistente de Informática	15	2.803,86	3.000,17	3.210,01	3.434,77	3.675,38	3.932,77	4.207,89	40 horas
Atendente de Educação Infantil	08	1.285,58	1.375,58	1.472,10	1.575,16	1.685,21	1.803,18	1.929,55	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	09	1.369,98	1.466,04	1.568,63	1.678,21	1.795,72	1.921,62	2.055,92	44 horas
Auxiliar de Eletricista	04	1.009,07	1.079,48	1.155,02	1.235,69	1.322,42	1.415,22	1.514,08	44 horas
Auxiliar de Saúde Bucal	08	1.285,58	1.375,58	1.472,10	1.575,16	1.685,21	1.803,18	1.929,55	44 horas
Atendente de Biblioteca	08	1.285,58	1.375,58	1.472,10	1.575,16	1.685,21	1.803,18	1.929,55	40 horas
Carpinteiro	10	1.562,10	1.617,68	1.788,26	1.913,70	2.047,52	2.190,68	2.344,09	44 horas
Cirurgião Dentista	14	2.591,69	2.773,09	2.967,07	3.175,04	3.397,00	3.634,81	3.889,41	24 horas
Cirurgião Dentista	17	4.438,24	4.748,79	5.080,80	5.436,12	5.816,63	6.223,70	6.659,23	40 horas
Contador	17	4.438,24	4.748,79	5.080,80	5.436,12	5.816,63	6.223,70	6.659,23	40 horas
Controlador Interno	16	3.210,47	3.435,23	3.675,84	3.932,77	4.208,36	4.503,05	4.818,28	40 horas
Desenhista	05	1.097,67	1.174,60	1.256,67	1.344,81	1.439,00	1.539,72	1.647,44	40 horas
Doméstica	04	1.009,07	1.079,48	1.155,02	1.235,69	1.322,42	1.415,22	1.514,08	44 horas
Educador de Atividades Físicas	07	1.194,66	1.278,12	1.367,65	1.463,25	1.565,84	1.675,42	1.792,92	20 horas
Educador de Atividades Físicas	13	2.108,14	2.255,49	2.413,56	2.582,37	2.763,29	2.956,80	3.163,85	40 horas
Educador Sanitário	10	1.562,10	1.617,68	1.788,26	1.913,70	2.047,52	2.190,68	2.344,09	40 horas
Eletricista	08	1.285,58	1.375,58	1.472,10	1.575,16	1.685,21	1.803,18	1.929,55	44 horas
Engenheiro Civil	17	4.438,24	4.748,79	5.080,80	5.436,12	5.816,63	6.223,70	6.659,23	32 horas
Engenheiro Agrônomo	17	4.438,24	4.748,79	5.080,80	5.436,12	5.816,63	6.223,70	6.659,23	40 horas
Enfermeiro	17	4.438,24	4.748,79	5.080,80	5.436,12	5.816,63	6.223,70	6.659,23	40 horas

Farmacêutico	17	4.438,24	4.748,79	5.080,80	5.436,12	5.816,63	6.223,70	6.659,23	40 horas
Fiscal	12	2.044,72	2.187,87	2.340,82	2.504,96	2.680,29	2.867,74	3.068,72	40 horas
Fiscal Ambiental	12	2.044,72	2.187,87	2.340,82	2.504,96	2.680,29	2.867,74	3.068,72	40 horas
Fiscal Tributário	14	2.591,69	2.773,09	2.967,07	3.175,04	3.397,00	3.634,81	3.889,41	40horas
Fiscal Sanitário	12	2.044,72	2.187,87	2.340,82	2.504,96	2.680,29	2.867,74	3.068,72	40 horas
Instrutor de Música	12	2.044,72	2.187,87	2.340,82	2.504,96	2.680,29	2.867,74	3.068,72	30 horas
Leiturista	10	1.562,10	1.617,68	1.788,26	1.913,70	2.047,52	2.190,68	2.344,09	44 horas
Licenciador Ambiental	16	3.210,47	3.435,23	3.675,84	3.932,77	4.208,36	4.503,05	4.818,28	40 horas
Mecânico	10	1.562,10	1.617,68	1.788,26	1.913,70	2.047,52	2.190,68	2.344,09	44 horas
Médico	17	4.438,24	4.748,79	5.080,80	5.436,12	5.816,63	6.223,70	6.659,23	20 horas
Médico	28	10.547,71	11.286,33	12.076,70	12.922,11	13.826,73	14.794,77	15.830,42	40 horas
Médico Veterinário	17	4.438,24	4.748,79	5.080,80	5.436,12	5.816,63	6.223,70	6.659,23	40 horas
Merendeira	06	1.144,76	1.224,97	1.310,76	1.402,63	1.501,01	1.605,93	1.718,32	44 horas
Mestre de Obras	13	2.108,14	2.255,49	2.413,56	2.582,37	2.763,29	2.956,80	3.163,85	44 horas
Monitor de Programas Sociais	04	1.009,07	1.079,48	1.155,02	1.235,69	1.322,42	1.415,22	1.514,08	20 horas
Monitor de Oficina de Informática	11	1.946,80	2.082,96	2.228,91	2.385,12	2.552,06	2.730,65	2.921,84	40 horas
Monitor de Transporte	08	1.285,58	1.375,58	1.472,10	1.575,16	1.685,21	1.803,18	1.929,55	40 horas
Motorista	06	1.144,76	1.224,97	1.310,76	1.402,63	1.501,01	1.605,93	1.718,32	44 horas
Nutricionista	10	1.562,10	1.617,68	1.788,26	1.913,70	2.047,52	2.190,68	2.344,09	20 horas
Nutricionista	15	2.803,86	3.000,17	3.210,01	3.434,77	3.675,38	3.932,77	4.207,89	40 horas
Operador de Máquina	07	1.194,66	1.278,12	1.367,65	1.463,25	1.565,84	1.675,42	1.792,92	44 horas
Operário	04	1.009,07	1.079,48	1.155,02	1.235,69	1.322,42	1.415,22	1.514,08	44 horas
Operário Especializado	05	1.097,67	1.174,60	1.256,67	1.344,81	1.439,00	1.539,72	1.647,44	44 horas
Pedreiro	10	1.562,10	1.617,68	1.788,26	1.913,70	2.047,52	2.190,68	2.344,09	44 horas
Procurador Jurídico	17	4.438,24	4.748,79	5.080,80	5.436,12	5.816,63	6.223,70	6.659,23	24 horas
Psicólogo	13	2.108,14	2.255,49	2.413,56	2.582,37	2.763,29	2.956,80	3.163,85	20 horas
Recreacionista	03	925,14	989,95	1.059,43	1.133,58	1.212,85	1.297,71	1.388,64	40 horas
Servente de Obras	07	1.194,66	1.278,12	1.367,65	1.463,25	1.565,84	1.675,42	1.792,92	44 horas
Telefonista Recepcionista	06	1.144,76	1.224,97	1.310,76	1.402,63	1.501,01	1.605,93	1.718,32	44 horas
Tesoureiro	13	2.108,14	2.255,49	2.413,56	2.582,37	2.763,29	2.956,80	3.163,85	40 horas
Técnico de Enfermagem	09	1.369,98	1.466,04	1.568,63	1.678,21	1.795,72	1.921,62	2.055,92	44 horas
Técnico em Contabilidade	17	4.438,24	4.748,79	5.080,80	5.436,12	5.816,63	6.223,70	6.659,23	40 horas
Técnico Agrícola	13	2.108,14	2.255,49	2.413,56	2.582,37	2.763,29	2.956,80	3.163,85	40 horas
Técnico de Informática	13	2.108,14	2.255,49	2.413,56	2.582,37	2.763,29	2.956,80	3.163,85	40 horas
Tecnólogo em Topografia	16	3.210,47	3.435,23	3.675,84	3.932,77	4.208,36	4.503,05	4.818,28	32 horas
Vigia	04	1.009,07	1.079,48	1.155,02	1.235,69	1.322,42	1.415,22	1.514,08	44 horas
Zelador de Cemitério	07	1.194,66	1.278,12	1.367,65	1.463,25	1.565,84	1.675,42	1.792,92	44 horas
Zelador de Escola	06	1.144,76	1.224,97	1.310,76	1.402,63	1.501,01	1.605,93	1.718,32	40 horas
Zootecnista	16	3.210,47	3.435,23	3.675,84	3.932,77	4.208,36	4.503,05	4.818,28	30 horas
Zootecnista	17	4.438,24	4.748,79	5.080,80	5.436,12	5.816,63	6.223,70	6.659,23	40 horas

Empregos Públicos – Regime CLT	
Agentes Comunitários de Saúde	R$ 1.390,78
Médico	R$ 10.548,24

Cargo Efetivo de Professor 20 horas						
CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	Nível Especial Em Extinção
A	1.310,87	1.543,26	1.697,40	1.867,28	2.053,87	1.403,45
B	1.402,49	1.651,11	1.816,22	1.998,04	2.197,51	1.501,75
C	1.500,79	1.766,59	1.943,15	2.137,86	2.351,16	1.606,73
D	1.605,78	1.890,18	2.079,16	2.287,70	2.515,80	1.719,35
E	1.718,40	2.022,37	2.224,70	2.448,04	2.691,89	1.839,61
F	1.838,65	2.164,10	2.380,27	2.619,35	2.880,38	1.968,45

Cargo Efetivo de Professor 30 horas					
CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
A	1.967,02	2.314,90	2.546,34	2.801,16	3.081,28
B	2.104,93	2.477,15	2.724,81	2.997,29	3.296,97
C	2.252,38	2.650,37	2.915,69	3.207,26	3.527,94
D	2.409,86	2.836,00	3.119,93	3.431,55	3.775,13
E	2.578,79	3.034,51	3.338,49	3.671,58	4.039,50
F	2.759,17	3.246,87	3.572,32	3.928,31	4.322,48
Cargo Efetivo de Professor 40 horas					
CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
A	2.622,69	3.086,53	3.395,28	3.735,04	4.108,21
B	2.806,41	3.302,70	3.632,92	3.996,55	4.395,97
C	3.003,02	3.533,67	3.887,75	4.276,19	4.703,76
D	3.212,99	3.781,33	4.159,75	4.575,39	5.033,51
E	3.438,23	4.046,18	4.451,32	4.895,59	5.386,16
F	3.678,73	4.329,16	4.762,93	5.237,75	5.763,14

Quadro dos Cargos de Funções Gratificadas Específicas do Magistério.		
Denominação	**Padrão**	**Vencimento em R$**
Vice-Diretor de Escola	01	R$ 992,57
Diretor de Escola	02	R$ 1.670,20
Quadro dos Cargos em Comissão da Administração Municipal.		
Denominação	**Padrão**	**Vencimento em R$**
Chefe de Equipe	01	1.029,12
Chefe de Seção	02	1.542,05

Diretor de Departamento	03	1.681,94
Assessor de Administração	04	2.005,09
Assessor Contábil	05	2.657,91
Oficial de Gabinete	06	3.264,10
Assessor Jurídico	07	6.061,90

Quadro dos Cargos de Funções Gratificadas da Administração Municipal.

Denominação	Padrão	Vencimento em R$
Chefe de Equipe	01	322,67
Chefe de Seção	02	606,19
Diretor de Departamento	03	699,45
Assessor de Administração	04	839,34
Assessor Contábil	05	885,97
Oficial de Gabinete	06	932,60
Secretário Adjunto de Saúde	07	1.632,05

Conselheiros Tutelar:	R$ 1.023,30

Agentes Políticos

Agentes	Subsídio R$
Prefeito	R$ 11.066,69
Vice-Prefeito	R$ 7.476,01
Secretários Municipais	R$ 5.389,47

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito Municipal

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. Adm. Fazenda

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:8830A24C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUBSTITUI SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DE CONTEÚDOS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal no Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI** servidores abaixo, como responsáveis pelo gerenciamento do conteúdo do site oficial do Município.

PERMISSÃO	TITULAR	SUPLENTE
Álbuns	Natan Pipper Torzeschi	----------
	Cargo: Assessor de Comunicação Social	
	Matrícula:2343	
Audiências públicas	Everton da Rosa	Eliane Neumann Paim
	Cargo: Contador	*Cargo: Escriturário*
	Matrícula: 1639	*Matrícula: 1928*
Áudios	Airton de Lima Machado	Gilberto Luis Koerber Júnior
	Cargo: Instrutor Técnico de Informática	*Cargo: Instrutor Técnico de Informática*
	Matrícula:2433	*Matrícula: 2426*
Concursos públicos	Eliane Neumann Paim	Gislaine Tavares
	Cargo: Escriturário	*Cargo: Auxiliar de Escriturário*
	Matrícula: 1928	*Matrícula:1722*
Contas públicas	Everton da Rosa	----------
	Cargo: Contador	
	Matrícula: 1639	
Conteúdo	Gilberto Luis Koerber Júnior	Irineu Antônio Schmidt
	Cargo: Instrutor Técnico de Informática	Cargo: *Instrutor Técnico de Informática*
	Matrícula: 2426	*Matrícula:2007*
Contratos	Franciele Amaro Nascimento Schrameier	Júlio Cesar Idalgo
	Cargo: Escriturário	*Cargo: Escriturário*
	Matrícula:2017	*Matrícula:2460*
Contribuições de melhoria	Flávio Augusto Pohl	Cristiano Neumann da Silva
	Cargo: Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental Matrícula:1844	*Cargo: Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental Matrícula:2451*
Diárias	Patrícia Rosângela Pavlak	Everton da Rosa
	Cargo: Auxiliar de Escriturário	*Cargo: Contador*
	Matrícula:1775	*Matrícula: 1639*
Editais	Eliane Neumann Paim	Gislaine Tavares
	Cargo: Escriturário	*Cargo: Auxiliar de Escriturário*
	Matrícula: 1928	*Matrícula:1722*
Eventos	Natan Pipper Torzeschi	----------

	Cargo: Assessor de Comunicação Social	
	Matrícula:2343	
Leis e decretos	Eliane Neumann Paim	Gislaine Tavares
	Cargo: Escriturário	*Cargo: Escriturário*
	Matrícula: 1928	*Matrícula:1722*
Licitações	Franciele Amaro Nascimento Schrameier	Júlio Cesar Idalgo
	Cargo: Escriturário	*Cargo: Escriturário*
	Matrícula:2017	*Matrícula:2460*
Links destaque	Gilberto Luis Koerber Júnior	Irineu Antônio Schmidt
	Cargo: Instrutor Técnico de Informática	Cargo: *Instrutor Técnico de Informática*
	Matrícula: 2426	*Matrícula:2007*
Menus e submenus	Airton de Lima Machado	Irineu Antônio Schmidt
	Cargo: Instrutor Técnico de Informática	Cargo: *Instrutor Técnico de Informática*
	Matrícula:2433	*Matrícula:2007*
Notícias	Natan Pipper Torzeschi	----------
	Cargo: Assessor de Comunicação Social	
	Matrícula:2343	
Projetos	Eliane Neumann Paim	Gislaine Tavares
	Cargo: Escriturário	*Cargo: Auxiliar de Escriturário*
	Matrícula: 1928	*Matrícula:1722*
Vídeos	Natan Pipper Torzeschi	----------
	Cargo: Assessor de Comunicação Social	
	Matrícula:2343	
Ouvidoria	Natan Pipper Torzeschi	----------
	Cargo: Assessor de Comunicação Social	
	Matrícula:2343	
SIC	Eliane Neumann Paim	----------
	Cargo: Escriturário	
	Matrícula: 1928	
Histórico	Airton de Lima Machado	Irineu Antônio Schmidt
	Cargo: Instrutor Técnico de Informática	Cargo: *Instrutor Técnico de Informática*
	Matrícula:2433	*Matrícula:2007*
Usuários	Gilberto Luis Koerber Júnior	Irineu Antônio Schmidt
	Cargo: Instrutor Técnico de Informática	Cargo: *Instrutor Técnico de Informática*
	Matrícula: 2426	*Matrícula:2007*
Parâmetros	Airton de Lima Machado	Irineu Antônio Schmidt
	Cargo: Instrutor Técnico de Informática	Cargo: *Instrutor Técnico de Informática*
	Matrícula:2433	*Matrícula:2007*
Informações referentes ao Setor de Pessoal	Cristian Borges Muller	Sirlei Seitenfus
	Cargo: Escriturário	*Cargo: Escriturário*
	Matrícula: 1770	*Matrícula:198*

O gerenciamento de conteúdo do site oficial do Município engloba a inserção, alteração e exclusão de informações no site oficial do Município, mediante utilização de identificação de usuário e senha individual e intransferível para cada servidor, dentro das permissões que lhe são atribuídas.
As informações de acesso público e de divulgação obrigatória, poderão ser inseridas no site, pelos servidores responsáveis, independentemente de ordem ou determinação superior.
A inclusão, alteração ou inativação de usuários do sistema de gerenciamento do site, bem como a alteração de permissões somente serão processadas pelo servidor responsável pelo módulo de gestão de usuários mediante solicitação escrita, com despacho favorável do Prefeito Municipal ou do Secretário de Administração.

Fica revogada a Portaria nº 32, de 10 de março de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária De Administração

Registre-se,publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BC53C030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DA RECEITA JANEIRO/2019

O Prefeito Municipal, LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 162 da Constituição Federal, vem divulgar pelo presente, demonstrativo dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio, referente ao mês de janeiro de 2019, conforme descrição abaixo:

Descrição	Próprio (60%)	Fundeb	MDE (25%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
IRRF	R$ 13.010,21	R$ -	R$ 5.421,12	R$ 3.252,43	R$ 21.683,76
ISS	R$ 9.941,40	R$ -	R$ 4.142,25	R$ 2.485,34	R$ 16.568,99
ITBI	R$ 17.860,02	R$ -	R$ 7.441,69	R$ 4.465,01	R$ 29.766,72

IPTU	R$ 742,35	R$ -	R$ 309,41	R$ 185,50	R$ 1.237,26
Descrição					Arrecad. Mês
TAXAS	R$ 1.841,14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.841,14
Transferências da União					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
FPM	R$ 463.609,01	R$ 154.536,32	R$ 38.634,09	R$ 115.902,23	R$ 772.681,65
ITR	R$ 44.696,91	R$ 14.898,96	R$ 3.724,74	R$ 11.174,21	R$ 74.494,82
L.C. Nº 87/96	R$ 13.810,62	R$ 4.603,54	R$ 1.150,88	R$ 3.452,66	R$ 23.017,70
Outras Transferências da União					
Descrição					Arrecad. Mês
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FARMÁCIA BÁSICA	R$ 1.165,76	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.165,76
PSF	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDO ESP PETRÓLEO - FEP	R$ 9.782,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.782,84
PAB FIXO	R$ 5.849,67	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.849,67
IGD BOLSA FAMÍLIA	R$ 1.430,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.430,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 12.427,49	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.427,49
PNAE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PNATE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
AFM/EDUCAÇÃO	R$ 90,54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 90,54
Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
ICMS	R$ 351.644,99	R$ 117.214,97	R$ 29.303,76	R$ 87.911,25	R$ 586.074,97
IPI - EXPORTAÇÃO	R$ 7.557,57	R$ 2.519,19	R$ 629,80	R$ 1.889,39	R$ 12.595,95
IPVA	R$ 23.801,69	R$ 7.933,92	R$ 1.983,46	R$ 5.950,41	R$ 39.669,48
CIDE	R$ 1.969,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.969,10
Outras Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (100%)	Fundeb (0%)	MDE (0%)	ASPS (0%)	Arrecad. Mês
COMBATE AO RACISMO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ATENÇÃO BÁSICA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 17.816,16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.816,16
PASSE LIVRE ESTUDANTIL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PROG. INT. TRIBUTÁRIA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Receitas					
Descrição					Arrecad. Mês
REC. PATRIMONIAL	R$ 16.400,12	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.400,12
REC. SERVIÇOS	R$ 891,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 891,40
RECEITAS CORRENTES	R$ 2.172,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.172,19
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 80.138,11	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80.138,11
Descrição					Arrecad. Mês
FUNDEB		R$ 130.125,11			R$ 130.125,11
DED. FUNDEB		R$ (301.640,42)			R$ (301.640,42)
Totais	1.098.649,29	130.191,59	92.741,20	236.668,43	1.558.250,51

Santa Margarida do Sul – RS, 11 de fevereiro de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:A23BA2A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 010/2019 E 011/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 80/2018

Extrato das Atas Contratos 010/2019 e 011/2019 do Pregão Presencial 80/2018 que tem como objeto o Registro de Preços de aparelhos de ar condicionado, tendo como empresas Contratadas nos seguintes itens e valores conforme abaixo descrito.
ARP 010/2019 - FELIPE KROTH COSSETIN ME, CNPJ 10.624.384/0001-77

ITEM	QUANT ESTIM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR R$
02	15	Aparelho ar condicionado tipo Split, novo de 30.000 BTUs, quente/frio, controle remoto, monofásico 220 v, função turbo, display de temperatura digital. Assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Os equipamentos devem ser entregues instalados em local indicado pelo Município, inclusive a instalação elétrica, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a realização das aberturas em alvenaria necessárias para a passagem da instalação elétrica e frigorífica, além do fornecimento de cabos e canos, fios, eletrodutos, curvas, conexões, conectores e outros.	AGRATTO	5.850,00
04	25	Aparelho ar condicionado tipo Split novo de 18.000 BTUs, quente/ frio, classe A em consumo de energia, controle remoto, monofásico 220 v, função turbo, display de temperatura digital. Assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Os equipamentos devem ser entregues instalados em local indicado pelo Município, inclusive a instalação elétrica, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a realização das aberturas em alvenaria necessárias para a passagem da instalação elétrica e frigorífica, além do fornecimento de cabos e canos, fios, eletrodutos, curvas, conexões, conectores e outros.	AGRATTO	3.080,00
05	40	Aparelho de ar condicionado tipo Split, novo, 12.000 BTUs, quente/frio, classe A em consumo de energia, controle remoto, monofásico 220 v, função turbo, display de temperatura digital. Assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Os equipamentos devem ser entregues instalados em local indicado pelo Município, inclusive a instalação elétrica, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a realização das aberturas em alvenaria necessárias para a passagem da instalação elétrica e frigorífica, além do fornecimento de cabos e canos, fios, eletrodutos, curvas, conexões, conectores e outros.	KOMECO	1.890,00

ARP 011/2019 VITOR DIOGO WENDLING EPP, CNPJ 23.588.621/0001-33

ITEM	QUANT ESTIM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR R$
01	10	Aparelho ar condicionado tipo Split piso/teto, novo, 55.000 BTUs, quente/frio, controle remoto, trifásico 380 v, função turbo, display de temperatura digital. Assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano.	ELGIN	9.699,00

		Os equipamentos devem ser entregues instalados em local indicado pelo Município, inclusive a instalação elétrica, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a realização das aberturas em alvenaria necessárias para a passagem da instalação elétrica e frigorífica, além do fornecimento de cabos e canos, fios, eletrodutos, curvas, conexões, conectores e outros.		
03	20	Aparelho ar condicionado tipo Split, novo de 24.000 BTUs, quente/frio, controle remoto, monofásico 220 v, função turbo, display de temperatura digital. Assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Os equipamentos devem ser entregues instalados em local indicado pelo Município, inclusive a instalação elétrica, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a realização das aberturas em alvenaria necessárias para a passagem da instalação elétrica e frigorífica, além do fornecimento de cabos e canos, fios, eletrodutos, curvas, conexões, conectores e outros.	ELGIN	4.714,00
06	40	Aparelho de ar condicionado tipo Split, novo, 9.000 BTUs, quente/frio, controle remoto, classe A em consumo de energia, monofásico, 220 v, função turbo, display de temperatura digital. Assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Os equipamentos devem ser entregues instalados em local indicado pelo Município, inclusive a instalação elétrica, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a realização das aberturas em alvenaria necessárias para a passagem da instalação elétrica e frigorífica, além do fornecimento de cabos e canos, fios, eletrodutos, curvas, conexões, conectores e outros.	AGRATTO	1.782,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4EAA7354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2018
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Und.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1.500	PAC	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, MEDINDO ENTRE 14 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ESTILO	R$ 2,68	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 002				**Anulado**	**Anulado**	
item 003	3.000	UN	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FLACONETE 10 ML	SAMTEC	R$ 0,14	1º lugar Empresa 4 L A Dalla Porta Junior
item 004	500	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO). COM REGISTRO DA ANVISA. FRASCO 1 LITRO	FARMAX	R$ 4,21	1º lugar Empresa 5 Medplus Comercio De Artigos Medicos
item 005	60000	UN	AGULHA DESCARTAVEL DE ACUPUNTURA ESTERILIZADA, EMBALADAS UMA A UMA, COM CANUDOS, 0,25MM X 40MM, CX C/ 100. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	DONG BANG	R$ 0,48	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 006	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL P/ INSULINA, AGULHA HIPODERMICA, ESTERIL, CALIBRE 13MM X 4,5MM, CONSTITUIDO DE TUBO DE AÇO INOXIDAVEL, COM CANHÃO E PROTETOR PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	R$ 5,40	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 007	2000	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 7MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	R$ 5,34	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 008	1500	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 8MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	R$ 5,29	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 009	3500	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40MM X 12MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	R$ 5,53	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 010	1000	FR	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO GEL, PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 1 LITRO EMBALAGEM COM INFORMAÇÕESDE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA .FRASCO DE UM LITRO.	CICLOFARMA	R$ 7,39	1º lugar Empresa 4 L A Dalla Porta Junior
item 011	1000	FR	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO GEL, PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM VÁLVULA DISPENSADORA TIPO PUMP 500ML	PRONTO SOCORRO	R$ 5,05	1º lugar Empresa 1 Cirurgica Lajeadense Ltda
item 012	1200	FR	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 1000ML	ITAJA	R$ 4,19	1º lugar Empresa 4 L A Dalla Porta Junior
item 013	1000	FR	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 96%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 1000ML	AUDAX	R$ 5,22	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 014	3000	PAC	ALGODAO HIDROFILO, PACOTE C/ 500 GRAMAS, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E REGULARMENTE COMPACTA COM AUSENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO MACIO E HOMOGENEO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE 500G	MELHOR MED	R$ 8,20	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 015	300	UN	ALMOTOLIA DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 250ML, COM TAMPA. COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXIVEL, BISNAGA INTEIRICA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIAMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXIVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO. ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RIGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RIGIDO. UNIDADE	J PROLAB	R$ 2,32	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 016	2000	UN	APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA, COM LAMINA DE AÇO, COM CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO E COM ESTRIAS. UNIDADE	VITALMAX	R$ 0,39	1º lugar Empresa 5 Medplus Comercio De Artigos Medicos
item 017	2000	UN	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10CM X 1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E	MBTEXTIL	R$ 0,48	1º lugar Empresa 6 Comercial Cirurgica Medianeira Ltda Epp

			DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTOS DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CFE. ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMB. COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001			
item 018	2000	UN	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15CM X 1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTOS DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CFE. ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMB. COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	ANDRIONI	R$ 0,72	1º lugar Empresa 5 Medplus Comercio De Artigos Medicos
item 019	1200	UN	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CM, X 1,8M, EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTE SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DIVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADAS UNIFORMEMENTE, ISENTOS DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	MBTEXTIL	R$ 0,98	1º lugar Empresa 6 Comercial Cirurgica Medianeira Ltda Epp
item 020	4000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA. GRADUADA CAPACIDADE PARA 2.000 ML. SISTEMA FECHADO. TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO. COM REGISTRO DA ANVISA.	LABOR IMPORT	R$ 2,49	1º lugar Empresa 1 Cirurgica Lajeadense Ltda
item 021	800	UN	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 13 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	DESCARBOX	R$ 3,64	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 022	500	UN	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 3 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	VIVO BOX	R$ 1,97	1º lugar Empresa 7 Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 023	800	UN	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 7 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	VIVA BOX	R$ 2,66	1º lugar Empresa 7 Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 024	10000	UN	COLETOR UNIVERSAL EM FRASCO DESCARTAVEL ESTERIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA ROSCA COLORIDA (EXCETO BRANCA), ABERTURA DE 5,5CM, CAPACIDADE DE NO MINIMO 70ML. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE 5 CM A 5,5 CM	CRAL	R$ 0,32	1º lugar Empresa 1 Cirurgica Lajeadense Ltda
item 025	15000	PAC	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10CM X 10CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 980 A 1010 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	MEDPLUS	R$ 32,40	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 026	3000	PAC	COPO DESCARTAVEL 180ML. PACOTE COM 50 UNIDADES	COPOZAN	R$ 2,90	1º lugar Empresa 5 Medplus Comercio De Artigos Medicos
item 027	1500	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML - 30G UTILIZADO COMO ANESTÉSICO DE SUPERFÍCIE E LUBRIFICANTE PARA A URETRA FEMININA E MASCULINA DURANTE CISTOSCOPIA, CATETERIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO POR SONDA E OUTROS PROCEDIMENTOS ENDOURETRAIS, APRESENTAÇÃO TUBO COM 30 G, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 -	BRAINFAMA	R$ 3,05	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 028	2000	TB	CURATIVO DE FIBRINOSILINA, DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, EFICAZ NO TRATAMENTO DE LESÕES INFECTADAS, TAIS COMO QUEIMADURAS, ULCERAS E FERIDAS ONDE A DUPLA AÇÃO COMO AGENTE DEBRIDANTE E ANTIBIOTICO TOPICO É REQUERIDA. APRESENTAÇÃO TUBO COM 30 GRAMAS. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. TUBO 30G	CRISTALIA	R$ 57,49	1º lugar Empresa 6 Comercial Cirurgica Medianeira Ltda Epp
item 029	2000	TB	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE, ALGINATO DE CALCIO E SODIO E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA - NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE NA FORMA GEL, QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NIVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS ULCERAS DE PERNAS - VENOSA E ARTERIAL, PE DIABETICO, CORTES, ABRASOES E LACERACOES, QUEIMADURAS DE 1 E 2 GRAUS E ULCERAS DE PRESSÃO, ACAO HEMOSTATICA, DESBRIDANTE, COM PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO TUBO COM 85 GRAMAS. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. TUBO 85G	CASEX	R$ 21,03	1º lugar Empresa 5 Medplus Comercio De Artigos Medicos
item 030	3500	TB	CURATIVO DE COLAGENASE COM CLORAFENICOL EFICAZ PARA FERIDAS NA PELE, PARA O TRATAMENTO DA DOR E LIMPEZA DE LESÕES DE DIFÍCIL CURA, ULCERAÇÕES E NECROSES, EM ADULTOS E CRIANÇAS. APRESENTAÇÃO TUBO COM 30 GRAMAS. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. TUBO 30G	CRISTALIA	R$ 12,50	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 031	2500	FR	CURATIVO DE RIFAMICINA SV SÓDICA (PROPILENOGLICOL, ÁCIDO ASCÓRBICO, METABISSULFITO DE POTÁSSIO, EDETATO DISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA). INDICADO NO TRATAMENTO TÓPICO DE INFECÇÕES DE SUPERFÍCIE, CAUSADAS POR MICROORGANISMO SENSÍVEIS À RIFAMICINA. FERIMENTOS E FERIDAS INFECTADAS, QUEIMADURAS, FURÚNCULOS, PIODERMITES, DERMATOSES INFECTADAS, ÚLCERAS VARICOSAS, PÓS FLEBÍTICAS, ATEROSCLERÓTICAS E DIABÉTICAS, DERMATITES ECZEMATOIDES E CURATIVOS DE FERIDAS PÓS-CIRÚRGICAS INFECTADAS. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA: FRASCO SPRAY CONTENDO 20 ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - FRASCO 20 ML	NATULAB	R$ 2,89	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 032	2500	TB	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% CURATIVO - ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ESTEARIL ÉTER, ÁLCOOL OLÉILICO ETOXILADO, METILPARABENO, PROPRILPARABENO, VASELINA, PROPILENOGLICOL, ÁGUA DEIONIZADA) POSSUI UMA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA BASTANTE AMPLA. É BACTERICIDA PARA UMA GRANDE VARIEDADE DE BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, BEM COMO ALGUMAS ESPÉCIES DE FUNGOS(PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ALGUMAS ESPÉCIES DE PROTEUS, KLEBSIELLA, ENTEROBACTER E CANDIDA ALBICANS). APRESENTAÇÃO TUBO COM 30 GRAMAS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.TUBO 30G.	PRATI	R$ 3,06	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 033				**Anulado**	**Anulado**	
item 034	2500	UN	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, COM GEL SOLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUIDO DE MODO UNIFORME, COM COMO A ESPUMA CENTRAL, TAMBEM REGULAR. SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE BEM COMO A ESPUMA CENTRAL,TAMBÉM REGULAR.	DESCARPACK	R$ 0,22	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 035	500	UN	ELETRODO DESCARTAVEL PEDIATRICO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, COM GEL SOLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUIDO DE MODO UNIFORME, COM COMO A ESPUMA CENTRAL, TAMBEM REGULAR. SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,22	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 036	4000	UN	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ESTERIL DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL, NA COR AZUL, EM PVC ATOXICO, COM APROXIMADAMENTE 150CM, PINCA ROLETE DE ALTA PRECISÃO E CONCECTOR ESCALONADO, PARA	DESCARPACK	R$ 0,85	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares

			INFUSAO DE SOLUCAO ENTERAL POR GRAVIDADE ATRAVES DE SONDAS. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE			
item 037	2000	CX	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ADEQUADA PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	KOLPLAST	R$ 12,29	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 038	2000	RL	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	MISSNER	R$ 5,40	1º lugar Empresa 4 L A Dalla Porta Junior
item 039	5000	RL	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 4,5CM X 5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	MISSNER	R$ 3,26	1º lugar Empresa 4 L A Dalla Porta Junior
item 040	2000	PAC	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	R$ 4,91	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 041	2000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 36MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 46MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	CRAL	R$ 0,96	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 042				**Anulado**	**Anulado**	
item 043				**Anulado**	**Anulado**	
item 044	300	UN	FIO MONONYLON 2-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 24 FIOS. UNIDADE	ACE	R$ 28,20	1º lugar Empresa 4 L A Dalla Porta Junior
item 045	300	UN	FIO MONONYLON 3-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 24 FIOS. UNIDADE	TECHNOFIO-ACE	R$ 28,19	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 046	100	UN	FIO MONONYLON 5-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 24 FIOS. UNIDADE	ACE	R$ 28,20	1º lugar Empresa 4 L A Dalla Porta Junior
item 047	100	UN	FIO MONONYLON 6-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 1,5CM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 24 FIOS. UNIDADE	PROCARE	R$ 29,19	1º lugar Empresa 1 Cirurgica Lajeadense Ltda
item 048	8000	RL	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 50MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	COPERTINA	R$ 3,38	1º lugar Empresa 7 Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 049	4000	RL	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 25MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	CIEX	R$ 1,54	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 050	2000	UN	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	CIEX	R$ 2,50	1º lugar Empresa 4 L A Dalla Porta Junior
item 051	100000	UN	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO - MANTO AZUL (PAPEL SMS) INVOLUCRO 40 X 40 CM (40 GR) - INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. UNIDADE	HOSPFLEX	R$ 0,24	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 52				**Deserto**	**Deserto**	**Item Deserto**
item 053	4000	UN	FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL PLASTICO TRANSPARENTE ESTERIL GRADUADO A CADA 50ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DO LOTE EXPRESSO NO PRODUTO. CAPACIDADE 500 ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	BIOBASE	R$ 0,85	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 054				**Anulado**	**Anulado**	
item 055	800	FR	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DE ALTA CONDUTIVIDADE, INODORO, NAO GORDUROSO, PH NEUTRO , SEM SAL E ALCOOL. FRASCO C/ 100G. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 100G	MULTIGEL	R$ 1,00	1º lugar Empresa 4 L A Dalla Porta Junior
item 056	200	CX	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO HIDROFILO, TIPO COTONETES, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 75 UNIDADES	COTONELA	R$ 0,95	1º lugar Empresa 6 Comercial Cirurgica Medianeira Ltda Epp
item 057				**Anulado**	**Anulado**	
item 058	500	CX	LAMINA PARA BISTURI N11, ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	R$ 17,25	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 059	500	CX	LAMINA PARA BISTURI N15, ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	R$ 21,00	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 060	1000	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIA, DIMENSOES 26MM X 76MM, TARJA FOSCA PARA INSCRICAO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 50 UNIDADES	NEOLAB	R$ 3,08	1º lugar Empresa 4 L A Dalla Porta Junior
item 061	15000	UN	LANCETA PARA OBTENCAO SANGUE CAPILAR, DIAMETRO 23 A 31 G, LAMINA RETRATIL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, DISPENSANDO O USO DE CANETA LANCETADORA, DEVENDO ATENDER A NR/MT 32, PODENDO APRESENTAR NIVEIS AJUSTADOS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	TKL/MEDISAF	R$ 0,20	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 062				**Anulado**	**Anulado**	
item 063	500	CX	LENÇO DE PAPEL FOLHA DUPLA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. CAIXA COM 75 FOLHAS	KLEENEX	R$ 4,49	1º lugar Empresa 6 Comercial Cirurgica Medianeira Ltda Epp
item 064	3000	FR	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTA POR ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPROICO, ACIDO LAURICO, ACIDO LINOLEICO, LECITINA DE SOJA, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL OU ALFA-TOCOFERAL (VITAMINA E), FRASCO COM BICO APLICADOR, 200 ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO	NUTRIEX	R$ 3,34	1º lugar Empresa 4 L A Dalla Porta Junior
item 065	1000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 6.5 - PAR LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2	DESCARPACK	R$ 0,74	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares

			(METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA.			
item 066	2000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 7.5 - PAR LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, DISPOSTAS EM MÃO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADA DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRG. OU PAPEL GRAU CIRÚRG. E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROD. E DO FABRIC., PROCEDÊNCIA, TIPO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO,VALID, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINIST.DA SAÚDE E MINIST. DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC - 185/2001 ANVISA M. S. E LEI Nº 8078/90 VAL. MÍN.DE ESTERILIZAÇÃO UM ANO APARTIR DA ENTREGA.	IND.FRONT.DE LATEX	R$ 0,88	1º lugar Empresa 7 Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 067				**Anulado**	**Anulado**	
item 068	1500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	DESCARPACK	R$ 13,78	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 069	3000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	DESCARPACK	R$ 13,78	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 070	2000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	DESCARPACK	R$ 14,85	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 071	200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	DESCARPACK	R$ 13,78	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 072	2000	CX	LUVA DESCARTAVEL PARA GINECOLOGIA ESTERIL - LUVA PLASTICA, ESTERIL TAMANHO UNICO, MAO UNICA, CONFECCIONADA EM FINO FILME TRANSPARENTE E ATOXICO, TALCADAS, DOBRADA DE FORMA A ASSEGURAR A ESTERILIZACAO ASSEPTICA DO PRODUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA COM 100 UNIDADES	LUPLAST	R$ 6,28	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 073	500	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,COM 3 CAMADAS DE PROTECAO,COM FILTRO BACTERIANO 95% ENTRE AS CAMADAS, EM PROPILENO, PRESILHA INTERNA QUE MOLDA O NARIZ EM TODA SUA EXTENCAO, COR BRANCA, COM AMARRACAO ELASTICA, EMBALAGENS COM TODAS INFORMACOES DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA 24 MESES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	R$ 4,40	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 074	10	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL COM 2 PILHAS AAA; ESTOJO COM FECHO VELCRO PARA TRANSPORTE E CAPA DE PROTEÇÃO EM SILICONE. UNIDADE	CONTEC	R$ 96,22	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 075	300	UN	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA DIMENSOES DE 80MM X 30M - BOBINA 30 M	DARU	R$ 6,10	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 076	500	UN	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA DIMENSOES DE 215MM X 30M - BOBINA 30M	TECNOPRINT	R$ 18,90	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 077	800	UN	PILHA ALCALINA AA PEQUENA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	RAYOVAC	R$ 3,44	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 078	800	UN	PILHA ALCALINA AAA TIPO PALITO - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	RAYOVAC	R$ 3,99	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 079	400	UN	PILHA ALCALINA MÉDIA C - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	RAYOVAC	R$ 8,21	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 080	100	UN	PILHA DE LITIO, TIPO BATERIA, 9V - UNIDADE	HW	R$ 11,60	1º lugar Empresa 5 Medplus Comercio De Artigos Medicos
item 081	200	UN	PILHA CR 2032, 3 V - UNIDADE	ELGIN	R$ 2,15	1º lugar Empresa 1 Cirurgica Lajeadense Ltda
item 082	100	UN	PINCA ANATOMICA COM SERRILHA 12 CM ACO INOX - AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	ABC	R$ 8,79	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 083	14	UN	PINCA CHERON RETA 25 CM EM ACO INOX - AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	ABC	R$ 48,00	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 084	14	UN	PINCA DE POZZI RETA 25 CM 10" ACO INOX - AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	ABC	R$ 41,29	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 085	50	UN	PINÇA KELLY RETA EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	ABC	R$ 21,69	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 086	2000	UN	PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA CAPACIDADE 3 LÂMINAS. UNIDADE	CRAL	R$ 0,28	1º lugar Empresa 1 Cirurgica Lajeadense Ltda
item 087	10	RL	PAPEL PARDO KRAFIT 1,20 METROS X 150 METROS. ROLO	A.LBACARIN	R$ 136,50	1º lugar Empresa 4 L A Dalla Porta Junior
item 088	20000	UN	SACOLA PLASTICA 38 X 48	POLI FILMS	R$ 0,17	1º lugar Empresa 6

						Comercial Cirurgica Medianeira Ltda Epp
item 089	15000	UN	SACO PARA LIXO CONTAMINADO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. UNIDADE	RAVA	R$ 0,08	1º lugar Empresa 4 L A Dalla Porta Junior
item 090	5000	UN	SACO PARA LIXO CONTAMINADO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE	RAVA	R$ 0,21	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 091	300000	UN	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA, SEM ESPAÇO MORTO, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA NO GAP, AGULHA 13MM X 0,3 A 0,45MM, 1ML/100UI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATENDENDO A NR 32 DE 11/11/2005 E PORTARIA 939 DE 19/11/2008, PRINCIPALMENTE NO ARTIGO 32.2.4.15, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL, COM REGISTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	SR	R$ 0,48	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 092	50000	UN	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA, COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS, GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES) AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,33 MM DE DIAMETRO (30G 5/16) SEM ESPACO MORTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	TKL	R$ 0,25	1º lugar Empresa 4 L A Dalla Porta Junior
item 093				**Anulado**	**Anulado**	
item 094	4000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML SERINGA DESCARTÁVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR Nº. 9752, COM AGULHA 25MM X 0,7MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,11	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 095	2000	UN	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR N . 9752, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,11	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 096	6000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 5ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR N . 9752, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,13	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 097				**Anulado**	**Anulado**	
item 098	1000	UN	SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICÃO SIMPLIFICADA. - FRASCOS DE 1.000 ML	FARMAX	R$ 9,50	1º lugar Empresa 4 L A Dalla Porta Junior
item 099	300	UN	SONDA FOLEY 2V N. 6 SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O Nº. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	SOLIDOR	R$ 2,19	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 100	300	UN	SONDA FOLEY 2V N . 8 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	SOLIDOR	R$ 2,19	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 101	300	UN	SONDA FOLEY 2V N . 10, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	SOLIDOR	R$ 2,19	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 102	1000	UN	SONDA FOLEY 2V. N . 12 , SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	SOLIDOR	R$ 2,19	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 103	1000	UN	SONDA FOLEY 2V N . 14, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	SOLIDOR	R$ 2,19	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 104	2000	UN	SONDA FOLEY 2V N . 16, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	SOLIDOR	R$ 2,19	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 105	1500	UN	SONDA FOLEY 2V N . 18 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	SOLIDOR	R$ 2,19	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 106	600	UN	SONDA FOLEY 2V N . 20 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL,	SOLIDOR	R$ 2,19	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos

			SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE			Medicos E Hospitalares
item 107	500	UN	SONDA FOLEY 2V N . 22 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	SOLIDOR	R$ 2,19	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 108	300	UN	SONDA FOLEY 2V N . 24 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	SOLIDOR	R$ 2,19	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 109	200	UN	SONDA FOLEY 2V N . 26 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	SOLIDOR	R$ 2,19	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 110	100	UN	SONDA NASAL ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO 10 FR 120CM GUIA ACO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRICOES: NASOGASTRICA/DUODENAL/JEJUNAL; COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL); COM CONECTOR - LUER LOCK" TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERCAO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA; COM MARCACOES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	SOLUMED	R$ 9,48	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 111	2000	UN	SONDA NASAL ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO 12 FR 120CM GUIA ACO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRICOES: NASOGASTRICA/DUODENAL/JEJUNAL; COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL); COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERCAO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA; COM MARCACOES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	SOLUMED	R$ 9,45	1º lugar Empresa 6 Comercial Cirurgica Medianeira Ltda Epp
item 112	2000	UN	SONDA URETRAL N. 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	BIOSANI	R$ 0,47	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 113	6000	UN	SONDA URETRAL N. 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	BIOSANI	R$ 0,49	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 114	15000	UN	SONDA URETRAL N. 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	BIOSANI	R$ 0,40	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 115				**Anulado**	**Anulado**	
item 116				**Anulado**	**Anulado**	
item 117	500	UN	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N 16 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	BIOSANI	R$ 0,55	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 118	500	UN	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N 18 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	BIOSANI	R$ 0,58	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 119	500	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	BIOSANI	R$ 0,70	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 120	5000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, COM TAMPA ABRE E FECHA. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 100ML	FARMAX-AMARAL	R$ 1,33	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 121	3000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, COM TAMPA ABRE E FECHA. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 500ML	FARMAX-AMARAL	R$ 2,06	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 122	2000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - SOLUÇÃO INJETÁVEL. ADULTO E PEDIÁTICO. SISTEMA FECHADO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 100 ML	L.F.D.L/SPGV BASA	R$ 2,03	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 123	6000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - SOLUÇÃO INJETÁVEL. ADULTO E PEDIÁTICO. SISTEMA FECHADO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 250 ML	JP	R$ 2,32	1º lugar Empresa 5 Medplus Comercio De Artigos Medicos
item 124	30	UN	TERMÔMETRO DIGITAL COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 0 A 100°C PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. COM VISOR GRANDE, SINAL SONORO APÓS TÉRMINO DA MEDIÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, COM FUNÇÃO AUTODESLIGAMENTO. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM PILHA 1,5 VOLTS LR 1130. EMBALAGEM COM	BIOLAND	R$ 9,42	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

			INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE			
item 125	100	UN	TESOURA DE IRIS RETA 11,5 CM ACO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	ABC	R$ 11,26	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 126				**Anulado**	**Anulado**	
item 127	200	UN	TERMOMETRO CLÍNICO DE MERCÚRIO. UNIDADE	GLICOMED-ACCUMED	R$ 5,98	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 128	1000	UN	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO NA COR BRANCA, 2 DOBRAS, GRAMATURA MINIMA 28G/M², ALTA ALVURA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES MINIMAS DE 19,5 X 20,5CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA. - PACOTE COM 1.000 FOLHAS	QUALILUX	R$ 7,56	1º lugar Empresa 2 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 129	500	UN	TOUCA DESCARTÁVEL 100% PROPILENO, DESCARTAVEL, SANFONADA, COM ELASTICO, HIPOALERGENICAS, NO MINIMO GRAMATURA 20G/M2, TAMANHO UNICO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	R$ 4,60	1º lugar Empresa 3 Suprimed Equpamentos & Suprimentos Medicos E Hospitalares
item 130	100	UN	VASELINA LIQUIDA FARMACEUTICA (LITRO). COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA. - FRASCO 1.000ML	FARMAX	R$ 10,37	1º lugar Empresa 5 Medplus Comercio De Artigos Medicos
item 131	100	UN	VASELINA SOLIDA (POTE COM 500GR). COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA. - POTE 500G	RIOQUIMICA	R$ 16,61	1º lugar Empresa 6 Comercial Cirurgica Medianeira Ltda Epp

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:27AF409E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.174, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$: 25.449.173,97 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos) tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.725, de 15 de dezembro de 2017 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$: 25.449.173,97 (vinte e cinco milhões quatrocentos e quarenta e nove mil cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos). A fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur..	R$	1.050,00
2009 – FOLHA/PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE PREF		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	159.635,36
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	307.620,37
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	67.468,10
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	29.851,14
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	1.255,38
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	42.806,12
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil...	R$	31,27
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	R$	32,79
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	7.270,24
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J.....	R$	18.970,44
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação.....	R$	19.580,47
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	4.178,53
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	31.359,48
03.00 - GABINETE DA VICE-PREFEITA		
03.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GAB. DA VICE PREFEITA		
2501 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS VICE-PREFEITA		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	16.172,26
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	3.254,76
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	3.060,89
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	5.728,99
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	600,13
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	597,42
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação.....	R$	33.952,80
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	666,30
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2210 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.9.0.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças judiciais.....	R$	88.000,00
2209 – FOLHA/PGTO E ENC. DA PROC. GERAL DO MUN.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	47.207,31
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	7.651,16
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	335.529,58
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	165.798,44
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	9.345,50
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur..	R$	32.139,24
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação.....	R$	10.594,62

3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	3.201,66
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2201–FOLHA/PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA – SEMFA		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	R$	423.370,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	2.933,43
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	6.617,85
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd.	R$	24.727,83
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		
3.3.9.0.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças judiciais.....	R$	1.771.064,47
05.05 - DIRETORIA FINANCEIRA		
2206 - MANUTENÇÃO DIRETORIA FINANCEIRA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur..	R$	1.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur..	R$	42.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur..	R$	3.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 – FOLHA/PAGAMENTO E ENC. DA SEC. DE GESTÃO E GOV.		
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	700,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	1.993,41
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	24.417,98
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal R...	R$	12.030,75
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal R...	R$	12.030,75
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		
2027 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	210,70
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	7.651,16
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	125.056,16
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	395.489,51
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	81.102,72
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	19,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	2.136,54
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	15.372,20
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur..	R$	70,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação.....	R$	23.174,70
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	12.733,22
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
2231 – FOLHA/PAGTO ENCARGOS DA SEC. DE COMP. E LIC.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	7.600,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	61.456,77
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	92.589,68
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	10.434,43
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	8.712,05
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	5.690,39
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur..	R$	2.496,69
09.00 – SECRET.MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	920,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	27.407,57
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	7.600,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	35.589,25
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	2.852,93
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	7.550,73
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	8.234,72
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	4.300,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur..	R$	2,31
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação.....	R$	3.282,46
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	965,58
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2354 – MANUT.DA ASSESSORIA JURÍDICA DA EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	59,09
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	1.490,19
2350 – MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.91.00.00.00.00 - 0020 - Sentenças judiciais.....	R$	40.000,00
2356 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUC.		
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	5.476,68
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	6.268,76
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	R$	169,40
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2351 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA PEDAGÓGICA		
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	1.400,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	16.294,85
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	2.602,81
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	1.466,67
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	3.475,76
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	11.741,75
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	R$	2.394,20
2357 – MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUC. (CME)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	1.489,54
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	619,54
2358-MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROC. DE INC.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	72.719,42
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	10.954,01
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 – Obrigações Patronais.....	R$	2.655,61

3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	7.771,41
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	7.381,46
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	R$	180,69
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	2.211,28
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	1.329,42
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2352 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	90.068,32
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	2.983,12
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	512,98
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	4.047,70
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	4.525,36
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	7.834,11
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur..	R$	500,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	1.708,45
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	R$	1.980,44
2355 - MANUTENÇÃO DA DIR. DE INFORM. E MATRÍCULAS ESC.		
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	5.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	109.183,99
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	5.672,20
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	1.132,43
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	2.471,66
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	7.822,39
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	R$	570,31
10.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2353 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	1.500,00
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUND.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	1.340,09
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	1.031,69
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	533.131,36
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	75.358,36
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	4.647,31
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	1.570,70
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	19.800,00
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal R...	R$	2.048,87
2361 – REFORM. E APRIM. DA INFRAESTR. DAS ESC. ENS. FUND.		
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fís....	R$	1.016,40
2363 – MANUT.DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	900,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	38.456,36
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	3.635.062,28
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	3.061,88
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	1.694.912,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	53.213,92
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	2.979,32
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	5.086.648,31
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	1.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	647,92
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	2.390,13
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	23.270,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	30.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	25.023,72
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	3.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	5.271,32
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	19.683,59
3.1.9.0.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. de Pess. Decor.Contr. de Ter.	R$	18.459,49
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur..	R$	66,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	13.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	219.209,22
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	2.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	54.057,61
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	42.752,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	500,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	1.119,25
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	106.667,95
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	30.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	11.957,08
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	30.889,83
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	23.015,06
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	42.105,43
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	R$	48,92
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	684,64
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	456,43
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	14.733,29
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	67.532,76
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	641.278,21
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	3.097,50
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	589,49
2364 – MANUT.DAS ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESC		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	858.479,10
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	463.915,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	2.972,39
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	6.090,59
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	1.148.468,47
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	500,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	12.007,61
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	184.601,18

3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	12.963,75
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	1.163,30
2365 – MANUT.DAS ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	341.026,23
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	194.687,09
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	4.702,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	375,40
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	74.608,92
2366 – MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C	R$	31.177,80
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	4.899,20
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	1.121,79
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	22.852,10
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	10.157,27
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R	4.314,95
2367 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	95.095,98
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	72.988,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	22.812,80
12.00 – SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 2191 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	11.576,62
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	R$	16.151,85
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur..	R$	28.071,54
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 2191 - Auxílio-Transporte.....	R$	2.005,78
13.00 – SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. E TECNOLOGICO		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2041 – FOLHA/PGTO E ENC. SEC. DESENV. ECON. TUR. TECNOL.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	7.600,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	147.900,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	230.201,43
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	38.726,04
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	1.324,72
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	17.428,97
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	22.930,23
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	R$	3.380,05
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação.....	R$	18.641,07
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	4.805,31
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2049 – FOLHA/PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMB.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	7.600,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur..	R$	9.931,98
15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNIT.		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SESDEC		
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	150,00
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	200,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	1.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	585.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	27.300,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	930.899,60
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	248.355,12
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	585,03
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	9.948,63
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	9.765,91
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$:	14.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	608,17
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal R...	R$	8.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação.....	R$	41.104,24
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	13.535,87
16.00 – SECRET.MUN. DE CULTURA E REL. INTERNACIONAIS		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2152 – FOLHA/PGTO E ENCARG SEC CULTURA E REL. INTERN.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	2.391,27
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	4.225,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	25.300,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	124.302,16
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	31.685,91
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	6.344,45
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	795,38
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	R$	126,05
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação.....	R$	2.207,60
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2499 - FOLHA DE PAGTO E ENC. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	36.698,37
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	2.666,60
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	9.356,48
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur..	R$	596,64
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2500 – FOLHA/PAGAMENTO E ENCARGOS SEC. DIR. HUMANOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	3.522,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	64.981,75
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	943,35
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	1.151,16
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	2.201,00

3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	295,25
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	1.448,33
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur..	R$	4.969,04
19.00 – SECRET. MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2222 – FOLHA/PAGAMENTO E ENC. DA SEC. POL. P/MULHERES		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	19.387,57
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	6.557,27
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	8.711,10
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur..	R$	6.362,17
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação.....	R$	2.421,32
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	1.355,20
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2263 – FOLHA/PAGAMENTO E ENCARG. - SEC DE PROT. ANIMAL		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	12.388,49
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	5.908,33
22.01 – SECRET.MUNICIPAL DE MOB. E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 – FOLHA/PAGAMENTO ENCARG SEC. MOB. E SERV. URB.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	2.963,27
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	159.500,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	145.224,41
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	7.990,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	177.017,64
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil...	R$	5.209,71
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	R$	5.390,04
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	10.311,06
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	21.589,36
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	2.004,18
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2241 – FOLHA/PAGAMENTO ENCARGOS-SEC.OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	4.001,06
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	339.851,56
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	34.181,74
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	52.400,71
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	510,38
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	5.054,08
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação.....	R$	15.662,48
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	2.243,20
2245 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA ZONA NORTE		
4.4.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições.....	R$	510,39
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2249 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA SEC. DE HABITAÇÃO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	139.015,59
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	23.210,95
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	14.782,66
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	18.042,79
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	491,81
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R$	13.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur..	R$	1.665,86
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação.....	R$	11.268,16
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	2.902,39
30.00 - FUNDAÇÃO CENTRO DE EVENTOS DE SAO LEO. – FCESL		
30.01 -ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2260 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FCESL		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	33.363,03
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	3.158,46
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	4.645,58
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	311,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	332,16
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação.....	R$	1.469,76
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	338,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	25.449.173,97

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, no valor de R$: 25.449.173,97 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos), tendo cobertura à redução nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	30.000,00
02.06 - OUVIDORIA MUNICIPAL		
2380 - OUVIDORIA MUNICIPAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	R$	3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.000,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.01 – ADMINIST.CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2208 – MANUT.DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jur...	R$	65.570,00
2331 - APRIMORAR A ÁREA DE DISCIPLINA ADMINISTRATIVA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fís.	R$	3.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	11.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	6.500,00
4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	3.300,00
2332 – GAR. A SEGURANÇA JURÍD. AO MUN. NO CONTENCIOSO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	11.790,95
2335 - FORTALECER A GESTÃO ADMINIST. E JURÍDICA DA PGM		
3.3.9.0.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	3.300,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	3.300,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fís.	R$	300,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	7.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	3.600,00
2336 – INFORM. A PROC. PARA O PROCESSO ELETRÔNICO		
3.3.9.0.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	407,31
3.3.9.0.35.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Consultoria.....	R$	6.600,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fís.	R$	3.300,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	600,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	6.600,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	39.600,00
2337 – IMPLEM.A NOMEAÇÃO PROCURADORES DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	6.600,00
3.3.9.0.35.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Consultoria.....	R$	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	6.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	23.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	23.000,00
2338 - QUALIFICAR OS SERVIDORES DA PGM		
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fís.	R$	12.137,98
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.500,00
3.1.9.0.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças judiciais.....	R$	423.370,00
3.1.9.0.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças judiciais.....	R$	1.771.064,47
05.04 – DIRET..DE ORÇAMENTO PUB.E APLICAÇÃO FINANC		
2205 – MANUT.DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO PUBLICO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	42.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	3.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2600 – MANUT. DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	16.172,26
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	12.030,75
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	45.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	25.754,13
2601 – FOLHA/PAGTO E ENC.S DA SEC. DE GESTÃO E GOVERNO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentose Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	331.412,16
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	700,00
06.02 - DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA		
2602 – MONIT. DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DO GOVERNO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	30.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	3.952,80
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2609 - MOBILIDADE GRANDES CIDADES		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 2332 - Obras e Instalações.....	R$	917.792,28
2610 - INTERVENÇÕES EM FAVELAS		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 2397 - Obras e Instalações.....	R$	1.150.000,00
2608 – EXEC. OBRAS/SERV. MUN., NO ÂMBITO PRÓ-MORADIA		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 2134 - Obras e Instalações.....	R$	113.814,72
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 2134 - Obras e Instalações.....	R$	1.537.141,90
06.06 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
2613 - QUALIFICAÇÃO DA CIDADE I		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	100.228,44
06.07 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES CIVIS		
2614 - QUALIFICAÇÃO DA CIDADE II		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	4.835,36
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fís.	R$	4.800,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	30.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	50.000,00
06.10 - SUPERINTENDENCIA DE URBANISMO		
2391 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE URBANISMO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Consultoria.....	R$	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	30.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2043 - MODERN. E GERENC. DOS PROCESSOS INT. E EXTERNOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	70,00
07.02 - DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
2032 – MANUT. DOS SERV. E AÇÕES DA SEC. DE ADMINIST.		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	147.900,00
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 – MODERNIZ. E MANUT. DA INFRAESTR. DE TELECOMUN		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	179.089,65
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	224.395,27
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	22.529,87

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	510,38
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	4.114,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	49.119,87
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	24.102,86
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	143.997,95
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	510,39
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	27.912,51
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	337.534,91
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	52.318,59
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	91.537,15
2030–MODERNIZ. E MANUT. SOFTWARE E INFORMAT. PROC		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	39.837,29
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	125.056,16
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	61.456,77
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		
2027 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	19,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	16.909,72
09.00 – SECRET. MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2103 - CAPACITAÇÃO POPULAR		
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serviço para Distrib Gr.	R$	4.000,00
2101 - GABINETE DIGITAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	3.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.Gr.	R$	3.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	3.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Consultoria.....	R$	3.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.000,00
2094 – MANUT.DA SEC MUN. DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	4.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	2.852,93
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2354 – MANUT.DA ASSESSORIA JURÍDICA DA EDUCAÇÃO		
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	512,98
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	2.979,32
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	1.340,09
2350 – MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	350,00
2356 – MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	53.213,92
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 002 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	5.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 002 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	3.800,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2351 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA PEDAGÓGICA		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 -Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C	R$	441.500,00
2357 – MANUT.DO CONSELHO MUNIC. DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.1.9.0.07.00.00.00.00 - 0031 – Contrib. a Entidades Fechadas de Previd.	R$	500,00
2358 - MANUT. DO NÚC. DE APOIO E PESQ. AO PROC. DE INC		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	288.621,72
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fís.	R$	18.000,00
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2352 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	400.000,00
2355 – MANUT.DA DIR. DE INFORMAÇÕES E MATRÍC. ESC.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	300.000,00
1386 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUND.		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	75.000,00
3.3.5.0.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	66,00
10.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2353 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	R$	2.000.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jur..	R$	4.311,13
2363 – MANUT. DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.07.00.00.00.00 - 0031-Contribuição a Entidades Fechadas Prev.	R$	1.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0031 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	15.000,00
3.1.9.0.34.00.00.00.00 - 0020-Outras Desp. de Pes. Decorr. de Contr. T.	R$	664.141,43
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	3.030.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	226.898,97
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	39.936,59
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	1.200.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	19.800,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	109.058,08
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	16.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	148.762,83
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	96.000,77
2375 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0020 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	14.222,60
2364– MANUT.DAS ESCOLAS DE EDUC.INFANTIL(PRÉ-ESCOLA)		
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0031 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	3.098,20
3.1.9.0.34.00.00.00.00 - 0020 -Outras Desp. de Pes. Decorr. de Contr. Ter	R$	184.856,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	1.000.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	40.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	492.900,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	6.827,76
2365–MANUT.DAS ESCOLAS DE EDUC.INFANTIL (CRECHE)		

3.1.9.0.34.00.00.00.00-0020-Outras Desp. de Pes. Decorr. de Contr. Terc.	R$	73.703,95
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	247.205,33
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	55.662,39
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	118.593,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	16.100,00
1382 - OBRAS - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras e Instalações.....	R$	100.610,00
1387-CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBV.-EDUC.INF.(PRÉ-ESC)		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	1.031,69
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	297.667,50
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	11.932,70
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	7.253,52
1388 -CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBV.EDUC.INFANTIL (CRECHE)		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	583.644,51
1389-CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBV.-ATEND.EDUC. ESPEC.		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	28.605,48
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	54.705,53
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	60.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	66.022,00
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	25.056,99
12.00 – SECRET.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2163 - 2163 – FOLHA/PGTO E ENCARGOS SEC. DE DESENV. SOC		
3.1.9.0.04.00.00.00.00 - 0001 - Contratação por Tempo Determinado....	R$	257.027,86
12.02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2164 - REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	R$	16.151,85
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	R$	126.509,76
2166 – MANUT.DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 2191 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	13.582,40
13.00 – SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURIST.E TEC		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2040 – MANUT. SEC. DESENVOLV ECON. TURISTICO TECNOL.		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	13.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	20.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	5.726,04
2041 – FOLHA/PGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON.TURIST. T.		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	2.856,60
2038 - MANUTENÇÃO DO LARGO RUI PORTO		
4.4.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	6.698,37
13.02 – DIRET. DE PROMOÇÃO E CAPTAÇÃO DE INVEST.		
2036 - ORIENT. E SUPORTE À FORMALIZ.CAPACIT. AO EMPREN		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	30.000,00
13.04 – DIRET.DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EMPRESAR.		
2316 - ÁREA DE INOVAÇÃO SÃO LEOPOLDO - AILEO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	13.164,09
15.00 – SECRET.MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNIT.		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2172 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	150,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	200,00
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SESDEC		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	293,03
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 – MANUT. DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANC.		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	27.300,00
4.4.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	19.402,10
15.08 - DIRETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
2180 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
2283–QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO CONTINUADA GUARDA C.		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	8.000,00
16.00 – SECRET.MUNICIPAL DE CULTURA E REL. INTERN.		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2151 – MANUT.DA SEC. - CULTURA E RELAÇOES INTERNAC		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	25.300,00
2152 – FOLHA/PGTO E ENCARG SEC CULT. E REL. INTERNAC.		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	36.013,40
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	31.811,96
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
1025 - PROJETOS DE CULTURA NA COMUNIDADE		
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fís.	R$	4.981,75
2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARNAVAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	60.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2500 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS SEC. DIREITOS HUMANOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	1.151,16
18.02 - DIRETORIA DE POLITICAS SETORIAIS		
2504 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS LGBT'S		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	943,35
2262 – MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	12.388,49
2263 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS - SEC DE PROT. ANIMAL		
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	5.908,33
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	8.061,05
22.00 – SECRET.MUNIC.DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBAN		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		

2142 – FOLHA/PAGTO ENCARG SEC. MOB. E SERVIÇOS URB.		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	1.506,83
1331 - PLANO DE MOBILIDADE À PÉ – ACESSIB. E PASSEIO PÚB		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	7.990,00
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA		
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	286.133,01
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	159.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	152.438,30
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	985.539,71
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2241 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	11.059,24
2242 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	6.964,33
23.02 - DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
1096 - PROJETO PAVIMENTAÇÃO E CAPEAMENTO ASFALTICO		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	580.000,00
2065 - PROGRAMA PIMES		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	43.966,16
2247 - PROJETO PAVIMENT.E CAPEAMENTO ASFALTICO - OP		
23.03 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	357.757,24
1084 - PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	228.953,02
2240 - MANUT E CONSERV. VIÁRIA: CALÇAMENTO, ASF. E EST.		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	182.407,68
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2248 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	153.186,14
3.3.9.0.48.00.00.00.00 - 0001 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Fís..	R$	159.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	13.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	7.076,36
24.02 - DIRETORIA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS		
1048 - DEMANDA HABITACIONAL PRIORITÁRIA		
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serviço para Distri Grat	R$	3.210,95
4.4.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	10.000,00
24.04 - DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
2314 – MANUT.DA DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUND.		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	2.896,83
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	16.914,26
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	12.241,45
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	35.171,59
30.00 – FUND.CENTRO DE EVENTOS DE SAO LEOPOLDO- FCESL		
30.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2433 - CONSTRUÇÃO DE PALCO ARENA AO AR LIVRE - FCESL		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	R$	3.158,46
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.9.9.99.00.00.00.00 - 0001 - Reserva de Contingência.....	R$	1,00
9.9.9.9.99.00.00.00.00 - 0001 - Reserva de Contingência.....	R$	11.304,15
9.9.9.9.99.00.00.00.00 - 0001 - Reserva de Contingência.....	R$	0,03
9.9.9.9.99.00.00.00.00 - 0001 - Reserva de Contingência.....	R$	2.201,00
9.9.9.9.99.00.00.00.00 - 0001 - Reserva de Contingência.....	R$	1.050,00
9.9.9.9.99.00.00.00.00 - 0001 - Reserva de Contingência.....	R$:	3.522,00
9.9.9.9.99.00.00.00.00 - 0001 - Reserva de Contingência.....	R$	6.247,88
9.9.9.9.99.00.00.00.00 - 0001 - Reserva de Contingência.....	R$	311,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	25.449.173,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Dezembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:149F0A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA TRR RIGONATTO COMBUSTÍVEIS LTDA.

Validade: 21/01/2019 a 20/01/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e

de outro lado, a empresa **TRR RIGONATTO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 94.533.205/0001-86, com sede na Avenida Theodomiro Luciano de Souza nº 505, Bairro São Cristóvão, na cidade de Catuípe, RS, CEP: 98.770 - 000, neste ato representada pela Senhora Estela Maris Rigotti, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro Nº 03, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 01/2019, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face da necessidade de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 16 do decreto Nº 3.285, de 01 de novembro de 2017 e do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/93, o item óleo diesel S500 da Ata de Registro de Preços Nº 03 – Pregão Eletrônico Nº 01/2019 passa a vigorar com o seguinte valor, a contar de 08 de fevereiro de 2019:

ITEM	QTDE. MINIMA	QTDE. MÁXIMA	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	100.350	250.000	litro	Óleo diesel S500 entregue	Petrobrás	R$ 3,023

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi, 11 de fevereiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ESTELA MARIS RIGOTTI
Trr Rigonatto LTDA

Aprovado pela assessoria Jurídica
Em _____/_____/_____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB. RS nº 52.735

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:D3FA368D

